ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.

Justificativa da Necessidade
A não realização da contratação compromete diretamente a adequada prestação dos serviços públicos, uma vez que mantém ambientes em condições físicas, elétricas e sanitárias inadequadas, restringindo seu uso e elevando o risco de falhas, panes e acidentes. Tal cenário pode ocasionar interrupções no atendimento, reduzir a eficiência operacional e limitar a capacidade de absorção da demanda existente. Além disso, a ausência de intervenção planejada tende a gerar aumento de custos ao longo do tempo, devido à necessidade de reparos emergenciais e soluções corretivas pontuais. Por fim, há impacto negativo na experiência do cidadão, que passa a enfrentar maior tempo de espera, deslocamentos adicionais e custos indiretos para acessar os serviços.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 02 de junho de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

Indicação da Equipe de Planejamento
Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Thiago Aecio Rosario Lobo - Diretor do Departamento de Obras e Engenharia - Portaria nº 170/2026
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Portaria nº 563/2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**

1	Execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.	SERV
Valor Total		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 0207
Assinatura

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia/MA, 13 de abril de 2026

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica - SEMUS
Portaria nº 112/2025 – GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 003
Assinatura

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA(S) UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)	
	Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A não realização da contratação compromete diretamente a adequada prestação dos serviços públicos, uma vez que mantém ambientes em condições físicas, elétricas e sanitárias inadequadas, restringindo seu uso e elevando o risco de falhas, panes e acidentes. Tal cenário pode ocasionar interrupções no atendimento, reduzir a eficiência operacional e limitar a capacidade de absorção da demanda existente. Além disso, a ausência de intervenção planejada tende a gerar aumento de custos ao longo do tempo, devido à necessidade de reparos emergenciais e soluções corretivas pontuais. Por fim, há impacto negativo na experiência do cidadão, que passa a enfrentar maior tempo de espera, deslocamentos adicionais e custos indiretos para acessar os serviços.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Thiago Aecio Rosario Lobo - Diretor do Departamento de Obras e Engenharia - Portaria nº 170/2026
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Portaria nº 563/2025

Santa Luzia/MA, 13 de abril de 2026

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica - SEMUS
Portaria nº 112/2025 – GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE(S) AUTORIZADORA(S)	
	Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A não realização da contratação compromete diretamente a adequada prestação dos serviços públicos, uma vez que mantém ambientes em condições físicas, elétricas e sanitárias inadequadas, restringindo seu uso e elevando o risco de falhas, panes e acidentes. Tal cenário pode ocasionar interrupções no atendimento, reduzir a eficiência operacional e limitar a capacidade de absorção da demanda existente. Além disso, a ausência de intervenção planejada tende a gerar aumento de custos ao longo do tempo, devido à necessidade de reparos emergenciais e soluções corretivas pontuais. Por fim, há impacto negativo na experiência do cidadão, que passa a enfrentar maior tempo de espera, deslocamentos adicionais e custos indiretos para acessar os serviços.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Thiago Aecio Rosario Lobo - Diretor do Departamento de Obras e Engenharia - Portaria nº 170/2026
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Portaria nº 563/2025

Santa Luzia/MA, 13 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura De Santa Luzia
Nº Fl. 05
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Alinhamento com o Planejamento Anual
Registra-se a inexistência de previsão no plano de contratações anual, o que obstaculiza a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:* Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentarias.

Equipe de Planejamento
Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Thiago Aecio Rosario Lobo - Diretor do Departamento de Obras e Engenharia - Portaria nº 170/2026
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Portaria nº 563/2025

Problema Resumido
O problema central é a necessidade de adequação e recuperação da infraestrutura do Centro de Saúde Jonas Neres para assegurar continuidade, segurança e qualidade na prestação do serviço público de saúde. De forma sintética, a contratação busca resolver: (i) deficiências físicas e funcionais em ambientes e elementos construtivos (revestimentos, acabamentos, cobertura, esquadrias); (ii) não conformidades e/ou defasagens em instalações prediais críticas (elétricas e hidrossanitárias), com risco de falhas e interrupções; (iii) necessidade de padronização e execução conforme normas técnicas e especificações, com rastreabilidade e fiscalização; (iv) presença de passivos de manutenção que, se tratados por ações pontuais, tendem a elevar o custo total e reduzir a efetividade; e (v) impacto na humanização do atendimento e nas condições de trabalho, comprometendo eficiência, conforto e segurança de usuários e servidores.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade pública de assegurar condições adequadas, seguras e funcionais de infraestrutura física para a prestação contínua dos serviços de saúde no Centro de Especialidades Médica Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com os deveres constitucionais e legais de garantia de acesso a serviços essenciais e com os princípios do

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 006
Assinatura

planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas (Lei nº 14.133/2021).

A não realização da contratação tende a produzir impactos negativos imediatos e cumulativos, tais como: (i) restrição de uso de ambientes por inadequação física, elétrica ou sanitária; (ii) aumento de riscos de falhas, panes e acidentes (ex.: instalações elétricas e condições de acabamento/umidade), com potencial interrupção de serviços; (iii) redução da eficiência do fluxo de atendimento e da capacidade de absorção da demanda; (iv) maior custo total ao longo do tempo, em razão de reparos emergenciais e intervenções corretivas fragmentadas; e (v) piora na experiência do cidadão, com aumento de deslocamentos e custos indiretos para a população (tempo de espera, necessidade de buscar atendimento em outras localidades, gastos com transporte).

A contratação, ao contrário, produz ganhos claros de vantajosidade em sentido amplo: melhora a segurança, salubridade e funcionalidade do ambiente; eleva a satisfação e produtividade dos profissionais (ambiente adequado, menor retrabalho, melhores condições de trabalho); amplia a qualidade do atendimento e a percepção de dignidade do usuário; reduz custos para a população por diminuição de deslocamentos e de interrupções de serviços; e maximiza o retorno social do investimento, por tratar-se de intervenção em equipamento público essencial.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a medida se insere no planejamento da contratação e exige a adoção de solução tecnicamente justificada, com definição de requisitos, estimativa de custos e padrões de execução, de modo a assegurar economicidade, competitividade e segurança jurídica do certame/contratação, mitigando riscos de sobrepreço, especificações restritivas e falhas de execução. Assim, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia mostra-se necessária para executar, com responsabilidade técnica, mobilização adequada e atendimento às normas aplicáveis, a reforma descrita nos documentos técnicos, garantindo a entrega do resultado público pretendido.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A seguir, requisitos indispensáveis (materialmente justificáveis) para a contratação da obra, alinhados ao art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021 (requisitos da contratação), com foco em não restringir indevidamente a competição e, ao mesmo tempo, assegurar desempenho, qualidade e segurança:

3.1. Requisitos técnicos de execução (engenharia e qualidade)

- Responsabilidade técnica formal por profissional habilitado e emissão de ART/RRT conforme a natureza dos serviços.
- Execução estritamente aderente às Especificações Técnicas/Normas de Execução do projeto e às normas ABNT e recomendações de fabricantes previstas.
- Materiais novos, de primeira linha, compatíveis com as especificações (vedação expressa a materiais sem procedência/qualidade comprovada).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 005
Assinatura

- Metodologia executiva com planejamento de canteiro, logística de materiais e compatibilização com funcionamento da unidade (quando houver atendimento em curso).

3.2. Requisitos de segurança, saúde e continuidade do serviço público

- Gestão de resíduos de obra: demolição e remoção com destinação adequada, evitando riscos sanitários e ambientais.
- Rotinas de execução que preservem, quando aplicável, a continuidade mínima do serviço (fases, frentes de trabalho, horários, isolamento).

3.3. Requisitos de desempenho e durabilidade

- Soluções e insumos que priorizem durabilidade, facilidade de manutenção e desempenho (redução de custos de manutenção corretiva).
- Adequação de sistemas prediais (elétrico/hidrossanitário) para segurança e confiabilidade, reduzindo falhas recorrentes.

3.4. Requisitos de medição, pagamentos e rastreabilidade

- Critérios claros de medição por etapas/itens (coerentes com orçamento e especificações).
- Exigência de diário de obras, registros fotográficos e relatórios de fiscalização, assegurando trilha de auditoria.
- Condições objetivas de recebimento provisório e definitivo, com correção de não conformidades.

3.5. Requisitos de economicidade, competitividade e governança

- Especificações não restritivas, com indicação de "ou similar" quando aplicável e sem direcionamento indevido, preservando competitividade.
- Regras de habilitação técnica proporcionais ao risco e ao porte dos serviços, para evitar barreiras excessivas ao mercado local/regional.
- Requisitos que favoreçam otimização de recursos (ex.: planejamento de frentes para reduzir retrabalho, compatibilização de serviços e cronograma físico-financeiro realista).
- Gestão de riscos mínima integrada ao planejamento (riscos de interferência, atraso, fornecimento de materiais, intempéries, etc.), com medidas de mitigação previstas no processo.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o problema a resolver e a lógica do ETP (Lei nº 14.133/2021: caracterizar interesse público e identificar a melhor solução, baseando TR/PB), as alternativas típicas de mercado/arranjos de contratação são:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FLOO
ASSINATURA

Alternativa 1 — Execução indireta por empreitada (contratação de empresa especializada para reforma completa)

Descrição: contratação de empresa de engenharia para executar o conjunto de serviços descritos no projeto/especificações, com mobilização, equipe, materiais, equipamentos e gestão da obra.

Vantagens:

- Maior capacidade de entrega integrada (um responsável principal, menor fragmentação).
- Melhor gestão de interfaces entre disciplinas (civil, elétrica, hidrossanitária, acabamentos).
- Maior eficiência de cronograma, reduzindo paralisações por falta de coordenação.
- Facilita a fiscalização e o controle (um contrato, medições por itens/etapas).
- Reduz risco de "vazios de responsabilidade" entre fornecedores.

Desvantagens:

- Exige especificações e orçamento bem estruturados para reduzir risco de aditivos.
- Pode haver menor flexibilidade para mudanças se o escopo não estiver bem definido (o que reforça a importância do projeto e das especificações).

Aderência aos anexos: é a solução mais compatível com o acervo (especificações detalhadas e orçamento estruturado).

Alternativa 2 — Execução por contratação fracionada (múltiplos contratos por especialidade: civil/acabamentos, elétrica, hidrossanitária etc.)

Descrição: dividir o objeto em lotes/contratos e contratar especialidades separadas.

Vantagens:

- Pode aumentar competitividade local em alguns casos (empresas menores por especialidade).
- Possível ganho de preço em itens específicos se o mercado for muito segmentado.

Desvantagens (relevantes para controle e execução):

- Elevado risco de incompatibilidades e disputas de responsabilidade ("quem causou o defeito?").
- Aumenta esforço de gestão e fiscalização (vários contratos, várias medições, várias agendas).
- Risco de atraso por dependência entre frentes (uma etapa condiciona a outra).
- Pode elevar custo indireto do Município (coordenação, paralisações, retrabalhos).

Nota técnica: é alternativa viável, mas costuma ser menos eficiente quando o objeto é uma reforma com forte interdependência de serviços.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fls 1009
Assinatura

Alternativa 3 — Execução direta pela Administração (equipe própria + aquisição avulsa de materiais)

Descrição: realizar com servidores/equipe municipal e compras pontuais de materiais/serviços.

Vantagens:

- Maior controle direto sobre priorização e pequenos ajustes, em tese.
- Pode ser útil para manutenção rotineira e pequenos reparos.

Desvantagens:

- Geralmente inviável ou antieconômica para reforma com múltiplas disciplinas, por falta de equipe, equipamentos, logística e responsabilidade técnica contínua.
- Aumenta riscos de prazo, qualidade, segurança do trabalho e responsabilização.
- Pode gerar fracionamento indevido de despesas e perda de escala.

Alternativa 4 — Contrato de manutenção predial contínua (serviços contínuos por demanda) para "diluir" a reforma

Descrição: contratar manutenção continuada e executar intervenções de forma gradual.

Vantagens:

- Adequado para manutenção preventiva/corretiva recorrente.
- Pode garantir resposta rápida para pequenas ocorrências.

Desvantagens:

- Não é a melhor solução quando há necessidade de intervenção concentrada e entrega de um "novo patamar" de infraestrutura.
- Risco de perpetuar passivo e aumentar custo total por ausência de escopo fechado e de planejamento de reforma.

Análise Comparativa das Alternativas de Contratação:

Alternativa (solução)	Descrição (como funciona)	Vantagens (principais)	Desvantagens/Riscos (principais)	Quando tende a ser mais adequada	Grau de aderência ao acervo técnico
1) Contratação integrada por empresa especializada (empreitada por escopo – reforma completa)	Um único contrato para executar todo o conjunto de serviços da reforma (civil, acabamentos, esquadrias, cobertura, elétrica, hidrossanitária etc.), com mobilização, administração local, fornecimento de	Responsabilidade centralizada; melhor coordenação entre disciplinas; maior previsibilidade de prazo; redução de "vazios de responsabilidade" ; fiscalização e	Maior dependência da qualidade do PB/Especificações; risco de aditivos se escopo estiver incompleto; necessidade de boa gestão de contrato e fiscalização para evitar queda de qualidade.	Reformas com serviços interdependentes e necessidade de entrega concentrada; quando há documentação técnica suficiente para detalhar o	Alta (alternativa mais compatível com Especificações e Orçamento anexos)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 0 8

Alternativa (solução)	Descrição (como funciona)	Vantagens (principais)	Desvantagens/Riscos (principais)	Quando tende a ser mais adequada	Grau de aderência ao acervo técnico
	materiais e gestão de interfaces.	medição mais simples (um contrato); maior consistência de qualidade quando bem especificado.		escopo e permitir medição objetiva.	
2) Contratação fracionada por especialidade (lotes/contratos separados)	Vários contratos: p.ex., um para civil/acabamentos, outro para elétrica, outro para hidrossanitária, outro para cobertura/esquadrias, com coordenação pela Administração.	Pode ampliar participação de empresas menores/locais; potencial ganho de preço em itens específicos; flexibilidade para substituir/ajustar uma especialidade sem afetar todas.	Risco alto de incompatibilidades técnicas; conflitos de responsabilidade por falhas; maior custo administrativo de gestão e fiscalização; dependências entre cronogramas; maior probabilidade de atrasos e retrabalho.	Quando as disciplinas forem realmente independentes, com interfaces mínimas; quando a Administração possui capacidade de coordenação intensa; quando o mercado local é muito segmentado.	Média (exige replanejamento do PB/orçamento em lotes e gestão de interfaces)
3) Execução direta pela Administração (equipe própria + compras avulsas)	Município executa com mão de obra própria e contrata/compra pontualmente materiais e alguns serviços específicos (terceiros), conforme necessidade.	Controle direto e flexibilidade para ajustes; pode ser útil para manutenções simples; redução de margens empresariais em serviços muito pontuais (se houver capacidade interna real).	Geralmente inviável para reforma de maior porte: limitações de equipe/equipamentos; risco de baixa produtividade e alongamento de prazo; fragilidade de responsabilidade técnica contínua; risco de fracionamento e perda de escala; maior exposição a falhas de segurança do trabalho.	Apenas para reparos pequenos e manutenção rotineira, com equipe estruturada e planejamento; não recomendada para reforma com múltiplas disciplinas e entrega concentrada.	Baixa (não é a lógica refletida nas Especificações/Orçamento anexos)
4) Contrato de manutenção predial contínua (serviços continuados por demanda)	Contratação continuada para atender ordens de serviço de manutenção (preventiva/corretiva), executando intervenções ao longo do tempo, conforme prioridades.	Boa resposta a pequenas ocorrências; previsibilidade de atendimento contínuo; pode reduzir paralisações por falhas pontuais; facilita rotina de manutenção preventiva.	Não substitui reforma estruturada: risco de "eternizar" passivos; dificuldade de alcançar salto de adequação; custo total pode aumentar; risco de intervenções fragmentadas com menor eficiência de cronograma.	Quando o problema é predominantemente e manutenção recorrente, e não necessidade de intervenção concentrada; após a reforma, como estratégia de preservação do ativo.	Baixa a média (útil como estratégia complementar pós-reforma, mas não como solução principal do caso descrito)

Conclusão comparativa (escolha da alternativa mais vantajosa)

À luz do interesse público, do acervo técnico (especificações e orçamento estruturado para a intervenção) e dos objetivos do ETP (identificar a melhor solução técnica e econômica), a alternativa mais eficiente e juridicamente segura tende a ser:

- **Alternativa 1 (contratação de empresa especializada para execução integrada da reforma)**, pois:
  - minimiza fragmentação e risco de interface;
  - favorece cronograma e controle;
  - é compatível com a documentação técnica já produzida (padrões de execução e orçamento);
  - reduz risco de interrupção prolongada e de custos indiretos à população.

Declaração Informativa com Recomendação da Análise Comparativa das Alternativas:

Em atendimento ao planejamento da contratação e à necessidade de seleção da proposta mais vantajosa, informa-se que o objeto do presente processo consiste em obra de engenharia (reforma geral) do Centro de Saúde Jonas Neres, com escopo definido em Projeto Básico/peças técnicas (especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro), o que permite delimitação precisa das atividades, dos padrões de execução, dos quantitativos e dos critérios de medição/pagamento, assegurando julgamento objetivo, adequada fiscalização e controle da execução contratual.

Considerando a natureza do objeto e o interesse público envolvido, a Concorrência, na forma eletrônica, apresenta-se como modalidade mais adequada, pois: (a) amplia a competição, ao permitir participação remota e simultânea de licitantes de diferentes localidades, aumentando o universo de potenciais fornecedores aptos e, por consequência, a probabilidade de obtenção de condições mais vantajosas; (b) reforça a transparência do procedimento, pela publicidade dos atos, registros eletrônicos, rastreabilidade de lances e decisões e pela facilidade de controle social e institucional; e (c) eleva a rastreabilidade e auditabilidade do processo, ao gerar trilha documental eletrônica que facilita o controle interno e externo, reduzindo assimetrias informacionais, questionamentos de instrução e riscos de inconsistências procedimentais.

Ressalta-se que a adoção da Concorrência Eletrônica se justifica primordialmente como mecanismo de eficiência procedimental, isonomia, competitividade e economicidade, e não por exigir, necessariamente, julgamento de alta complexidade técnica. Ao contrário: tratando-se de reforma com escopo definido e peças técnicas consolidadas, o procedimento licitatório pode ser estruturado com critérios de habilitação e julgamento compatíveis com a natureza do objeto, preservando objetividade e segurança jurídica, com foco na proposta mais vantajosa.

Quanto ao pregão, registra-se que, embora seja modalidade tipicamente associada a bens e serviços comuns, sua adoção para o caso concreto não se mostra a via mais adequada, pois o objeto é caracterizado como obra de engenharia (reforma), com execução por empreitada e necessidade de observância estrita às peças técnicas (projeto/especificações/orçamento), com rotinas próprias de medição por etapas, gestão de interfaces (serviços civis, instalações, acabamentos) e responsabilização técnica. Nesse contexto, a Concorrência Eletrônica oferece melhor aderência ao regime de contratação aplicável a obras, com procedimento robusto e compatível com a disciplina específica do planejamento, da execução e do controle da obra, preservando competitividade e reduzindo riscos de fragilidade de enquadramento e de questionamentos por inadequação da modalidade.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fls

Dessa forma, conclui-se que a Concorrência Eletrônica é a alternativa procedimental que melhor atende ao interesse público, por conjugar ampla competitividade, transparência, rastreabilidade e economicidade, com aderência ao enquadramento do objeto como obra de engenharia de reforma, permitindo à Administração maximizar a vantajosidade e mitigar riscos relevantes da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Compreendendo o fornecimento de **mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPI/EPC, logística, administração local, mobilização/desmobilização**, e a execução integral dos serviços necessários até a **entrega final** da edificação **apta ao uso**, com **conformidade técnica, segurança, qualidade, prazos controlados** e **custo global compatível** com o orçamento estimado e com os parâmetros de mercado, temos a seguinte descrição da solução escolhida:

1) Enquadramento da solução e racionalidade administrativa

A solução proposta consiste na execução de uma obra completa, estruturada e planejada, destinada a suprir déficit de infraestrutura de educação infantil no Município, garantindo a ampliação e qualificação da oferta de vagas e a melhoria das condições de atendimento à primeira infância, com efeitos diretos na **inclusão social**, no **desenvolvimento educacional** e no apoio à dinâmica socioeconômica local (famílias com possibilidade de inserção no trabalho, redução de deslocamentos e aumento de acesso a serviço essencial).

Sob a ótica do planejamento, a obra pretendida representa solução que atende ao interesse público por:

- padronização do empreendimento (escopo definido, parâmetros de desempenho e funcionalidade),
- previsibilidade de custos e prazos,
- segurança técnica e operacional,
- rastreabilidade do processo decisório,
- maior controle de qualidade e redução de riscos de execução.

2) Escopo técnico (componentes essenciais da obra)

A solução, em termos técnicos, abrange a execução integrada e coordenada dos seguintes macrocomponentes (sem prejuízo do detalhamento do Projeto Básico e memorial):

- **Serviços preliminares e implantação de canteiro** (mobilização, tapumes/isolamentos, instalações provisórias, sinalização, segurança do trabalho e administração local).
- **Terraplenagem, fundações e estrutura** (serviços de solo, fundações e estrutura conforme projeto e especificações).
- **Alvenarias, vedações e cobertura** (execução de vedações, telhamento, impermeabilizações e drenagens correlatas).

- **Revestimentos e acabamentos** (pisos, paredes, forros, esquadrias, louças/metais e demais acabamentos).
- **Instalações elétricas e complementares** (entrada de energia, quadros, distribuição, iluminação, aterramento e sistemas compatíveis com a unidade).
- **Instalações hidrossanitárias** (água fria, esgoto, drenagem, reservação, dispositivos e testes).
- **Acessibilidade e segurança** (adequações para acessibilidade, rotas, sinalização e requisitos de segurança aplicáveis).
- **Urbanização e áreas externas** (calçadas, acessos, cercamentos, drenagem, eventuais pavimentações e conexões à infraestrutura local).
- **Testes, comissionamento, limpeza final e entrega** (verificações, correções, "as built" quando aplicável e entrega formal para recebimento).

Essa estrutura integrada é fundamental para assegurar **compatibilização entre disciplinas** (civil, elétrica, hidrossanitária e acabamentos), reduzindo interferências, retrabalhos e aditivos por falhas de interface.

3) Perspectiva operacional (como a solução funciona na prática)

Do ponto de vista operacional, a solução é orientada a:

- executar a obra por **etapas lógicas** (fundação/estrutura → vedações/cobertura → instalações embutidas → revestimentos/acabamentos → testes e entrega), garantindo encadeamento técnico adequado;
- assegurar **continuidade do cronograma físico-financeiro**, com planejamento de suprimentos e equipe compatível com o porte da obra;
- permitir **fiscalização objetiva** pela Administração, por meio de medições vinculadas a marcos físicos e itens orçamentários, com registros (diário de obra, relatórios, evidências fotográficas e ensaios quando aplicáveis);
- adotar padrões de **controle de qualidade** e procedimentos de aceitação, reduzindo risco de inconformidades no recebimento provisório e definitivo;
- tratar adequadamente a gestão de resíduos e a segurança do trabalho, prevenindo acidentes, paralisações e passivos.

4) Modelo de contratação proposto e sua adequação (Concorrência Eletrônica)

A contratação por **Concorrência Eletrônica** se mostra adequada e vantajosa para a execução de obra de engenharia com escopo definido, pois:

- amplia a **competitividade**, ao permitir participação de licitantes de diferentes localidades, reduzindo assimetria regional e potencialmente aumentando o número de propostas válidas;
- reforça a **transparência e rastreabilidade** do procedimento (registros digitais, sessões públicas eletrônicas, trilha de auditoria), reduzindo riscos de questionamentos por falhas procedimentais;
- tende a favorecer a **economicidade**, ao intensificar a disputa e reduzir custos de transação (participação remota, redução de deslocamentos e maior capilaridade de mercado);

- oferece melhores condições para a Administração realizar julgamento com **objetividade**, com critérios claros e padronizados, e para conduzir diligências e saneamento de falhas formais nos limites do formalismo moderado;
- facilita a gestão do procedimento e o acesso público aos atos, contribuindo para **controle social** e alinhamento às boas práticas de governança.

Em síntese, a natureza eletrônica do certame fortalece os princípios de **competitividade**, **isonomia**, **publicidade/transparência**, **eficiência administrativa** e **economicidade**, maximizando a chance de obtenção de proposta mais vantajosa sem sacrificar requisitos técnicos.

5) Vantajosidade econômica (custo total, riscos e ciclo de entrega)

A vantajosidade econômica desta solução deve ser entendida como **custo global e desempenho** (e não apenas menor preço nominal). A execução integrada por empresa especializada, selecionada via Concorrência Eletrônica, tende a:

- reduzir custos indiretos de coordenação e retrabalho (um responsável principal pela execução e interfaces técnicas);
- diminuir o risco de atrasos e paralisações, que frequentemente geram custos adicionais e perda de benefício social;
- permitir melhor previsibilidade de desembolsos (cronograma físico-financeiro), apoiando o planejamento orçamentário municipal;
- reduzir custos futuros de manutenção corretiva quando a execução é conforme especificações e com controle de qualidade adequado;
- diminuir risco de aditivos por falhas de planejamento, na medida em que o Projeto Básico e os elementos do planejamento são utilizados como base robusta para a contratação.

6) Requisitos de manutenção, assistência técnica e pós-entrega (quando aplicável)

A solução contempla a obrigação de a contratada:

- entregar a edificação com **padrões de desempenho e segurança** compatíveis com as normas aplicáveis;
- assegurar correção de inconformidades identificadas no recebimento provisório e atender às obrigações de garantia;
- disponibilizar documentação técnica necessária ao recebimento e à operação do prédio (manuais, registros, comprovantes e demais elementos previstos no Projeto Básico/contrato), garantindo condições para a adequada manutenção predial pela Administração.

7) Síntese conclusiva (solução como um todo)

Assim, a solução completa é a **reforma integral** do centro de saúde, por empresa especializada, com execução coordenada de todas as etapas e sistemas prediais, entregue pronta para operação e uso público, com qualidade e segurança. A **Concorrência Eletrônica** é o modelo procedimental que melhor se alinha à necessidade de maximizar **competitividade**, **transparência**, **eficiência** e **economicidade**,

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 86

assegurando seleção da proposta mais vantajosa sem comprometer a aderência técnica ao Projeto Básico e às exigências operacionais do empreendimento.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

LOTE 01			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
01	contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Saúde Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA.	SERV.	01

Registra-se que o projeto completo, quando apresentado em sua versão final, contemplará todas as informações necessárias à execução da reforma, incluindo detalhamento técnico compatível com as normas aplicáveis e com as boas práticas de engenharia e fiscalização de obras públicas, com definição clara de escopo, critérios de medição, padrões de qualidade, cronograma e demais elementos indispensáveis à adequada contratação e ao controle da execução, em atendimento ao interesse público e à segurança jurídica do processo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **recomenda-se que a pesquisa de preços subsequente e a elaboração do Projeto Básico** sejam conduzidas conforme a metodologia a seguir, a fim de verificar a viabilidade econômica da solução proposta:

A pesquisa de preços **deverá ter como base primordial os Sistemas Referenciais Oficiais de Custos**, incluindo **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, **ORSE (Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia)** ou **Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)**.

Esses sistemas consistem em bancos de dados abrangentes de composições de custos unitários e insumos, que contemplam preços referenciais atualizados para materiais, mão de obra, equipamentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Conforme o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, esses Sistemas Referenciais Oficiais **deverão representar a principal fonte de consulta e ter prioridade** na pesquisa de preços. A equipe responsável pela estimativa de custos **deverá elaborar o orçamento detalhado**, desagregando os custos em composições unitárias. Esta metodologia assegura:

- **Conformidade Legal:** Plena aderência aos requisitos do Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a hierarquia das fontes para a pesquisa de preços, e do Decreto nº 7.983/2013, que determina o uso do SINAPI para obras e serviços de engenharia custeados com Recursos Federais.
- **Viabilidade Econômica:** Aferição da exequibilidade financeira da solução proposta, alinhando a estimativa de custos às referências de mercado e aos princípios da economicidade, em estrita conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 016

- **Padronização e Controle:** Utilização de metodologia aceita e exigida pelos órgãos de controle que oferece maior padronização e controle sobre os custos da contratação.

Diante do exposto, a adoção rigorosa dos Sistemas Referenciais Oficiais de Custos na pesquisa de preços é **imprescindível** para validar a viabilidade econômica da solução escolhida no ETP. Essa metodologia não só garante a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 7.983/2013, como também assegura a exequibilidade financeira, a padronização e o controle necessários sobre os custos da futura contratação. Assim, o desenvolvimento do Projeto Básico, ancorado nos resultados dessa pesquisa de preços, será a etapa final para consolidar a economicidade e a adequação da solução proposta.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa demonstrar, por meio de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), a **viabilidade técnica e econômica de optar pela não divisão do objeto da contratação para a(s) contratação(es) pretendida(s)**, que trata da aplicação do parcelamento em obras públicas. A análise considera, sobretudo, os riscos envolvidos e os prejuízos potenciais para a administração pública caso a decisão de parcelamento seja adotada de forma inadequada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A primeira questão a ser considerada refere-se à necessidade de avaliação cuidadosa dos aspectos técnicos e econômicos que envolvem o parcelamento ou a unificação do objeto. Embora o parcelamento do objeto seja uma prática comum em algumas situações, é fundamental que sua viabilidade seja discutida com base em parâmetros técnicos sólidos, que atendam aos requisitos exigidos pela natureza do objeto, bem como suas especificidades. Para a obra em questão, sua própria natureza configura um sistema único e integrado, com funcionalidade e a segurança do conjunto dependem da coordenação perfeita entre todas as etapas construtivas e seus subsistemas.

Em obras de engenharia, parcelar o objeto sem a devida análise de impacto pode resultar em complicações sérias. A fragmentação de processos dificulta o controle orçamentário, a diluição de responsabilidades entre múltiplos contratados e o risco de comprometer severamente a qualidade do serviço prestado. A inadequação do parcelamento não só compromete a execução técnica da obra, mas também pode acarretar custos adicionais, aumentando o risco de ineficiência na gestão pública, uma vez que a obra, por sua complexidade e integração, requer uma visão holística e uma única responsabilidade técnica pela sua conclusão.

Além disso, quando analisamos a viabilidade econômica do parcelamento, é imperativo compreender que a simples divisão do objeto em partes menores não implica automaticamente em benefícios econômicos. Pelo contrário, a multiplicação de contratos – por exemplo, licitar separadamente a contratação pretendida – pode gerar custos administrativos elevados. Isso inclui a necessidade de supervisão mais frequente, maiores despesas com contratações (publicações, equipes de análise) e possíveis atrasos devido à complexidade de gerenciar múltiplas frentes de serviço e a interface entre diferentes empresas. A avaliação orçamentária de cada parcela deve ser feita com a devida cautela, considerando os custos e a viabilidade financeira, respeitando os princípios da precisão e da

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 014
Assinatura

especificidade orçamentária, para garantir que o custo total da obra não seja desconsiderado, sob o risco de se tornar mais caro do que a contratação integral.

A análise de viabilidade técnica envolve, além dos custos diretos, uma avaliação dos impactos no prazo de execução e na qualidade final do serviço. Obras que demandam um alto grau de integração requerem uma abordagem unificada para garantir que todos os elementos sejam executados de forma coordenada, evitando problemas decorrentes de falhas na comunicação entre diferentes prestadores de serviço e reduzindo a possibilidade de retrabalho. A execução por uma única empresa, sob uma única responsabilidade técnica e contratual, simplifica a gestão do cronograma, otimiza a logística de canteiro e assegura a padronização dos processos e materiais, elementos cruciais para a garantia da qualidade e o cumprimento dos prazos em um projeto de obra/serviço de engenharia.

Conclusão

Diante das análises técnicas e econômicas apresentadas, fica evidente que o **parcelamento do objeto em itens não se configura como a melhor opção para a contratação pretendida**. A divisão em itens do objeto em parcelas não oferece vantagens claras do ponto de vista técnico, uma vez que pode resultar em sobrecarga administrativa, descoordenação na execução das obras e riscos elevados para a qualidade e o cumprimento dos prazos. Além disso, a análise econômica aponta para a possibilidade de aumento de custos e de complexidade na gestão, o que poderia prejudicar a eficiência do processo. A contratação integral, neste cenário, promove a economia de escala na mobilização de equipamentos, mão de obra e materiais, além de consolidar a responsabilidade técnica e contratual em um único executor do serviço, mitigando os riscos inerentes à fragmentação.

Portanto, considerando a natureza da obra como um sistema único e integrado, a necessidade de uma gestão técnica e contratual centralizada, e os potenciais riscos de descoordenação, sobrecarga administrativa e aumento de custos decorrentes da fragmentação, a **decisão pela não adoção do parcelamento do objeto da contratação é a que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021**. A contratação integral da empresa especializada por meio de Concorrência Eletrônica, para a execução completa da obra, representa a solução mais prudente e vantajosa para a Administração Pública.

Esta abordagem não apenas facilitará a gestão e a fiscalização do contrato, mas, sobretudo, garantirá a execução adequada da obra dentro dos padrões de qualidade e no prazo esperado, entregando um equipamento funcional e seguro, evitando os vícios que levaram à paralisação do projeto original.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Quanto ao critério de julgamento, a contratação, que se caracteriza pelas características do objeto que justificam sua natureza padronizável e a possibilidade de mensurar objetivamente a qualidade e o desempenho, o **critério de julgamento por Menor Preço Global** mostra-se o mais adequado. O Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 elenca os critérios de julgamento, e para objetos cujas especificações são claras e a qualidade pode ser aferida objetivamente, o **critério de julgamento por Menor Preço Global**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 018
Assinatura

minimiza o dispêndio para a Administração, conforme Art. 34 da Lei. Tecnicamente, a homogeneidade do objeto permite que o foco principal seja o custo, sem comprometer a qualidade mínima exigida. A escolha é respaldada pela busca da proposta mais vantajosa, pressupondo-se que, uma vez estabelecidos os requisitos mínimos de qualidade no edital, a competição se dará predominantemente pelo aspecto financeiro.

A adoção do **critério de julgamento por Menor Preço Global** para a contratação pretendida é técnica e juridicamente justificada. Esta combinação reflete um planejamento cuidadoso, alinhado aos princípios da Lei nº 14.133/2021, buscando a máxima eficiência, economicidade e transparência. A escolha visa garantir a obtenção da solução mais vantajosa, com responsabilidade clara do contratado e previsibilidade para a Administração, contribuindo para o sucesso da contratação e a satisfação do interesse público.

REGIME DE EXECUÇÃO

A escolha do **regime de execução** contratual é etapa crucial do planejamento, diretamente vinculada à natureza e às especificidades do objeto da contratação, visando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para a seleção do **regime de execução** mais adequado da contratação pretendida, é imperativo analisa as especificidades do projeto à luz das definições da Lei nº 14.133/2021:

Regimes Inaplicáveis ou Menos Vantajosos para este Projeto:

- **Empreitada por Preço Unitário:** Embora comum em obras, para o caso de uma obra com escopo remanescente já bem definido por um projeto executivo atualizado, a incerteza quanto às quantidades que justificaria a medição por preço unitário é menor. A utilização deste regime poderia transferir mais riscos de quantitativos para a Administração e exigir uma fiscalização mais detalhada de cada item.
- **Empreitada Integral:** Este regime é mais adequado para obras novas, complexas, em que o contratado assume todas as fases, do projeto básico à entrega final. No seu caso, já existe um projeto (ou uma base para um projeto executivo a ser atualizado para o remanescente), e a Administração precisa de alguém para *executar* a conclusão.
- **Contratação por Tarefa:** Totalmente inadequada, pois se destina a pequenos trabalhos de mão de obra específica.
- **Contratação Integrada e Contratação Semi-Integrada:** Estes regimes envolvem a elaboração ou complementação de projetos por parte do contratado. Para as obras onde o Município, idealmente, já terá um Projeto Executivo atualizado para o remanescente, delegar essa etapa novamente seria redundante ou inadequado, além de serem regimes de maior complexidade e risco para a Administração, com condições de uso mais restritas (Art. 46, §3º da Lei nº 14.133/2021 exige autorização em lei específica para contratação integrada por órgãos da União, Estados e Municípios).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FLS
Assinatura

- **Fornecimento e Prestação de Serviço Associado:** Não se aplica, pois o objeto principal é a construção civil da quadra e vestiário, não o fornecimento de um bem com serviço atrelado.

Esta análise técnica fundamentará a aplicação do **regime de execução por Empreitada por Preço Global** para a contratação pretendida, considerando suas características e necessidades.

O regime de execução por **Empreitada por Preço Global** caracteriza-se pela contratação da execução da obra ou serviço por um **preço certo e total**, independentemente da quantidade exata de serviços a serem efetivamente executados, desde que o escopo e as especificações técnicas estejam perfeitamente definidos e dimensionados em projeto. O pagamento ao contratado é realizado com base no cumprimento de etapas ou marcos físicos da obra, conforme cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, e não pela medição individual de cada item de serviço.

A escolha da **Empreitada por Preço Global** se alinha perfeitamente com a natureza da contratação de execução da obra pretendida, oferecendo as seguintes vantagens e atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021:

1. **Escopo Definido e Previsibilidade:** O projeto em questão, por ser a execução de uma obra, permite a elaboração de um **Projeto Executivo detalhado e preciso** para o escopo do serviço. Com este projeto, o objeto da contratação torna-se perfeitamente dimensionável e quantificável antes do início da licitação. O preço global proporciona uma **visão clara do custo total** para a conclusão da obra, facilitando o controle orçamentário da Administração, o que é vital após a experiência de um desequilíbrio anterior.
2. **Incentivo à Eficiência do Contratado:** Ao fixar um preço global para a totalidade dos serviços descritos no projeto, o regime incentiva o contratado a **otimizar seus processos construtivos**, gerenciar seus recursos (mão de obra, materiais, equipamentos) de forma mais eficiente e buscar soluções inovadoras para cumprir o escopo dentro do custo e prazo acordados. Isso alinha os interesses da empresa com a necessidade de conclusão rápida e econômica da obra.
3. **Redução de Riscos para a Administração:** Com um preço global fixo, os riscos relacionados a variações de quantitativos de serviço são **transferidos para o contratado**. A Administração passa a ter maior previsibilidade financeira, evitando surpresas orçamentárias decorrentes de medições de serviços individuais que podem, por vezes, apresentar desvios. A fiscalização, embora ainda rigorosa na qualidade e no cronograma, torna-se mais simplificada do ponto de vista de medição financeira, focando na entrega do produto final.
4. **Simplicidade na Gestão Contratual:** A gestão do contrato torna-se mais direta, com pagamentos atrelados à execução de etapas ou marcos físicos da obra, conforme o cronograma, e não a um volume exaustivo de itens de planilha. Isso facilita a medição e aprovação dos pagamentos, agilizando o fluxo financeiro e evitando burocracia desnecessária.
5. **Adequação à Concorrência Eletrônica:** A empreitada por preço global é perfeitamente compatível com a modalidade de Concorrência Eletrônica, que buscará a proposta mais vantajosa para a execução do escopo definido. A clareza do preço final facilita a comparação e o julgamento das propostas.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 46, apresenta as modalidades aplicáveis para a contratação pretendida, o regime de **regime de execução contratual por Empreitada por Preço Global** é o mais

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 218

indicado pois a complexidade e a natureza integrada do projeto permitem que o contratado assuma a responsabilidade pela execução do serviço em sua totalidade, com preço certo e total, evitando a fragmentação e diluição de responsabilidades. Operacionalmente, este regime simplifica a gestão e fiscalização, pois o foco recai sobre o produto final, e não sobre a medição de itens ou tarefas isoladas, reduzindo a carga administrativa. Juridicamente, o **regime de execução contratual por Empreitada por Preço Global** permite uma maior previsibilidade orçamentária para a Administração e consolida a responsabilidade do contratado pela entrega do objeto conforme as especificações e prazos estabelecidos. O TCU, em sua jurisprudência, tem reforçado a importância da adequação do regime de execução à natureza do objeto para garantir a boa gestão contratual e a entrega dos resultados esperados.

INVERSÃO DE FASES DA LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC), embora estabeleça um rito comum para as licitações que prevê a habilitação após o julgamento das propostas e lances (Art. 17, *caput*), faculta expressamente à Administração Pública a possibilidade de inversão dessa sequência. Conforme dispõe o Art. 17, §1º da NLLC: "A critério da Administração, e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, poderá ser invertida a ordem das fases de que trata o caput deste artigo, com a realização da habilitação antes do julgamento das propostas e lances."

Tal prerrogativa legal, que deve ser expressamente prevista no edital e devidamente motivada nos autos do processo administrativo, alinha-se aos princípios da eficiência, da busca pela melhor solução para a Administração Pública e da boa governança, permitindo uma gestão mais estratégica do certame. O Manual de Orientações e Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em sua seção 3.3.1, reforça que essa inversão pode ser aplicada quando houver justificada explicitação dos benefícios decorrentes.

Demonstração da Vantajosidade Administrativa e Operacional

A adoção da inversão de fases, com a realização da habilitação antes do julgamento das propostas, revela-se uma medida de inestimável vantajosidade para a condução do presente certame, contribuindo significativamente para:

- **Maior Eficiência Administrativa:** Ao analisar previamente a capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira de todos os licitantes, a Administração Pública concentra seus esforços na avaliação apenas daqueles que, de fato, possuem as condições mínimas necessárias para executar o objeto. Isso otimiza o uso de recursos humanos e materiais da comissão de licitação ou do agente de contratação, evitando o dispêndio de tempo e trabalho com a análise de propostas de empresas que, posteriormente, seriam inabilitadas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 21
Assinatura

- **Celeridade na Condução do Certame:** A prévia qualificação permite que a fase de julgamento das propostas se desenvolva com maior fluidez e objetividade, uma vez que a qualificação dos participantes já foi aferida. A eliminação precoce de licitantes inaptos agiliza as etapas subsequentes, acelerando a adjudicação e a homologação do processo, sem comprometer a transparência ou a competitividade.
- **Racionalização da Análise Documental e Redução de Retrabalho:** A Comissão de Licitação ou o Agente de Contratação concentrará a análise das propostas apenas entre as empresas que já demonstraram sua aptidão para contratar. Tal procedimento minimiza o risco de retrabalho substancial, evitando que propostas complexas sejam exaustivamente avaliadas para, ao final, o licitante ser desclassificado por questões de habilitação que poderiam ter sido verificadas no início.

3. Prevenção de Propostas Inexequíveis ou Fictícias

A inversão de fases opera como um mecanismo preventivo eficaz contra a apresentação do que o jargão licitatório denomina "propostas coelho" ou meramente especulativas. Licitantes que não possuem a real capacidade ou intenção de contratar, mas que buscam apenas testar o mercado, analisar a concorrência ou, em casos mais graves, tumultuar o processo licitatório, são desestimulados a participar ou eliminados logo na fase de habilitação. Ao garantir que apenas empresas previamente qualificadas, que atendam a todos os requisitos legais e editalícios, prossigam para a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances, eleva-se a seriedade do certame, a qualidade das propostas efetivamente concorrentes e a lisura do processo.

Segurança Jurídica e Economicidade Processual

A adoção da inversão de fases fortalece a segurança jurídica do certame ao consolidar a aptidão dos licitantes em uma etapa inicial. Isso mitiga incertezas sobre a qualificação dos participantes em momentos avançados do processo, reduzindo significativamente a probabilidade de impugnações e recursos com fundamento em falhas de habilitação. Consequentemente:

- **Evita-se o prolongamento indevido da fase recursal** com contestações acerca da capacidade de empresas que, pela regra geral, teriam sua habilitação analisada apenas ao final.
- **Reduz-se o risco de anulações ou retrabalhos processuais** que oneram a Administração e atrasam a contratação, garantindo maior estabilidade ao procedimento.
- **Contribui-se diretamente para a seleção de fornecedores efetivamente aptos**, minimizando a probabilidade de futuros problemas na execução contratual (como inadimplência ou baixa qualidade), o que, por sua vez, assegura a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o Art. 169 da NLLC que preconiza a gestão de riscos e o controle preventivo.

Conclusão Administrativa

Diante da análise técnica e administrativa apresentada, e considerando as particularidades e a relevância social da contratação, conclui-se que a inversão de fases da licitação, com a realização da

habilitação antes do julgamento das propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, representa uma medida profundamente estratégica e vantajosa.

Esta opção procedimental promoverá maior eficiência, celeridade e economicidade na condução do certame, ao mesmo tempo em que reforça a segurança jurídica e a competitividade entre fornecedores efetivamente aptos e compromissados com a qualidade da execução. A medida, portanto, alinha-se plenamente aos princípios basilares da Administração Pública – como a **eficiência, a economicidade, o interesse público, a competitividade e a segurança jurídica** –, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a melhor aplicação dos recursos públicos.

Recomenda-se, assim, que a inversão de fases seja expressamente prevista no edital e devidamente registrada e motivada nos autos do presente processo administrativo.

VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 15, § 1º, estabelece a possibilidade de participação de pessoa jurídica em licitação em consórcio, **salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**. Este dispositivo confere à Administração Pública a prerrogativa de avaliar a conveniência e oportunidade de admitir ou vedar a participação consorciada, tratando-se de um ato discricionário que deve ser pautado no interesse público e em análise pormenorizada do caso concreto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme **Acórdãos nº 1.305/2013 – Plenário** e **nº 566/2006 – Plenário**, reitera que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai sobre a discricionariedade da Administração, desde que a decisão seja motivada.

O(s) objeto(s) desta licitação não possuem características de alta complexidade técnica, tecnológica, executiva ou de grandes dimensões que exijam a combinação de capacidades e recursos de múltiplos entes jurídicos para sua execução. A natureza e o escopo da contratação permitem o atendimento satisfatório por uma única pessoa jurídica.

A análise de mercado realizada demonstra a existência de diversas empresas com **potencial técnico, profissional e operacional comprovadamente suficiente** para atender integralmente às exigências do edital de forma individual. Ou seja, o cenário mercadológico apresenta um volume adequado de empresas que podem, sozinhas, participar da licitação e subsequentemente fornecer e/ou executar o objeto licitado com a qualidade e prazos requeridos, sem a necessidade de consorciação.

A admissão de consórcios, dadas as características do objeto e a capacidade do mercado identificado, poderá acarretar **dificuldades adicionais na gestão e fiscalização** durante a execução do(s) objeto(s). A Administração Pública enfrentaria uma complexidade administrativa desnecessária ao lidar com múltiplas responsabilidades internas de um consórcio, sem a contrapartida de um ganho técnico ou econômico relevante para este objeto específico.

Além disso, em um mercado já dotado de capacidade individual, permitir o consorciamento pode, paradoxalmente, gerar um **potencial risco de restrição à competição efetiva**. Empresas que poderiam apresentar propostas independentes podem optar por se unir, diminuindo o número de proponentes distintos e, consequentemente, a intensidade da disputa. Para esta contratação, entende-se que o incentivo à participação individual é a forma mais eficaz de assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto e em avaliação de conveniência e oportunidade, considerando que o(s) objeto(s) não exigem a formação de consórcio, que o mercado possui capacidade individual suficiente e que a admissão de consórcios poderia trazer dificuldades gerenciais e potencial risco de restrição à competição, a Administração Pública delibera pela **não admissão da participação de consórcios**. Esta decisão visa a otimização da gestão contratual, a simplificação do processo e a garantia da competitividade mais adequada, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade e fundamenta-se nos seguintes elementos objetivos, em conformidade com o art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

1. Natureza e dimensão do objeto: Não se caracteriza como obra de grande porte ou de complexidade técnica excepcional que demandaria a conjugação de capacidades técnico-operacionais de múltiplas empresas.

2. Gestão contratual e responsabilização: A execução por empresa única simplifica a gestão contratual, concentra a responsabilidade técnica e civil em um único contratado e reduz a complexidade administrativa de coordenação entre consorciados.

3. Proporcionalidade e interesse público: A vedação é necessária e proporcional ao objetivo de otimizar a gestão contratual e garantir a competitividade mais adequada para este objeto específico, sem restringir indevidamente o universo de participantes.

Conclusão: A não admissão de consórcios é justificada pela combinação de: (i) natureza do objeto compatível com execução individual; (ii) ganho de eficiência na gestão contratual; (iii) preservação da competitividade.

VISTORIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A natureza e a complexidade do objeto pretendido demandam que os licitantes possuam um **conhecimento pleno e inequívoco das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços**. É imprescindível que todos os potenciais contratados compreendam integralmente o ambiente físico, as infraestruturas existentes, as dificuldades logísticas, os acessos, os riscos inerentes e quaisquer outros fatores que possam impactar diretamente na execução do contrato, nos prazos, nos custos e na qualidade dos serviços a serem prestados.

A ausência desse conhecimento prévio e aprofundado por parte do licitante pode resultar em:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 024

- Subestimativas de custos e prazos na proposta, levando a dificuldades financeiras durante a execução.
- Pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por alegação de "condições imprevistas".
- Atrasos na execução, retrabalhos e até mesmo interrupção dos serviços.
- Comprometimento da qualidade dos serviços e da satisfação do interesse público.

2. Mecanismos para Garantir o Conhecimento e a Transferência de Risco

Para mitigar os riscos supracitados e assegurar a máxima efetividade da contratação, o edital prevê mecanismos claros para que os licitantes demonstrem seu conhecimento das condições locais:

- **Vistoria Prévia Obrigatória/Opcional:** A Administração garantirá a oportunidade de realização de vistoria prévia no local de execução. Este procedimento é a forma mais eficaz para o licitante avaliar *in loco* as peculiaridades do serviço, planejar sua execução e formular uma proposta realista e consistente. A vistoria será acompanhada por servidor designado, garantindo esclarecimentos e acesso adequado; ou,
- **Declaração Formal de Conhecimento:** Reconhecendo a possibilidade de que o licitante já possua conhecimento suficiente das condições locais por outros meios, o edital permitirá que a vistoria seja dispensada, desde que o interessado apresente uma **declaração formal e expressa, assinada por seu responsável técnico**, atestando o pleno conhecimento de todas as condições peculiares da contratação.

A interconexão e a força jurídica, que estabelece inequivocamente que a **não realização da vistoria (mesmo com a declaração de conhecimento) não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes**.

Esta disposição é fundamental para:

- **Transferir o risco de desconhecimento** para o licitante/futuro contratado, que é o responsável por formular sua proposta com base em informações completas e precisas.
- **Prevenir pleitos infundados** de alteração contratual (aditivos de prazo e/ou custo) baseados em supostas "condições imprevistas" que poderiam ter sido identificadas com a devida diligência.
- **Garantir a segurança jurídica e a economicidade** para a Administração, ao assegurar que o preço contratado reflita as reais condições de execução do objeto e que eventuais falhas de planejamento ou execução, decorrentes do desconhecimento do ambiente, sejam de responsabilidade do contratado.

A inclusão das disposições de vistoria e das declarações de conhecimento das condições locais e peculiaridades do objeto e ambiente de execução é uma medida **essencial e estratégica**. Visa promover a transparência, a equidade entre os licitantes, a segurança jurídica do contrato e a proteção do interesse público. Ao exigir ou atestar formalmente o conhecimento das condições locais como pré-requisito para a proposta e execução, a Administração minimiza riscos, evita contratempos, reduz a

probabilidade de pleitos e garante a contratação mais vantajosa para a entrega dos serviços de qualidade.

RESTRIÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

A presente justificativa para a restrição da subcontratação encontra amparo legal no Art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo confere à Administração a faculdade de vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, equilibrando a flexibilidade da execução contratual com a necessidade de proteção do interesse público. O objetivo central é assegurar que a execução do objeto contratual ocorra sob a responsabilidade direta e efetiva do contratado principal, cujas qualificações foram consideradas essenciais no processo licitatório.

A(s) obra(s) em questão é de natureza essencial e estratégica para a consecução de objetivos públicos, o que eleva a necessidade de um controle rigoroso na sua execução e finalização. Nesse contexto, a subcontratação será fortemente restringida pelas seguintes razões primordiais:

- **Controle Direto e Responsabilidade Unificada**: A natureza integrada e a relevância da obra exigem um elevado grau de controle e uma responsabilidade inequívoca do contratado principal. A fragmentação da execução por meio de subcontratações amplas pode diluir a responsabilidade, dificultar a fiscalização e comprometer a comunicação e a coordenação entre as partes, aspectos críticos para uma obra de tamanha importância para o interesse público.
- **Garantia da Qualidade e Segurança**: A aderência aos padrões técnicos, a qualidade estrutural, a adequação dos materiais e a segurança das instalações são cruciais para a funcionalidade e durabilidade da infraestrutura pública. A subcontratação excessiva pode levar à perda de controle sobre a qualidade dos serviços e materiais aplicados, bem como sobre o cumprimento das normas técnicas e de segurança. A expertise e a experiência comprovada do contratado principal são fundamentais para a execução das partes mais críticas e para a garantia da conformidade do empreendimento.
- **Minimização de Riscos e Complexidade de Gestão**: A gestão de múltiplos subcontratados aumenta exponencialmente a complexidade administrativa para a Administração Pública e os riscos de atrasos, incompatibilidades técnicas, conflitos de interface e dificuldades na apuração de responsabilidades. A restrição da subcontratação visa centralizar a execução e minimizar esses riscos, garantindo a eficiência do cronograma e a eficácia na gestão contratual.

Além das razões apresentadas, a subcontratação pode ser considerada não aplicável ou inviável quando a natureza específica da obra exigir uma expertise tão particular e pessoal do contratado principal que sua fragmentação comprometeria a essência do contrato; em objetos de menor complexidade ou vulto, onde a subcontratação resultaria em ineficiência e aumento de custos indiretos; ou em situações de risco elevado, cuja fragmentação do objeto da responsabilidade agravaria a exposição da Administração a eventos adversos.

Qualquer subcontratação que se enquadre nos limites e condições eventualmente permitidas no edital e no contrato estará sujeita à prévia e expressa autorização da Administração. Para tanto, o contratado

principal deverá apresentar justificativa da necessidade, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do subcontratado para a parcela a ser executada, e a garantia de sua regularidade fiscal, social e trabalhista. É fundamental ressaltar que a subcontratação, quando permitida, não altera as responsabilidades contratuais primárias do contratado principal, que permanece integral e solidariamente responsável pela execução de todo o objeto do contrato perante a Administração Pública, conforme o Art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

A adoção desta política de restrição da subcontratação é uma medida prudente, técnica e legalmente amparada, essencial para a boa gestão e a entrega da obra pública. Garante que o contratado principal, cuja qualificação foi atestada no processo licitatório, execute as partes mais críticas e a maior parte do objeto, gerenciando os riscos de forma concentrada e minimizando problemas decorrentes da fragmentação da responsabilidade. Esta abordagem concilia a discricionariedade administrativa com as exigências legais da Lei nº 14.133/2021, protegendo o interesse público e visando à entrega de uma infraestrutura de qualidade, funcional e segura, dentro dos prazos e custos previstos.

CLASSIFIÇÃO DO OBJETO COMO DE QUALIDADE COMUM E NÃO SUNTUÁRIO

É totalmente possível e apropriado classificar a execução de serviço de engenharia com especificações usuais e padrões de desempenho definidos em projeto, sem soluções de luxo, com foco em funcionalidade e normas técnicas, atendendo às finalidades a que se destina e em estrita conformidade com o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Esta classificação é fundamental no planejamento da contratação, pois direciona as especificações técnicas e orçamentárias, assegurando a boa e eficiente aplicação dos recursos públicos. A presente justificativa visa demonstrar que a contratação para a execução da(s) obra(s) pretendida(s) enquadra-se integralmente na categoria de "bem de qualidade comum e não suntuário", cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado e compatíveis com a finalidade pública a que se destina.

Análise e Fundamentação: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 20, estabelece o princípio da vedação à aquisição de bens de luxo, com o intuito de garantir a razoabilidade, a economicidade e o interesse público na aplicação dos recursos. O Decreto nº 10.818/2021 complementa essa vedação, definindo o que se entende por bens de luxo e bens de qualidade comum. A análise de sua classificação como "bem de qualidade comum" fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Finalidade Essencial e Pública:**

    - **Caráter Público e Social:** A obra proposta visa prover infraestrutura essencial ou aprimorar equipamentos públicos indispensáveis para o atendimento de necessidades básicas da população ou para o pleno funcionamento de serviços essenciais da Administração. Trata-se de uma intervenção que se insere no âmbito das

responsabilidades primárias do Estado, contribuindo para o desenvolvimento, o bem-estar social e a efetivação de políticas públicas.

- **Atendimento a Necessidades Fundamentais:** A disponibilização ou melhoria desta infraestrutura ou equipamento público não se configura como luxo, mas como uma necessidade básica ou estratégica, contribuindo para a qualidade de vida, a segurança, a saúde, a educação ou a eficiência administrativa, sem ostentação.

2. Especificações Técnicas e Padrões de Mercado Usuais:

- **Adequação e Funcionalidade:** O projeto da obra será concebido com base em especificações técnicas usuais, largamente disponíveis e comprovadamente eficazes no mercado. Isso inclui a utilização de materiais de construção padronizados, sistemas construtivos convencionais e soluções de engenharia que visam a funcionalidade, a durabilidade e a segurança, sem recorrer a elementos ou tecnologias de custo excessivo ou justificados apenas por apelo estético ou de exclusividade.
- **Conformidade com Normas e Referências:** As especificações do projeto e a execução da obra seguirão rigorosamente as normas técnicas vigentes da ABNT e outras diretrizes setoriais aplicáveis, além dos códigos de edificação e segurança. Essas normas estabelecem padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, garantindo um resultado adequado à finalidade pública sem incorrer em soluções luxuosas ou desnecessariamente onerosas.
- **Ausência de Elementos Supérfluos:** Não serão previstos ou incorporados ao projeto quaisquer elementos, acabamentos, materiais ou tecnologias que denotem sofisticação excessiva, ostentação ou que superem a finalidade essencial e prática do bem público. A escolha será sempre por soluções que ofereçam o melhor custo-benefício em termos de durabilidade, funcionalidade, facilidade de manutenção e que atendam aos requisitos de uso e segurança de forma eficiente e economicamente viável.

3. Contexto da Contratação e Economicidade:

- **Otimização de Recursos:** A contratação visa a otimização de recursos públicos, seja pela recuperação de investimentos anteriores (conclusão de obras paralisadas ou repactuações), seja pela criação de uma nova infraestrutura que maximize a eficiência dos serviços prestados. O foco é na aplicação racional do dinheiro público, não na criação de um objeto suntuário.
- **Parâmetros de Desempenho e Qualidade Definidos:** Os padrões de desempenho e qualidade da obra serão determinados por meio de especificações usuais de mercado, conforme o exigido pelo Decreto nº 10.818/2021. Isso significa que a escolha de materiais e métodos construtivos se dará pela sua funcionalidade, durabilidade e custo-benefício, e não por atributos de luxo ou exclusividade.

4. Enquadramento Legal:

- O Decreto nº 10.818/2021, em seu artigo 2º, parágrafo único, considera como "bens de luxo" aqueles que apresentem características como "exclusividade", "ostentação",

"originalidade" ou "preço excessivo". A obra pretendida, com base nas premissas acima, não se enquadra em nenhuma dessas características. Pelo contrário, ela representa uma solução de qualidade comum para uma demanda fundamental da coletividade.

Prefeitura Santa Luzia Nº Folha Assinatura

Conclusão

Com base na análise da finalidade pública da(s) obra(s), nas especificações técnicas que se pautam em padrões usuais de mercado e normas técnicas, e na ausência de elementos suntuários para entrega de uma infraestrutura funcional e segura, conclui-se que a execução da(s) obra(s) pretendida(s) se enquadra plenamente como um bem de qualidade comum e não suntuário, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

Esta classificação assegura que o processo licitatório será direcionado para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que os recursos públicos sejam empregados com a máxima eficiência, focando na funcionalidade e durabilidade do equipamento para a comunidade e para o serviço público, sem incorrer em gastos desnecessários ou incompatíveis com o interesse público.

4. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE EXEQUIBILIDADE

A aplicação do Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021 em nossas licitações de obras e serviços de engenharia é um mecanismo **indispensável** e de clareza inquestionável para a proteção do interesse público.

Ele não representa uma barreira à competitividade, mas sim um **critério de segurança vital**. Ao estabelecer que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento da Administração serão **presumidamente inexequíveis**, a lei nos oferece um sinal de alerta objetivo. Este percentual é um balizador técnico e legal que nos orienta a identificar propostas que, pela sua drasticidade de preço, carregam um alto risco de inviabilidade na execução.

O propósito fundamental desse dispositivo é **salvaguardar a Administração Pública contra propostas temerárias**, que podem comprometer a qualidade, o cronograma e a segurança de nossos projetos. Preços excessivamente baixos, sem a devida justificativa, podem indicar futuras paralisações, atrasos, baixa qualidade do serviço ou até mesmo tentativas de reequilíbrio econômico-financeiro indevido, gerando prejuízos incalculáveis ao erário e à comunidade.

Importante ressaltar: esta presunção **não implica desclassificação automática**. Pelo contrário, o próprio Art. 59, em seus parágrafos complementares, garante ao licitante a oportunidade e o direito de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. A Administração, diligentemente, convocará o proponente para que apresente as justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, provando sua capacidade de entregar o serviço ou obra com a qualidade exigida e dentro do preço ofertado. A desclassificação ocorrerá somente se essa comprovação não for satisfatória.

Em suma, o Art. 59, §4º é uma **ferramenta de gestão de riscos ativa**, que nos permite equilibrar a busca pelo preço mais vantajoso com a garantia de que contrataremos um parceiro capaz de entregar um resultado sustentável e de excelência. Sua aplicação é a garantia de que investiremos os recursos públicos em obras e serviços de engenharia com solidez e responsabilidade.

SELEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A modernização e a otimização dos processos de contratação pública representam um pilar fundamental para a efetividade da gestão municipal, em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A transição de procedimentos predominantemente manuais para um ambiente digital é uma imperatividade que visa superar desafios inerentes ao modelo tradicional, como a morosidade, a opacidade, a limitação da competitividade e os custos operacionais elevados. A ineficiência nos processos de aquisição de bens, serviços e obras impacta diretamente a capacidade do Município de atender às demandas da população, gerando atrasos na entrega de serviços essenciais e desperdício de recursos.

Objetivos da Implementação de um Sistema Eletrônico de Contratações Públicas

A implementação de um sistema eletrônico de contratações públicas, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas (especialmente seu Art. 1º), é essencial para alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- **Promover a Eficiência:** Redução de tempo e recursos despendidos em tarefas repetitivas, automação de etapas processuais e otimização de fluxos de trabalho.
- **Garantir a Transparência e a Publicidade:** Disponibilização irrestrita de informações sobre os processos licitatórios e contratos, permitindo o amplo acesso da sociedade civil e dos órgãos de controle, conforme preceitua o Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025 e o Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimular a Competitividade:** Ampliação do universo de fornecedores participantes, alcançando capilaridade nacional, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme diretriz do Art. 3º do Decreto Municipal nº 86/2025.
- **Assegurar o Controle Social:** Facilitação do acompanhamento das etapas processuais por qualquer cidadão ou órgão de controle, inclusive com possibilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos sem ônus, em atenção ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025.
- **Alinhar-se à Legislação Vigente:** Atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o uso preferencial de meios eletrônicos para as licitações e contratações.

Diante desse cenário, a escolha de um sistema eletrônico de contratações públicas não se configura como uma mera opção tecnológica, mas como uma decisão estratégica motivada pela busca incessante da excelência na gestão e da entrega de melhores resultados à sociedade.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fls 038
Assinatura

Metodologia de Avaliação e Requisitos da Solução

Para subsidiar a escolha do sistema mais adequado, realizou-se uma análise comparativa sintética das principais plataformas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos e operacionais cruciais e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas. Os requisitos técnicos e funcionais mínimos esperados de um sistema eletrônico para contratações públicas foram definidos a partir das exigências legais e das necessidades operacionais da Administração, sendo eles:

1. **Aderência Legal:** Plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Regulamentador.
2. **Custos Operacionais:** Modelo de precificação claro e vantajoso para o órgão contratante.
3. **Segurança da Informação:** Robustez na proteção de dados e integridade dos processos.
4. **Infraestrutura Tecnológica:** Estabilidade, escalabilidade e disponibilidade da plataforma.
5. **Suporte Técnico ao Usuário:** Disponibilidade de suporte ágil e qualificado para usuários internos e externos.
6. **Usabilidade e Experiência do Usuário:** Interface intuitiva e de fácil aprendizado.
7. **Abrangência e Capilaridade:** Capacidade de atrair um amplo universo de fornecedores.
8. **Integração e Relatórios:** Possibilidade de integração via APIs e geração de relatórios gerenciais dinâmicos.
9. **Controle Social:** Funcionalidades que permitam o acesso e acompanhamento público dos processos.
10. **Otimização de Fluxos:** Ferramentas que auxiliem no planejamento e gestão pré e pós-licitatória.

Análise Comparativa dos Sistemas Disponíveis no Mercado

Foram avaliados sistemas como Compras.gov.br (Plataforma Federal), e diversos sistemas privados de mercado (ex: Licitanet, BLL Compras, BBMNet, Portal de Compras Públicas), comparando-os com o sistema StartGov. A tabela a seguir apresenta uma síntese dessa análise:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
1. Aderência à Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal	Alta aderência à legislação federal, sendo a plataforma oficial da União. Sua regulamentação e evolução servem de referência.	Varia significativamente entre os provedores. Exige análise minuciosa para confirmar o atendimento integral a todos os artigos e princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Regulamentação Plataformas Privadas.	Alta aderência, com funcionalidades que cumprem integralmente os requisitos legais e as diretrizes do Decreto Regulamentação Plataformas Privadas, incluindo a integração com o PNCP e a observância dos objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021 (conforme Art. 3º do Decreto).
2. Custos Operacionais para o Órgão Contratante	Geralmente gratuito para a União e entes que se conveniam. Para municípios, pode haver custos de adaptação ou integração, ou a	Modelos de precificação variados: planos de assinatura mensais/anuais, ou taxas por evento/certame. Os custos podem ser significativos	Redução significativa de custos operacionais, através da digitalização, automação e padronização. Modelo de precificação por planos de assinatura, sem cobrança de percentual sobre o

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
	necessidade de formalização de convênios.	dependendo do volume de licitações.	valor da proposta vencedora, conforme vedado no Art. 5º do Decreto.
3. Segurança da Informação (Art. 4º do Decreto)	Robusta, com infraestrutura governamental e protocolos de segurança elevados, visando a proteção de dados e integridade dos processos.	Variável, dependendo da maturidade tecnológica e investimentos de cada provedor privado. Requer verificação de certificações e políticas de segurança.	Extremamente robusta, garantindo a integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade dos procedimentos, atos e dados transacionados, com sistema de autenticação criptografado para todas as etapas do certame (conforme Art. 4º do Decreto).
4. Infraestrutura Tecnológica e Estabilidade	Infraestrutura consolidada, porém pode enfrentar desafios de escalabilidade em picos de demanda e limitações na flexibilidade para personalização e integração com sistemas municipais.	Depende da capacidade e investimento tecnológico do provedor. Algumas podem ter boa performance; outras, instabilidade.	Infraestrutura moderna e otimizada, projetada para modernização e automação de processos, garantindo estabilidade e disponibilidade, mesmo em condições de alta demanda.
5. Suporte Técnico ao Usuário (Art. 4º do Decreto)	Centralizado e padronizado, mas pode apresentar variabilidade na agilidade e personalização do atendimento, gerando frustrações em momentos críticos.	Diversificado, de acordo com o nível de serviço contratado. Pode variar de atendimento automatizado a suporte especializado.	Suporte técnico humano, online e ágil para usuários internos e externos, garantindo que dúvidas e problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos processos licitatórios (conforme Art. 4º do Decreto).
6. Usabilidade e Experiência do Usuário (Art. 4º do Decreto)	Em constante evolução, porém, pela sua complexidade e abrangência, pode apresentar curva de aprendizado íngreme para novos usuários e entes com menos familiaridade digital.	Variável. Alguns sistemas focam na experiência do usuário, outros são mais funcionais e menos intuitivos.	Alta usabilidade, projetado para permitir agilidade, acessibilidade e praticidade, facilitando o uso tanto para a Administração quanto para os licitantes (conforme Art. 4º do Decreto). Contribui para a redução da burocracia.
7. Abrangência de Usuários e Capilaridade (Art. 4º do Decreto)	Nacional, porém, a participação de fornecedores de pequeno porte ou menos digitalizados, especialmente em esferas locais, pode ser limitada pela familiaridade com a plataforma.	Potencialmente nacional, dependendo da estratégia de mercado de cada provedor. A "fama" da plataforma pode atrair mais ou menos fornecedores.	Capilaridade nacional, estimulando a participação de um amplo número de interessados e maximizando a competitividade, elemento-chave para a obtenção de propostas mais vantajosas (conforme Art. 4º do Decreto).
8. Integração via APIs e Relatórios Gerenciais (Art. 4º do Decreto)	Integração com sistemas externos pode ser complexa para entes subnacionais, exigindo desenvolvimentos específicos ou adaptações. Relatórios mais padronizados.	A oferta de APIs e a qualidade dos relatórios gerenciais variam muito, frequentemente sendo recursos adicionais ou menos robustos.	Forte capacidade de integração por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados pela Administração, essencial para a automação de fluxos. Possibilidade de gerar relatórios gerenciais dinâmicos, preferencialmente em formato de planilhas de Excel, permitindo análise estratégica de dados (conforme Art. 4º do Decreto).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 632
Assinatura

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
9. Controle Social e Acesso à Informação (Art. 4º do Decreto)	Provisão de dados para controle externo e acesso público, embora a interface para cidadãos possa ser menos intuitiva para acompanhamento em tempo real.	Funcionalidades variadas. Nem todos oferecem a mesma transparência para o acompanhamento público de todas as etapas.	Totalmente alinhado, possibilitando o controle social efetivo por cidadãos e órgãos de controle, com acesso a sala de disputa, documentos dos participantes, atas e a possibilidade de impugnar ou pedir esclarecimentos sem cobrança de taxas (conforme Art. 4º do Decreto).
10. Otimização de Fluxos e Gestão de Contratações	Focado na operacionalização da licitação, com menos ênfase em ferramentas de apoio ao planejamento e à gestão pré e pós-licitatória.	Pode oferecer módulos de gestão, mas a integração e a completude variam.	Otimização completa, com funcionalidades que auxiliam na elaboração de justificativas de Termos de Referência e na otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberando tempo para atividades mais estratégicas e promovendo a melhoria contínua da gestão (conforme descrição de benefícios).

Escolha do Sistema

O mapa demonstrativo acima compara os sistemas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas, evidenciando a adequação e as vantagens do sistema StartGov para os interesses da Administração Pública.

A análise evidenciou que, enquanto o Compras.gov.br é uma ferramenta essencial e robusta, os sistemas privados, como o StartGov, oferecem flexibilidade e funcionalidades mais aderentes às necessidades específicas de entes municipais, especialmente no que tange à usabilidade, suporte técnico e integração. Entre os sistemas privados avaliados, o StartGov demonstrou um alinhamento mais completo com os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 86/2025 e com as prioridades desta Administração.

A escolha do sistema StartGov encontra-se intrinsecamente motivada pela sua capacidade de proporcionar uma vantajosidade administrativa superior para esta Administração Pública, alinhando-se plenamente com os interesses públicos, princípios da economicidade, celeridade processual e governança das contratações, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 86/2025.

- **Atendimento ao Interesse Público:** O StartGov contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a agilidade no atendimento à população, por meio da desburocratização e otimização dos processos de aquisição de bens e serviços. A maior transparência e o acesso facilitado à informação fortalecem o controle social, elemento crucial para a integridade do gasto público. Este ponto está em consonância com os objetivos do processo licitatório previstos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e reafirmados no Art. 3º do Decreto.

- **Economicidade:** A plataforma StartGov promove a redução de custos operacionais, eliminando despesas com papel, impressão e processos manuais. Além disso, ao otimizar e padronizar as contratações, ela aumenta a eficácia no uso dos recursos públicos, minimizando desperdícios e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 3º do Decreto. O modelo de remuneração do StartGov, baseado em planos de assinatura (Art. 6º, §1º do Decreto), demonstra ser mais econômico e previsível do que modelos baseados em percentual sobre o valor da proposta vencedora (Art. 5º do Decreto), garantindo modicidade e sustentabilidade financeira.
- **Celeridade Processual:** A automação e padronização das tarefas de licitação e gestão pública, como a elaboração de justificativas de Termos de Referência e a otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberam tempo e recursos humanos para atividades mais estratégicas. Isso resulta em um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente, acelerando os trâmites processuais e permitindo um atendimento mais rápido às demandas da população, conforme o requisito de agilidade do Art. 4º do Decreto.
- **Governança das Contratações:** O StartGov aprimora a gestão de contratações por meio de ferramentas que asseguram maior controle e fiscalização sobre os processos e recursos públicos. A digitalização aumenta a visibilidade das operações, combatendo a corrupção e promovendo uma administração mais íntegra. A capacidade de gerar relatórios gerenciais dinâmicos em formato de planilhas de Excel (Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025) é um diferencial crucial para a tomada de decisão baseada em dados, o monitoramento contínuo e a melhoria da governança.
- **Conformidade Legal e Operacional:** O sistema StartGov adere de forma satisfatória aos requisitos legais e técnico-operacionais delineados no Decreto Regulamentação Plataformas Privadas. Destaca-se a garantia de segurança da informação (integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade), a capilaridade nacional, o suporte técnico humano e ágil, a possibilidade de integração por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados e a autenticação criptografada, todos itens expressos no Art. 4º do Decreto. A funcionalidade de controle social, com acesso à sala de disputa e mecanismos de impugnação, demonstra o compromisso com a transparência exigida.

Conclusão e Recomendação

Diante da análise técnica e comparativa realizada, e considerando os benefícios intrínsecos do sistema StartGov, bem como sua plena aderência aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes específicas do Decreto Municipal nº 86/2025, conclui-se que o sistema StartGov é a solução mais adequada para as demandas desta Administração Pública.

A motivação para esta escolha reside na sua comprovada capacidade de modernizar e padronizar os processos, aumentar a eficiência e a transparência, otimizar a gestão de contratações e promover o controle de gastos, resultando em uma gestão pública mais eficaz e responsiva. A StartGov oferece uma infraestrutura tecnológica robusta, segurança da informação avançada, suporte técnico qualificado, excelentes funcionalidades de usabilidade, e, crucialmente, recursos de integração via API e relatórios gerenciais que são essenciais para a tomada de decisão estratégica e a automação de processos internos.

Dessa forma, recomenda-se a contratação do sistema eletrônico StartGov para a operacionalização dos processos de contratações públicas desta municipalidade, por ser a opção que melhor atende aos interesses da Administração Pública e aos objetivos de eficiência, transparência, competitividade e conformidade legal.

GARANTIA DA PROPOSTA

A presente justificativa fundamenta a exigência da garantia de proposta em licitações, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo principal é assegurar o **comprometimento e a seriedade do licitante em honrar sua proposta** e formalizar o contrato, caso seja o vencedor do certame, pressupondo sua capacidade de assumir tal compromisso. Esta garantia atua como um filtro de seriedade, reduzindo significativamente o risco de recusa em contratar ou de não apresentação dos documentos necessários, o que geraria prejuízos e atrasos para a Administração Pública. Adicionalmente, a exigência promove a isonomia entre os participantes, uma vez que todos são submetidos à mesma base de cálculo para a garantia. Dessa forma, a administração pública se protege contra licitantes sem o devido compromisso, garantindo maior segurança e eficiência na condução dos procedimentos licitatórios.

Posicionamento da Garantia de Proposta no Rito Licitatório

Nos procedimentos licitatórios regidos pela nova lei, a comprovação da garantia de proposta é qualificada como requisito de pré-habilitação e **é exigida, distintamente, no momento da apresentação da proposta**. Esta característica singular significa que, caso o licitante não a comprove documentalmente ou sua comprovação seja rejeitada, ele será impedido de continuar no certame, mesmo que atenda a outros requisitos de habilitação, inclusive os de qualificação econômica que atestariam sua saúde financeira. Essa exigência mantém-se, conforme o caput do Art. 58, mesmo na hipótese de inversão de fases, em que a habilitação antecede a apresentação das propostas e o julgamento.

Natureza da Garantia de Proposta

A Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração exigir, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Essa garantia visa demonstrar que o licitante possui o **lastro e a seriedade para participar do certame**, comprometendo-se com a sua proposta e com a futura contratação. Seu cálculo sobre o valor atribuído pela Administração ao objeto da licitação assegura o princípio da isonomia entre os licitantes, pois a mesma base de cálculo e percentual aplicam-se a todos, igualitariamente. Ao mesmo tempo em que a Lei a qualifica como requisito de habilitação, notadamente de pré-habilitação, sua comprovação no momento da apresentação da proposta a configura como uma condição para participação, sem a qual o licitante não será admitido a continuar no certame.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 035
Assinatura

A garantia de proposta guarda **natureza *sui generis*** por três motivos:

1. **Requisito de Habilitação com Comprovação Antecipada:** Por tratar-se de requisito de habilitação cuja comprovação ocorre em um momento anterior ao rito tradicional da fase de habilitação, ou seja, junto à apresentação da proposta.
2. **Condição de Continuidade no Certame:** Por constituir uma condição legal peremptória para o licitante continuar no certame. A não comprovação do recolhimento da garantia de proposta ou sua rejeição impede que a proposta seja analisada e, por consequência, a participação efetiva.
3. **Caráter Sancionatório:** Por possuir natureza sancionatória, tendo em vista que a Administração executará seu valor integral quando o licitante vencedor ou adjudicatário recusar-se a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, conforme expressamente previsto no §3º do Art. 58.

Benefícios da Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de garantia de proposta oferece diversos benefícios estratégicos à Administração Pública:

- **Comprometimento e Seriedade:** Garante que os licitantes têm um compromisso sério com o processo licitatório e a intenção real de celebrar o contrato, caso sagrem-se vencedores.
- **Redução de Riscos Operacionais:** Minimiza o risco de recusa em assinar o contrato ou de não apresentação de documentos para a contratação, evitando atrasos, retrabalho administrativo e a necessidade de convocar os licitantes remanescentes ou de realizar um novo certame.
- **Segurança Financeira Preliminar:** Embora não cubra a execução do contrato, demonstra que o licitante possui lastro para arcar com as despesas e formalidades inerentes à assunção do contrato.
- **Isonomia Processual:** Assegura que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, já que a base de cálculo e o percentual máximo da garantia são os mesmos para todos.

Requisitos para a Exigência e Cumprimento da Garantia de Proposta

Para a correta aplicação do Art. 58, a Administração deve observar os seguintes requisitos:

- **Estudo Prévio:** Realização, na fase preparatória da licitação, de estudos que justifiquem sua viabilidade, utilidade e benefício para a contratação específica.
- **Previsão Editalícia:** Previsão expressa no edital, sem a qual não poderá ser exigida.
- **Limite de Valor:** Percentual não superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços de mercado.
- **Condições Claras:** Estipulação, no edital, das condições e requisitos para a apresentação do documento comprobatório.
- **Consequências Definidas:** Detalhamento das consequências da não comprovação da garantia no prazo e modo devidos.
- **Modalidades Aceitas:** Adoção de uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante, conforme o §1º do Art. 96:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 036
Assinatura

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos.
- Seguro-garantia.
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- **Execução da Garantia:** Definição clara da perda do valor integral no caso de recusa do vencedor da disputa em assinar o contrato ou em razão da não apresentação dos documentos para a contratação.

Conclusão: Ao exigir a garantia de proposta, a Administração Pública protege-se proativamente contra licitantes sem o compromisso efetivo com a contratação, o que reduz a probabilidade de desistências, falhas na formalização contratual e subsequentes atrasos processuais. Esse mecanismo é fundamental para assegurar que os projetos públicos sejam iniciados de maneira eficiente e confiável, resguardando o interesse público e beneficiando a sociedade como um todo.

GARANTIA CONTRATUAL

A presente justificativa oferece a possibilidade da licitante vencedora apresente comprovação, que tem como objetivo garantir as obrigações assumidas com propósito de assegurar o cumprimento e a execução do contrato. Essa possibilidade de prestação de garantia nas contratações de fornecimento funciona como uma forma de proteção, garantindo que o contratante (segurado) receba compensação em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo da Garantia

A principal finalidade da exigência de garantia é proporcionar uma proteção adicional ao contratante (segurado) contra o risco de inadimplemento contratual. A seguradora, mediante as condições acordadas, assegura a cobertura de eventuais irregularidades contratuais que possam ser cometidas pela empresa contratada. Isso inclui multas moratórias e punitivas e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza.

Benefícios da Exigência de Garantia

A exigência de garantia traz diversos benefícios, destacando-se:

- **Mitigação de Riscos**: O contratante transfere parte do risco de inadimplemento para a seguradora, mitigando os impactos financeiros e operacionais decorrentes de falhas na execução contratual.
- **Segurança Jurídica**: A garantia oferece uma segurança adicional, assegurando que as obrigações contratuais serão cumpridas, mesmo em casos de dificuldades financeiras da contratada.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 037

- **Estabilidade Financeira**: Em caso de inadimplência, o pagamento da indenização pela seguradora garante a continuidade dos serviços ou fornecimentos, evitando prejuízos ao erário público.
- **Responsabilidade**: A exigência de garantia impõe uma maior responsabilidade à contratada, incentivando-a a cumprir rigorosamente suas obrigações contratuais para evitar penalizações.
- **Proteção Trabalhista e Previdenciária**: A cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela apólice assegura o cumprimento dos direitos dos trabalhadores, evitando passivos trabalhistas para o contratante.

Portanto, a exigência de garantia nas contratações de fornecimento é um mecanismo essencial de proteção e segurança para o contratante, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e resguardando o interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Este demonstrativo tem por finalidade explicitar, de forma objetiva e verificável, quais resultados concretos se pretende alcançar com a contratação e quais benefícios estratégicos se esperam da solução selecionada, especialmente quanto à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Trata-se de seção essencial para evidenciar que a solução escolhida não decorre apenas de preferência administrativa, mas de uma escolha motivada, aderente ao problema identificado, compatível com as capacidades institucionais e orientada ao interesse público, em linha com a fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021.

1) Resultados pretendidos (entregas e efeitos esperados)

Os resultados pretendidos devem ser compreendidos em dois níveis complementares: (i) entregas diretas do objeto e (ii) efeitos operacionais e institucionais decorrentes da entrega.

1.1 Entregas diretas (resultado físico e funcional do objeto)

Ao final da execução contratual, espera-se obter, de forma mensurável e comprovável:

- Ambiente físico adequado ao uso institucional, com intervenções concluídas conforme projeto e especificações técnicas, assegurando condições de funcionamento e atendimento ao público.
- Restabelecimento e/ou melhoria das condições de infraestrutura, incluindo (quando aplicável ao objeto) adequações em:
    - sistemas elétricos e hidrossanitários;
    - revestimentos, cobertura e impermeabilização;
    - acessibilidade e circulação;
    - acabamentos e adequações de segurança.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 638

- Conformidade técnica e normativas aplicáveis, com evidências de atendimento às especificações do projeto e aos padrões mínimos de desempenho, qualidade e segurança exigíveis ao tipo de edificação e uso público.
- Documentação técnica de execução e recebimento.

1.2 Efeitos operacionais (resultado no serviço público)

Além do resultado físico, busca-se produzir impactos diretos sobre a prestação do serviço público, tais como:

- Redução de indisponibilidades e interrupções relacionadas a falhas de infraestrutura com impacto na continuidade e previsibilidade do atendimento.
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao cidadão, com ambientes mais seguros, funcionais e adequados, reduzindo riscos operacionais e improdutividades associadas a adaptações improvisadas.
- Aumento da confiabilidade e da vida útil dos componentes substituídos/recuperados, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva emergencial.
- Organização e padronização das intervenções, evitando a execução fragmentada e reativa (por ordens de serviço pontuais) que costuma gerar retrabalho e custos recorrentes.

2) Indicadores e evidências de comprovação (como demonstrar que o resultado foi alcançado)

Para conferir objetividade ao demonstrativo, recomenda-se associar os resultados a evidências verificáveis. Exemplos adequáveis ao ETP:

- Execução conforme projeto/especificações: relatórios de fiscalização, checklists de conformidade, registros fotográficos por etapa, ART/RRT, laudos/ensaios quando cabíveis.
- Cumprimento de prazo e marcos: comparação entre cronograma previsto e realizado, com justificativas formais para desvios.
- Qualidade e desempenho: testes de funcionamento (instalações elétricas/hidráulicas), vistorias técnicas de recebimento, correção de não conformidades antes do recebimento definitivo.
- Redução de demanda por manutenção corretiva: histórico comparativo (antes/depois) de chamados, intervenções emergenciais e paralisações, quando houver dados disponíveis no órgão.

3) Benefícios estratégicos da solução escolhida: economicidade e melhor aproveitamento de recursos

3.1 Melhor aproveitamento dos recursos humanos (capacidade institucional e eficiência administrativa)

A solução escolhida tende a otimizar a utilização de recursos humanos pelos seguintes mecanismos:

- Foco da equipe interna em fiscalização e controle, e não em coordenação de múltiplos contratos: quanto maior a fragmentação contratual, maior o esforço administrativo em gestão

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 038
Assinatura

de interfaces (cronogramas conflitantes, responsabilidades difusas, medições heterogêneas, comunicações paralelas).

- Redução do custo administrativo de processamento e acompanhamento: menos contratos (ou um arranjo mais integrado) implica menos rotinas duplicadas de: medições, atestos, relatórios, notificações, aditivos, reequilíbrios e registros processuais.
- Previsibilidade de rotinas e entregas: marcos de medição e cronograma físico-financeiro permitem que a fiscalização atue com checklists e verificação por etapas, reduzindo incerteza e sobrecarga por "urgências" decorrentes de execução desordenada.

Resultado esperado: equipes administrativas e técnicas menos demandadas por tarefas reativas e mais direcionadas a atividades de valor (controle de qualidade, verificação técnica e gestão de riscos).

3.2 Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros (planejamento, previsibilidade e controle)

A solução escolhida é estratégica também pela perspectiva de gestão de recursos materiais e financeiros:

- Maior previsibilidade orçamentária e financeira: com projeto e orçamento detalhados, critérios de aceitabilidade e medições por marcos, reduz-se o risco de surpresas financeiras na execução.
- Controle por etapas (pagamento por resultado): a vinculação de pagamentos a marcos físicos reduz o risco de desembolso sem entrega correspondente e melhora a aderência ao cronograma.
- Minimização de perdas por urgência: intervenções emergenciais, típicas de manutenção corretiva, tendem a ser mais caras, menos planejadas e menos eficientes. A solução estruturada reduz o "custo da urgência".
- Melhor gestão de estoques e insumos indiretos: a execução organizada tende a reduzir desperdícios e perdas de materiais em obra, por melhor sequência de execução e menor retrabalho.

4) Benefícios estratégicos complementares (eficiência, competitividade e segurança jurídica)

4.1 Eficiência e continuidade do serviço público

Ao endereçar causas estruturais do problema, a Administração tende a reduzir interrupções, improdutividades e improvisações, com impacto direto na eficiência do serviço prestado ao cidadão.

4.2 Competitividade qualificada e propostas mais consistentes

Com regras claras e planejamento bem motivado (incluindo diretrizes preliminares e sua posterior confirmação no TR/PB), os licitantes conseguem elaborar propostas com melhor aderência técnica, reduzindo o risco de disputa baseada em assimetria de informação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 028
Assinatura

4.3 Segurança jurídica e redução de vulnerabilidades do certame

Uma matriz decisória com critérios mensuráveis e a separação explícita ETP x TR/PB:

- fortalecem a motivação;
- reduzem margem para impugnações por falta de justificativa;
- facilitam respostas técnicas a questionamentos;
- contribuem para consistência entre planejamento e edital/contrato.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar que a contratação da empresa especializada para execução das obras sejam viáveis e atendam às necessidades da Administração Pública, é imprescindível a adoção de um conjunto de medidas de planejamento, gestão e controle, abrangendo desde a fase preparatória até a execução contratual.

1. Planejamento e Estruturação da Contratação

- **Mapa de Risco:** Elaboração de documento que identifique e analise os riscos que podem comprometer a contratação (técnicos, jurídicos, financeiros, operacionais e ambientais), prevendo planos de mitigação e contingência.
- **Projeto de Engenharia:** Apresentação do projeto básico completo, com plantas, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro. Esse documento servirá de base para o termo de referência e para o edital.
- **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Registro elaborado pelo órgão demandante, atestando a real necessidade da contratação e justificando-a com base em diagnóstico da situação atual e projeções de demanda.

2. Regularização Orçamentária e Financeira

- **Informação da Dotação Orçamentária:** Documento emitido pela unidade responsável, comprovando a existência de saldo suficiente para execução da despesa, com indicação do programa, ação, fonte de recurso e elemento de despesa.
- **Declaração Orçamentária do Ordenador de Despesas:** Declaração formal garantindo a previsão de recursos financeiros para o exercício vigente ou seguintes, conforme cronograma de desembolso da obra.

3. Estruturação do Procedimento Licitatório

- **Termo de Referência/Projeto Básico:** Documento que detalha o objeto, objetivos, justificativas, critérios de execução, medição e pagamento, obrigações da contratada, indicadores de desempenho e fiscalização.
- **Minuta do Edital:** Elaboração do edital da licitação, contendo todas as regras, critérios de julgamento, habilitação técnica e jurídica, prazos e forma de apresentação das propostas.
- **Parecer Jurídico:** Manifestação obrigatória da assessoria jurídica, garantindo a legalidade e a conformidade de todos os documentos e atos preparatórios.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 041
Assinatura

- **Publicação do Aviso do Edital:** Divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, site institucional da prefeitura e, quando necessário, em outros meios oficiais, assegurando ampla publicidade e transparência.

4. Fases Subsequentes do Processo Licitatório

- **Análise e Julgamento das Propostas:** Verificação da conformidade técnica das propostas com o projeto básico, análise dos preços, prazos e condições de execução. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da concorrência eletrônica.
- **Comprovação de Experiência:** Exigência de atestados de capacidade técnica das empresas licitantes, compatíveis em porte, natureza e complexidade com o objeto a ser executado.
- **Adjudicação e Homologação:** Após a fase recursal, adjudicação do objeto à vencedora e homologação do processo pela autoridade competente, confirmando a legalidade do certame.
- **Contratação:** Assinatura do contrato administrativo, contendo cláusulas de prazos, garantias, penalidades, obrigações das partes, regras de fiscalização, medição, pagamento e hipóteses de rescisão.

5. Gestão e Fiscalização Contratual

- Indicação formal de **gestor e fiscais do contrato,** responsáveis pelo acompanhamento da execução.
- **Monitoramento e controle da obra**, com relatórios de medição periódicos.
- Previsão de **garantias contratuais** e sanções proporcionais para atrasos ou falhas na execução.

Com essas providências, a Administração garante que a contratação seja **tecnicamente adequada, juridicamente regular, economicamente vantajosa e socialmente eficaz**. O processo, estruturado por meio de **concorrência eletrônica**, assegura maior competitividade, transparência e economicidade reforçando a política habitacional e o interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após a análise da necessidade a ser atendida e do escopo pretendido, não se identificam contratações correlatas e/ou interdependentes que condicionem a viabilidade, a execução, o recebimento e a operacionalização do objeto desta contratação, pelos fundamentos a seguir.

A contratação foi estruturada de modo a atender exclusivamente à demanda específica identificada, com escopo único e integrado, abrangendo, no mesmo instrumento contratual, os elementos necessários à execução completa do objeto, inclusive os insumos, mão de obra, equipamentos, mobilização, desmobilização, logística de canteiro, administração local e demais custos indiretos usualmente associados à execução. Assim, não há dependência técnica ou administrativa de contratação paralela para que o objeto seja entregue em condições de uso.

Além disso, as atividades típicas de suporte ao contrato — tais como fiscalização e acompanhamento — serão desempenhadas pela estrutura administrativa e técnica já existente no órgão/entidade, dentro das atribuições ordinárias de gestão contratual, sem necessidade de contratação adicional de gerenciamento, consultoria ou apoio técnico especializado, conforme a avaliação de capacidade interna realizada na fase de planejamento.

Registra-se, ainda, que eventuais providências administrativas relacionadas a autorizações internas, rotinas de funcionamento da unidade, remanejamentos temporários e medidas de organização durante a execução (quando aplicável) não configuram contratações e serão conduzidas como atos administrativos internos, não se caracterizando como objetos autônomos que demandem procedimento de contratação pública específico.

Dessa forma, conclui-se que o objeto é autossuficiente do ponto de vista de sua entrega e funcionamento, razão pela qual não há contratações correlatas ou interdependentes a serem previstas neste ETP.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da(s) obra(s), embora essencial para o interesse público, pode gerar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, durante as fases de planejamento, implantação, operação e desativação. A análise e a proposição de medidas mitigadoras ou compensatórias são fundamentais para assegurar a conformidade com a legislação ambiental vigente, promover o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º e 11, IV da Lei nº 14.133/2021) e garantir a minimização de danos ao meio ambiente.

Impacto ambiental potencial	Medidas de tratamento/mitigação (requisitos para TR/PB)
Geração de resíduos de obra (RCC) e destinação inadequada	Segregação na origem; acondicionamento; transporte e destinação em local regular
Poeira e material particulado	Umidificação; barreiras/tapumes; cobertura de caçambas/cargas; limpeza periódica de áreas e vias internas
Ruído e vibração	Planejamento de frentes e horários; isolamento de áreas; comunicação prévia de atividades ruidosas; manutenção de equipamentos
Risco sanitário por entulho, poeira e presença de usuários	Isolamento físico; setorização; rotas seguras; sinalização; limpeza; vedação de áreas críticas; EPI e EPC
Consumo de água e energia no canteiro	Uso racional; controle de desperdícios; correção imediata de vazamentos; desligamento de equipamentos ociosos
Contaminação pontual de solo/drenagem por insumos (tintas, solventes, óleos)	Armazenar em área coberta/impermeabilizada e sinalizada; contenção; proibir descarte em drenagens
Efluentes do canteiro (sanitários)	Instalações sanitárias adequadas (ou banheiros químicos); destinação regular; proibição de lançamento irregular
Sujeira e impacto em vias públicas (lama/poeira/queda de materiais)	Lavagem/limpeza de acessos quando necessário; cobertura de cargas; controle de horários; sinalização e organização de carga/descarga
Interferência com drenagem e águas pluviais no canteiro	Controle de sedimentos; proteção de bocas de lobo; organização do canteiro
Impacto positivo esperado (redução de manutenção corretiva futura)	Especificações de durabilidade e facilidade de manutenção; adequação de sistemas prediais; testes e recebimento com correção de não conformidades

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 043

A identificação proativa dos possíveis impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras são passos essenciais para qualquer empreendimento. Essa abordagem não apenas garante a conformidade com a legislação vigente, mas também promove a responsabilidade socioambiental do projeto, minimizando danos e contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável. A implementação eficaz dessas ações reflete um compromisso com a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades afetadas.

ESTRUTURA DO ETP E SUA CONFORMIDADE COM O DECRETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi estruturado para caracterizar a necessidade, avaliar soluções disponíveis no mercado e fundamentar a solução mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público.

Considerando que este ETP, por opção metodológica, também registra decisões e recomendações com repercussão no Termo de Referência/Projeto Básico e no edital, adotou-se organização que distingue:

- o conteúdo essencial de planejamento (problema, alternativas, justificativa da escolha e viabilidade);
- diretrizes para o TR/Edital (decisões preliminares)", no qual tais definições são tratadas como premissas, a serem confirmadas e detalhadas no TR/PB após a consolidação do projeto e do orçamento.

A estrutura adotada busca fortalecer a motivação, a rastreabilidade e a segurança jurídica da fase preparatória, por meio de dois instrumentos complementares:

1. Quadro de decisão (critérios mensuráveis)

A comparação entre alternativas de solução deve evidenciar, de forma objetiva, a vantajosidade técnica, administrativa e econômica da opção recomendada. Para tanto, o quadro decisório organiza critérios verificáveis, permitindo que a conclusão do ETP resulte de análise comparativa, transparente e auditável, reduzindo subjetividade e facilitando o controle interno e externo.

2. Tabela de separação (ETP x TR/PB)

A fase interna exige coerência entre os documentos do planejamento. A tabela de separação explicita, seção a seção, o que permanece no ETP (justificativas, premissas, análise comparativa e diretrizes) e o que deve migrar para o TR/PB. Com isso, evita-se duplicidade, contradições e deslocamento indevido de conteúdo, assegurando que as decisões procedimentais sejam consolidadas no TR/PB com base em projeto, orçamento e gestão de riscos.

Conclusão

Diante do exposto, a inclusão do quadro de decisão com critérios mensuráveis e da tabela de separação ETP x TR/PB contribui para demonstrar, de forma clara e verificável, a adequação da solução escolhida,

Prefeitura de Santa Luzi
Nº Fl. 040

bem como para organizar a governança documental do processo. Assim, preserva-se a finalidade do ETP como instrumento de planejamento e motivação, ao mesmo tempo em que se registram diretrizes preliminares que serão confirmadas no TR/PB, garantindo coerência, transparência e segurança jurídica na condução da contratação.

CONCLUSÃO

Estas medidas demonstram a importância deste instrumento para o planejamento eficaz das contratações públicas. Ao consolidar a fundamentação legal, o conceito, as finalidades e os elementos essenciais, fica evidente que a correta elaboração do ETP não é apenas uma exigência normativa, mas uma ferramenta estratégica para a boa governança e a entrega de valor à sociedade, sendo a base para garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência, mitigando riscos e assegurando que os contratados atendam plenamente ao interesse público.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Santa Luzia - MA, 15 de abril de 2026.

ETP ELABORADO POR:

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica – SEMUS
Portaria nº 112/2025

ETP APROVADO POR:

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 111533814000

Thiago Aecio Rosario Lobo
Diretor do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 170/2026

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 045
Assinatura

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES BARROSO BARROS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 101670298-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 020.307.573-06**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 70/2025 SANTA LUZIA, MA, 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 70/2025 SANTA LUZIA, MA, 07 DE AGOSTO DE 2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 611, de 06 de março de 2025, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, tendo como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade". Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Luzia, MA - COMSEA coordenará a Conferência, observando no que se refere ao disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 611/2025, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito à soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população. Art. 3º As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, órgão gestor da política de SAN. Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA, EM 07 DE AGOSTO DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: g33llzi5hcb20250808140837

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) ASSESSOR (A) TÉCNICO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DE LOURDES BARROSO BARROS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 101670298-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 020.307.573-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO, com denominação DAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 0dqm71hz220250808140812

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 04
Assinatura

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.04.01 10:25:36 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 0028
Assinatura

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 5 de dezembro de 1998, especificamente o art. 82, V, e pela Constituição

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DOBRA**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo – **SEINFRA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $GLD3vF843xX

PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da **Secretaria de Governo e Gestão** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $aXpsuS756O8

Poder Legislativo

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026 - Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 029

PORTARIA Nº 563/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2025, que nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO**, leia-se **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 009/2025 que não sejam objeto desta retificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 058
Assinatura

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $smVcc2NoNUm

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122211/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 122211/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: M. HENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.954.034/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 01/04/2025. Vigência do contrato 01/04/2026. VALOR: R$ 6.064.416,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 25.752.0039.2101.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 01/04/2025.

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 6fomip8ymey20250401200412

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 556/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 556/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 015/2025, que nomeia a Secretária Municipal de Habitação". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 015/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) DARLENE DE LIRA ARAÚJO, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 015/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

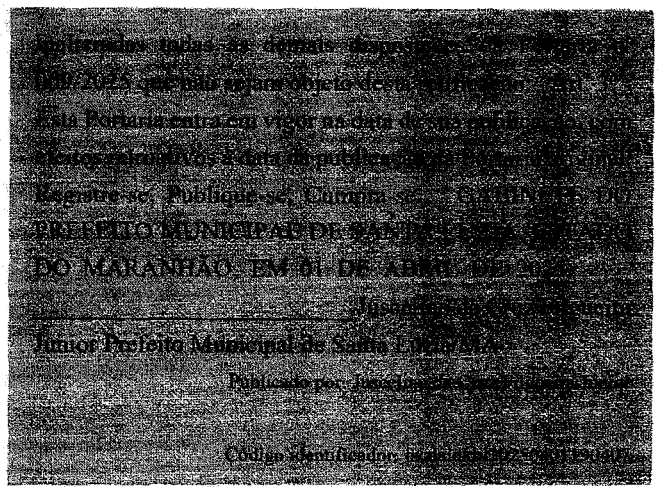
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: dvgxc0sl3sl20250401190405

PORTARIA Nº 556/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 556/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2025, que nomeia a Secretária Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) DARLENE DE LIRA ARAÚJO, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. Art. 2º - Permanecem

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 0051
Assinatura



Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador:

PORTARIA Nº 562/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 562/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/2025, que nomeia a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 008/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 008/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: c855iauvcgb20250401190400

PORTARIA Nº 561/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 561/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001/2025 que nomeia a Secretária Municipal de Administração e Planejamento". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 001/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) DEUSELIA LIRA DE SOUSA, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 001/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: gztsqlsib820250401190410

PORTARIA Nº 560/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 560/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) HILDELANE SANTOS DUARTE DA COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041483122011-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.435.373-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 0032
Rubrica

[redacted]

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Equipe de Planejamento
Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Thiago Aecio Rosario Lobo - Diretor do Departamento de Obras e Engenharia - Portaria nº 170/2026
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Portaria nº 563/2025

Objeto Detalhado
contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Saúde Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 253
Assinatura

Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 050
Assinatura

Risco Alto - Incompatibilidade entre o projeto executivo e as condições físicas reais do edifício		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Descoberta, durante a obra, de divergências relevantes entre as informações do projeto/plantas e as condições reais do prédio (estruturas ocultas, instalações antigas não mapeadas), gerando necessidade de reajustes durante a execução, atrasos, paralisação		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realização de visitas técnicas detalhadas e levantamento físico minucioso antes do início da licitação		
Inclusão de cláusula permitindo ajustes pactuados no contrato em caso de constatação de situações imprevisíveis		
Ações de Contingência		**Responsável**
Elaboração de aditivos contratuais fundamentados e céleres, com registro detalhado de justificativas técnicas		
Gestão transparente dos impactos de prazo e custo, comunicando aos órgãos de controle e usuários		

Risco Médio - Qualificação técnica insuficiente da empresa contratada em reformas com ambientes sensíveis (saúde)		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Escolha de fornecedor sem experiência comprovada em reformas de unidades de saúde pode resultar em falhas de execução, uso de materiais inadequados às normas sanitárias, atrasos ou serviços fora do padrão exigido pela legislação sanitária e normas ABNT.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecimento de exigência objetiva de atestação técnica anterior em obras de reforma em ambientes de saúde		
Avaliação rigorosa da documentação e análise de portfólio e atestados		
Ações de Contingência		**Responsável**
Rescisão contratual com chamada do segundo colocado caso identificado comprometimento da execução		
Adoção de penalidades contratuais e comunicação aos órgãos de controle		

Risco Médio - Interferência da obra no funcionamento regular dos serviços de saúde durante a execução		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Execução de etapas da obra sem planejamento adequado pode inviabilizar parte dos atendimentos ou criar ambientes inseguros para pacientes e profissionais, resultando em interrupções temporárias dos serviços, reclamações e riscos à saúde.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Elaboração de plano de etapas construtivas compatível com a rotina dos serviços do Centro de Saúde		
Reuniões prévias entre empresa contratada e equipe da unidade para alinhamento dos períodos de execução		
Ações de Contingência		**Responsável**
Transferência temporária de atendimentos para unidades vizinhas ou adequação emergencial de outros espaços		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 055
Assinatura

Ajuste do cronograma da obra em diálogo com a liderança do Centro e Secretaria de Saúde		

Risco Alto - Definição insuficiente dos indicadores de sucesso e metas do resultado pretendido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Ausência ou imprecisão de critérios objetivos e indicadores mensuráveis de sucesso (ex.: condições sanitárias finais, eficiência energética, índices de satisfação dos usuários), dificultando avaliação da entrega do objeto, responsabilização e aferição de

Ações Preventivas	Responsável
Definir expressamente os indicadores-chave de desempenho e padrões mínimos esperados no termo de referência/projeto	
Prever mecanismos de monitoração e aferição dos resultados ao longo da execução e na entrega final	

Ações de Contingência	Responsável
Ajustar contratos ou planos de trabalho com base em auditoria técnica quando identificado descompasso	
Negociar aditivos justificando formalmente adequações necessárias para atingir metas	

Risco Alto - Ausência de análise comparativa detalhada de soluções alternativas de execução

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Escolha do regime de execução (preço global, unitário, fracionamento, execução direta) não baseada em estudo comparativo formal pode levar a contratações menos vantajosas, dificuldades de controle financeiro e operacional ou até impugnações por potenciais

Ações Preventivas	Responsável
Realizar estudo técnico comparativo entre as alternativas de regime de execução e de modelos de contratação, documentando critérios de escolha	
Registrar parecer técnico-jurídico fundamentando a solução adotada e sua compatibilidade com o objeto	

Ações de Contingência	Responsável
Revisar o regime ou a forma de contratação à luz de orientações dos órgãos de controle, se apontada inadequação	
Adotar aditivos ou termos de ajuste para sanar falhas detectadas na execução	

Risco Alto - Projeto básico/executivo insuficientemente detalhado para o regime de execução escolhido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Média

Dano

Deficiências de detalhamento no projeto impedem a adequada execução sob o regime escolhido (preço global requer projetos completos e específicos), gerando risco de pleitos por reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos sucessivos e litígios.

Ações Preventivas	Responsável
Garantir revisão técnica e validação de todos os projetos básicos/executivos antes da publicação do edital	
Submeter o projeto a análise externa (auditoria ou consultoria especializada) de sua suficiência técnica	

Ações de Contingência	Responsável

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 656
Assinatura

Previsão contratual de margens técnicas e revisão ágil do escopo, caso constatada insuficiência	
Implementar plano de resposta rápida para ajustes técnicos sem impacto relevante ao prazo final	

Risco Alto - Incompatibilidade técnica entre projetos de diferentes disciplinas (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, incêndio, acessibilidade)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Sobreposição de soluções ou incompatibilidade de layouts, posições de equipamentos e instalações, gerando retrabalho, atrasos ou dificuldades de execução e eventuais custos adicionais para ajustar projetos durante a obra.

Ações Preventivas	Responsável
Promover reuniões de compatibilização entre os projetistas de todas as disciplinas antes da finalização dos projetos executivos	
Revisar detalhadamente os projetos por equipe multidisciplinar e validar interferências através de maquetes eletrônicas ou BIM	

Ações de Contingência	Responsável
Realizar revisão emergencial dos projetos e cronograma para ajustes necessários durante a execução	
Negociar termos aditivos para contemplar adequações não previstas, mantendo registro técnico detalhado	

Risco Médio - Quantitativos imprecisos ou não demonstrados por memória de cálculo/peças gráficas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Erros ou omissões nos quantitativos, sem comprovação por memória de cálculo ou levantamentos gráficos, podem levar a sobras ou faltas de materiais/serviços, pleitos de reequilíbrio e atrasos.

Ações Preventivas	Responsável
Elaborar e anexar obrigatoriamente memórias de cálculo, planilhas detalhadas e peças gráficas que comprovem os quantitativos estimados	
Promover dupla checagem dos quantitativos por profissional distinto do autor do orçamento	

Ações de Contingência	Responsável
Corrigir quantitativos inadequados por meio de aditivos, com justificativa técnica e documentação detalhada	
Realizar auditoria interna ou externa sobre as medições e entregas parciais	

Risco Médio - Orçamento estimado inadequado ou subestimado por falha na utilização de referenciais de mercado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Orçamento insuficiente devido a preços defasados, fontes não reconhecidas ou não aderentes ao objeto, aumentando o risco de fracasso da contratação, aditivos e questionamentos de órgãos de controle.

Ações Preventivas	Responsável
Basear o orçamento em sistemas oficiais atualizados (SINAPI/SICRO/ORSE), adequando composições e insumos ao contexto local	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 054
Assinatura

Registrar explícita e metodologicamente todas as fontes e critérios adotados na composição de preços	
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar e atualizar o orçamento conforme orientação dos órgãos de controle ou variação relevante de preços até a assinatura do contrato	
Prever cláusulas de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro em caso de variações excepcionais de mercado	

Risco Alto - Subestimativa orçamentária por omissão de itens, BDI inadequado ou negligência de custos de mobilização e encargos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Omissão de serviços ou custos essenciais (exemplo: mobilização/desmobilização, encargos sociais, logística de transporte, BDI defasado) pode resultar em recursos insuficientes para conclusão da obra, necessidade de aditivos e paralisações.

Ações Preventivas	**Responsável**
Realizar checklist detalhado de todos os custos inerentes à obra (diretos, indiretos, BDI, mobilização, encargos)	
Submeter orçamento à validação de auditoria interna e benchmarking com obras similares recentes	
Ações de Contingência	**Responsável**
Promoção célere de aditivos e revisões orçamentárias fundamentadas, caso identificada insuficiência	
Registro transparente das justificativas e impactos junto ao controle interno	

Risco Médio - Sobreestimativa orçamentária por superdimensionamento de quantidades, especificações além do necessário ou duplicidade de itens

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Preços finais do orçamento excessivos, com risco de dispêndio acima do mercado, baixa competitividade e questionamento por parte dos órgãos de controle devido a quantidades ou especificações superiores ao necessário.

Ações Preventivas	**Responsável**
Revisar criteriosamente as quantidades e especificações, comparando com padrões de referência e consultando setor técnico	
Realizar pesquisas de preço amplas e cruzar resultados com bancos oficiais (SINAPI/SICRO/ORSE)	
Ações de Contingência	**Responsável**
Ajuste das quantidades e exclusão de itens superdimensionados via termo aditivo, antes ou durante a execução	
Prestar contas e justificar tecnicamente eventuais divergências identificadas em auditorias	

Risco Médio - Ausência de controles adequados para evitar desvios orçamentários durante a execução

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Prefeitura de Santa Luzi
Nº Fl. 058
Assinat.

Sem acompanhamento sistemático, tanto subestimativas quanto sobreestimativas podem passar despercebidas até etapas críticas da obra, prejudicando o cumprimento dos prazos, o controle dos gastos e a entrega do serviço dentro dos padrões exigidos.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Implantar rotina de acompanhamento físico-financeiro da obra e conciliação periódica com as medições	
Treinamento dos fiscais e gestores para identificar variações orçamentárias e inconsistências	
Ações de Contingência	**Responsável**
Realização de auditorias extraordinárias e correções imediatas em caso de desalinhamento detectado	
Suspensão temporária de etapas até readequação orçamentária, quando necessário	

Risco Alto - Incompatibilidade do regime de execução escolhido com o nível de detalhamento do projeto/orçamento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano	
Adoção de regime de preço global com projetos e orçamento insuficientemente detalhados pode gerar elevado número de aditivos, pleitos de reequilíbrio e risco de paralisações, enquanto regime de preço unitário inadequado pode dificultar controle de medição	
Ações Preventivas	**Responsável**
Avaliar criticamente o nível de detalhamento do projeto e orçamento antes da definição do regime de execução	
Formalizar justificativa técnica detalhada da compatibilidade entre regime escolhido e maturidade do projeto	
Ações de Contingência	**Responsável**
Promoção célere de ajustes contratuais e aditivos quando surgirem incompatibilidades graves	
Consulta prévia à assessoria jurídica e órgãos de controle para mitigar riscos legais	

Risco Médio - Estratégia inadequada de parcelamento, comprometendo competitividade e gestão de interfaces

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano	
Decisão mal fundamentada sobre parcelar ou não a obra pode gerar entraves na coordenação dos serviços, riscos de aditivos, aumento de custos ou, ao contrário, restrição à competitividade devido a lotes excessivamente amplos.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Analisar tecnicamente a viabilidade e os riscos do parcelamento do objeto em relação à competitividade, interfaces técnicas e gestão	
Documentar estudo comparativo e decisão motivada quanto à adoção ou não do parcelamento	
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar o edital ou o contrato para ajustar a estratégia de parcelamento, se for identificado impacto adverso à execução	
Ajustar cronogramas e responsabilidades mediante aditivos, preservando o interesse público	

Risco Médio - Exigências técnicas ou de habilitação desproporcionais que restrinjam a competitividade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 85
Assinatura

Dano		
Requisitos excessivos ou inadequados no edital podem reduzir o universo de participantes, comprometer a eficiência do certame, aumentar custos e expor o processo a impugnações e questionamentos dos órgãos de controle.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Revisar e justificar tecnicamente cada requisito de habilitação no termo de referência, considerando proporcionalidade e aderência ao objeto		
Submeter minutas de edital a análise jurídica e ao controle interno/externo antes da publicação		
Ações de Contingência		**Responsável**
Revisar e republicar editais corrigidos rapidamente em caso de impugnação procedente		
Adoção de solução consensual ou termos de ajuste com fornecedores prejudicados, sempre que viável		

Risco Alto - Indisponibilidade orçamentária/financeira para suportar o cronograma da obra		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Falta de recursos empenhados ou atrasos nos desembolsos financeiros podem levar à paralisação da obra, descumprimento do cronograma físico-financeiro e potencial de aumento de custos com reequilíbrios e multas.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Planejar detalhadamente o cronograma de desembolso e assegurar reserva orçamentária compatível com as etapas da obra		
Monitorar periodicamente a execução orçamentária e financeira do contrato		
Ações de Contingência		**Responsável**
Revisão do cronograma de execução e renegociação de prazos com o contratado diante de atrasos de liberação de recursos		
Solicitação expressa de suplementação orçamentária junto às instâncias superiores da Administração		

Risco Alto - Insuficiência de capacidade técnica da Administração para fiscalização adequada da obra		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Quadro de fiscais insuficiente ou inabilitado, ausência de rotina de medições e registros técnicos podem resultar em falhas de execução, medições inadequadas, baixa qualidade e dificuldade em responsabilizar o contratado.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Designar fiscais com capacitação técnica específica e definir rotina formal de medições e registros		
Prever no edital ou contrato a possibilidade de contratação de apoio técnico especializado, caso necessário		
Ações de Contingência		**Responsável**
Solicitar apoio temporário de órgãos técnicos ou firmar contratos acessíveis de consultoria especializada		
Intensificar capacitação e reciclagem dos servidores envolvidos na fiscalização		

Risco Alto - Gestão inadequada dos impactos ambientais da obra (RCC, poeira, ruído, resíduos perigosos)		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 060
Assinatura

Planejamento	Alto	Média

Dano

Ausência ou insuficiência de medidas mitigadoras pode resultar em danos ambientais, autuações por órgãos ambientais, riscos à saúde dos trabalhadores/usuários e paralisações por descumprimento de normas.

Ações Preventivas	**Responsável**
Inserir no Termo de Referência e Projeto Básico a previsão expressa de gestão ambiental da obra, exigindo plano de manejo, controle de resíduos e mitigação de impactos	
Prever cláusulas específicas no contrato para responsabilização e fiscalização do cumprimento das exigências ambientais	
Ações de Contingência	**Responsável**
Interromper a obra até a adoção das medidas corretivas em caso de infração ambiental	
Comunicar imediatamente os órgãos ambientais e promover a regularização formal dos procedimentos	

Risco Alto - Escolha inadequada do critério de julgamento em relação à complexidade e risco do objeto

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média

Dano

Escolha de critério de julgamento inadequado (ex.: menor preço global sem considerar riscos técnicos relevantes) pode resultar na contratação de empresa despreparada para lidar com desafios específicos da obra, comprometer a qualidade e aumentar o risco d

Ações Preventivas	**Responsável**
Avaliar tecnicamente os riscos do objeto e fundamentar, no termo de referência, a escolha pelo critério mais condizente (menor preço global, técnica e preço, maior desconto etc.)	
Considerar critérios de habilitação técnica mais rigorosos caso o critério seja menor preço global, para mitigar contratação de proponentes despreparados	
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisão do edital e justificativas para eventual alteração do critério, antes da publicação do instrumento convocatório	
Negociação de aditivos contratuais que minimizem perdas técnicas, caso a empresa vencedora se mostre incapaz	

Risco Médio - Inserção de cláusulas restritivas no edital sem motivação ou fundamento de proporcionalidade

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Exigência de vistoria obrigatória, vedação de consórcio, limitações à subcontratação ou garantias excessivas podem restringir a participação, gerar questionamentos administrativos e judiciais, e até motivar impugnações procedentes.

Ações Preventivas	**Responsável**
Analisar e fundamentar a real necessidade e proporcionalidade de cada restrição no termo de referência e edital	
Submeter as minutas do edital à análise jurídica e consulta prévia aos órgãos de controle	
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar e republicar editais corrigidos no caso de acolhimento de impugnação	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 067
Assinatura

Justificar tecnicamente, em sede administrativa, as restrições mantidas, quando absolutamente indispensáveis	

Risco Alto - Ausência de alinhamento entre estratégia de julgamento e orçamento/planejamento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Critério de julgamento descoordenado do orçamento detalhado ou do escopo planejado favorece distorções nos resultados (exemplo: menor preço global com incertezas sobre escopo), facilitando questionamentos, aditivos e dificuldades de gestão.

Ações Preventivas	Responsável
Validar o critério de julgamento escolhido por meio de simulação de resultados à luz do orçamento e plano de necessidades	
Promover revisão cruzada entre setor de engenharia e jurídico para assegurar coerência do edital	
Ações de Contingência	**Responsável**
Ajuste ágil do critério de julgamento ainda na fase interna, diante de inconsistências detectadas	
Implementar ajustes contratuais e de fiscalização para conter riscos advindos de incompatibilidade	

Risco Médio - Exigências de qualificação técnica operacional desvinculadas das parcelas de maior relevância ou sem justificativa técnica robusta

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Podem resultar em questionamento por parte dos licitantes, impugnações e até anulação do certame, além de dificultar a contratação de empresas aptas, porém com experiências distintas das efetivamente relevantes para a reforma proposta.

Ações Preventivas	Responsável
Vincular rigorosamente os requisitos de qualificação às parcelas de maior relevância técnica do objeto e registrar a devida justificativa técnica no processo	
Submeter os editais a parecer jurídico e análise técnica prévia antes da publicação	
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar os requisitos e republicar o edital, fundamentando as alterações para manter a integridade do certame	
Justificar administrativamente a pertinência dos requisitos, em caso de questionamento ou impugnação	

Risco Alto - Exigência excessiva de atestados ou quantitativos mínimos, reduzindo competitividade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Aumento do grau de restritividade da licitação, diminuição do número de participantes e possíveis contestações, além de risco de preços menos competitivos.

Ações Preventivas	Responsável
Dimensionar quantitativos e exigências de atestados em conformidade com o porte, a complexidade e o risco da obra, sempre priorizando a proporcionalidade	
Comparar quantitativos exigidos em editais similares e consultar orientações de órgãos de controle	

Prefeitura de Santa Luz
Nº Fl. 062
Assinatura

Ações de Contingência	Responsável
Reduzir exigências por meio de aditivos ao edital em caso de impugnação fundamentada	
Realizar nova rodada de diligências para ampliar a competitividade se identificado impacto grave à concorrência	

Risco Médio - Exigência não motivada ou desproporcional à garantia de proposta ou garantia contratual

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Estabelecimento de garantias financeiras sem motivação técnica ou incompatíveis com o porte do objeto pode restringir a participação, gerar custos desnecessários aos licitantes e questionamentos administrativos/judiciais.

Ações Preventivas	Responsável
Motivar tecnicamente a exigência (ou dispensa) de garantia de proposta ou contratual, dimensionando conforme valor e riscos do objeto	
Prever limites razoáveis e analisar impactos no universo de potenciais licitantes	

Ações de Contingência	Responsável
Reformulação do edital para ajustar ou retirar exigências, caso se verifique limitação à competitividade sem ganho efetivo de segurança	
Publicação de esclarecimentos e justificativas para manter as garantias quando indispensáveis	

Risco Alto - Cronograma físico-financeiro sem marcos mensuráveis ou etapas de medição objetiva

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Dificuldade de acompanhar o progresso real da obra e de aferir a execução para fins de pagamento, aumentando risco de pagamentos indevidos ou atrasos não detectados a tempo.

Ações Preventivas	Responsável
Estruturar o cronograma com marcos claramente definidos e etapas físicas detalhadas vinculadas às medições	
Exigir provas objetivas do avanço físico (fotos, relatórios, medições atestadas) para cada etapa pagável	

Ações de Contingência	Responsável
Revisar o cronograma e replanejar etapas caso se constate impossibilidade de aferição objetiva	
Condicionar pagamentos a medições validadas e documentadas	

Risco Alto - Atrasos na obra por causas previsíveis (clima, logística, fornecimento, funcionamento do centro de saúde)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Interrupções ou atrasos devido a chuvas, dificuldades logísticas, demora na entrega de materiais ou incompatibilidade entre obra e atendimento na unidade podem comprometer prazo contratual e continuidade dos serviços de saúde.

Ações Preventivas	Responsável
Planejar o cronograma considerando períodos chuvosos, calendários de funcionamento e rotas logísticas de difícil acesso	

Prefeitura de Sta. Luzia
Nº Fls. 063
Assinatura

Firmar compromissos com fornecedores e mapear riscos operacionais no planejamento	
Ações de Contingência	**Responsável**
Aprovação de reprogramação de prazos com base em justificativas formalmente documentadas	
Utilizar ordens de serviço e relatórios para registrar ocorrências e ajustar o cronograma	

Risco Alto - Risco de mudanças de escopo durante a obra (projeto incompleto, solicitações supervenientes, melhorias não previstas)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Mudanças não controladas podem gerar aumento de custos, necessidade de aditivos, desalinhamento com orçamento e desvirtuamento dos objetivos originais, além de atrasos.

Ações Preventivas	**Responsável**
Estabelecer critérios claros para gestão de mudanças contratuais, com fluxos documentais e aprovações formais	
Limitar aditivos e alterações apenas às hipóteses comprovadamente imprevistas e justificadas	
Ações de Contingência	**Responsável**
Utilizar ordens de serviço detalhadas para registro e controle de qualquer alteração de escopo	
Documentar e auditar todas as mudanças realizadas, prevenindo abusos e ampliando a rastreabilidade	

Risco Alto - Risco de aditivos contratuais por falhas nos quantitativos e no projeto

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Quantitativos incorretos ou projetos incompletos levam à necessidade de aditivos de valores, prazos e escopo, podendo gerar questionamentos sobre a regularidade da contratação e comprometer o orçamento.

Ações Preventivas	**Responsável**
Realizar revisão técnica prévia minuciosa do projeto e dos quantitativos, incluindo compatibilização entre disciplinas	
Conferir in loco (visitas técnicas/campo) para verificar aderência das informações do projeto à realidade do local	
Ações de Contingência	**Responsável**
Avaliação célere dos pleitos de aditivos, com registro formal, e justificação transparente	
Auditoria técnica de campo para respaldar decisão sobre aditivos	

Risco Alto - Ausência ou fragilidade nos mecanismos de controle de qualidade após serviços executados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Realização de serviços fora do padrão aceito para unidades de saúde, resultando em retrabalho, atrasos, riscos sanitários e custos adicionais para correções posteriores.

Ações Preventivas	Responsável
Definir em contrato rotinas de inspeção, ensaios, checklists e critérios objetivos de aceitação por serviço	
Treinar equipe de fiscalização para atuar no controle de qualidade	
Ações de Contingência	**Responsável**
Recusar serviços que não atendam padrões e exigir refazimento às expensas da contratada	
Registrar não conformidades e aplicar penalidades contratuais previstas	

Risco Médio - Subcontratação indevida ou não autorizada de serviços críticos da obra

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Partes estratégicas ou técnicas da obra executadas por terceiros sem o devido controle da Administração, com risco de perda de qualidade, responsabilidade diluída e dificuldade de fiscalizar a execução.

Ações Preventivas	Responsável
Prever em contrato limites claros à subcontratação, exigindo autorização prévia para parcelas relevantes	
Fiscalizar, durante as medições, a identificação de todos os executores envolvidos	
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicar sanções contratuais em caso de subcontratação sem autorização	
Responsabilizar solidariamente a empresa contratada por falhas ou danos oriundos de subcontratação	

Risco Alto - Risco elevado de acidentes de trabalho e descumprimento de normas de segurança (NRs)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Ocorrências de acidentes com trabalhadores, interdições do local ou autuações por descumprimento de normas regulamentadoras trabalhistas, podendo gerar paralisações e responsabilizações civis e administrativas.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir e fiscalizar apresentação do PCMSO/PPRA/PGSSO e uso de EPIs de acordo com a legislação	
Realizar vistorias periódicas de segurança e registrar conformidade com NRs específicas	
Ações de Contingência	**Responsável**
Interdição temporária das atividades até regularização das condições de segurança	
Comunicar órgãos competentes (MPT, sindicatos, CIPA) e registrar ocorrências em ata	

Risco Alto - Risco elevado de acidentes de trabalho e descumprimento de normas de segurança (NRs)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Ocorrências de acidentes com trabalhadores, interdições do local ou autuações por descumprimento de normas regulamentadoras trabalhistas, podendo gerar paralisações e responsabilizações civis e administrativas.

Ações Preventivas	Responsável

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 065
Assinatura

Exigir e fiscalizar apresentação do PCMSO/PPRA/PGSSO e uso de EPIs de acordo com a legislação	
Realizar vistorias periódicas de segurança e registrar conformidade com NRs específicas	
Ações de Contingência	**Responsável**
Interdição temporária das atividades até regularização das condições de segurança	
Comunicar órgãos competentes (MPT, sindicatos, CIPA) e registrar ocorrências em ata	

Risco Alto - Riscos ambientais durante a obra (destinação de RCC, poeira, ruído, resíduos perigosos) não controlados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Geração de impactos ambientais nocivos, autuações, embargo da obra e danos à saúde pública e ao meio ambiente caso a destinação de resíduos da construção civil e outros poluentes não seja acompanhada nem documentada.

Ações Preventivas	**Responsável**
Exigir, no contrato, apresentação e execução do PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) e entrega de CTRs (Controle de Transporte de Resíduos)	
Acompanhar registros fotográficos e relatórios de destinação dos resíduos, controlando também ruídos e emissão de particulados	
Ações de Contingência	**Responsável**
Paralisar parcialmente a obra em caso de autuações ambientais até que as obrigações sejam devidamente cumpridas	
Comunicar imediatamente às autoridades ambientais e promover regularização dos procedimentos de destinação	

Risco Alto - Risco de descontinuidade do serviço público durante a execução da obra

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

A obra pode forçar paralisação total ou parcial dos serviços de saúde se não houver isolamento de áreas, fases bem definidas, sinalização adequada e comunicação clara com profissionais e usuários.

Ações Preventivas	**Responsável**
Elaborar plano de isolamento de ambientes, fases de execução e comunicação constante entre empresa, equipe de saúde e usuários	
Instalar sinalização visível e barreiras físicas para evitar circulação em áreas críticas	
Ações de Contingência	**Responsável**
Transferir temporariamente atividades para outros espaços ou unidades de saúde, conforme plano prévio	
Rever cronograma e adaptar planos de execução quando surgirem necessidades emergenciais de continuidade	

Risco Alto - Recebimento provisório e definitivo sem critérios claros ou evidências técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Ausência de critérios/documentos comprobatórios favorece recebimento de obra com falhas ocultas, prestação de serviço insatisfatória ou dificuldades para responsabilizar tecnicamente o contratado.

Prefeitura de Santa ...
Nº Fl. 066
Assinatu...

Ações Preventivas	Responsável
Definir em contrato e termo de referência os critérios para recebimento provisório e definitivo, incluindo necessidade de vistorias, relatórios, testes, laudos técnicos e entrega do "as built"	
Condicionar recebimento definitivo à execução dos testes e correção de pendências identificadas no recebimento provisório	
Ações de Contingência	**Responsável**
Rejeitar o recebimento provisório/definitivo em caso de não atendimento aos critérios e exigir retrabalho	
Registrar formalmente todas as pendências técnicas no termo de recebimento e monitorar correções	

Risco Alto - Entrega de obra com pendências ocultas (instalações não testadas, falhas em acabamentos, problemas futuros)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Pendências ocultas na entrega poderão gerar custos com correções posteriores, prejuízo na funcionalidade do edifício, dificuldades operacionais e riscos para usuários e servidores.

Ações Preventivas	Responsável
Prever em contrato o plano de testes, ensaios e comissionamento para todas as instalações e sistemas da unidade	
Exigir relatórios técnicos e inspeção detalhada antes do recebimento	
Ações de Contingência	**Responsável**
Acionar garantia contratual para correção de defeitos ocultos e responsabilizar tecnicamente o contratado	
Documentar minuciosamente as ocorrências e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento	

Risco Médio - Ausência de definição clara de prazos de garantia, manutenção corretiva e responsabilização por vícios de obra.

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Obra entregue sem fluxos claros para acionamento da garantia pode permitir que defeitos pós-entrega não sejam sanados a tempo, trazendo riscos à operação do serviço público e custos extras à Administração.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer prazos de garantia e condições para manutenção corretiva inicial no contrato, com rotinas para registro e acionamento de vícios	
Informar equipe da unidade sobre o fluxo adequado para registrar reclamações e solicitar manutenção dentro do período de garantia	
Ações de Contingência	**Responsável**
Acionar imediatamente a empresa para correção conforme contrato e registrar cronologia dos chamados	
Reduzir pagamentos finais até a solução de defeitos identificados no prazo de garantia	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 067
Assinatura

Responsabilidades (Ações Preventivas e de Contingência)

O documento apresenta uma estrutura de Matriz de Risco detalhada, onde para cada risco identificado são propostas "Ações Preventivas" e "Ações de Contingência". Em cada uma dessas subseções, há um campo "Responsável".

Porém, a natureza das ações propostas implicitamente indica os entes ou equipes responsáveis:

Tipo de Ação	Responsável Sugerido
Planejamento (projeto, orçamento, ETP, TR/PB)	Equipe de Planejamento / Unidade Requisitante
Licitação (edital, critérios, competitividade)	Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica
Execução (qualidade, prazo, custo, mudanças)	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
Ambiental e segurança (RCC, NRs, PCMSO/PPRA)	Fiscal do Contrato / Contratada
Recebimento (testes, comissionamento, garantia)	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
Contingência (paralisações, autuações, interdições)	Gestor do Contrato / Autoridade Competente

Santa Luzia - MA, 15 de abril de 2026.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica – SEMUS
Portaria nº 112/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 068
Assinatura

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Thiago Aecio Rosario Lobo
Diretor do Departamento de Obras e Engenharia

Fica autorizado a elaboração do Projeto básico a respeito da **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Projeto básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia/MA, 15 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 069
Assinatura

DESPACHO DO PROJETO BÁSICO

Ao(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es)
Herik James Silva Ramos - Secretário de Saúde

Prezados,

Encaminha-se para análise e deliberação de Vossa(s) Senhoria(s), o **Projeto Básico**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**.

1. Da Atualidade e Pertinência Técnica: O projeto em exame foi concluído à Administração há menos de **03 (três) meses**. Trata-se, portanto, de uma peça técnica extremamente recente. No curto interstício temporal transcorrido, não foram identificadas alterações fáticas nas condições do local da obra, nem modificações nas premissas de layout ou necessidades funcionais do órgão que justifiquem o refazimento dos estudos.
2. Da Conformidade Normativa: Sob o aspecto regulatório, verifica-se que não houve, neste período, qualquer atualização nas normas técnicas da ABNT aplicáveis ou mudanças na legislação que pudessem tornar a solução obsoleta. O projeto permanece em estrita consonância com o estado da arte e com as exigências dos órgãos de licenciamento, mantendo sua plena validade jurídica e técnica.
3. Da Eficiência e Economicidade (Lei nº 14.133/2021): A decisão pelo aproveitamento fundamenta-se no Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de buscar o resultado mais vantajoso com a menor despesa possível. A contratação de um novo projeto para o mesmo objeto, sem que haja falha ou desatualização do anterior, configuraria desperdício de recursos públicos e pagamento em duplicidade por um serviço já disponível e apto ao uso. Além disso, a manutenção do projeto atual garante a celeridade do ciclo de contratação, evitando atrasos desnecessários na fase de planejamento.
4. Da Responsabilidade Técnica: A manutenção da peça original preserva a integridade da ART/RRT emitida pelo autor, assegurando o nexo de causalidade e a responsabilidade civil e administrativa do profissional pela concepção técnica. Eventuais ajustes pontuais, se necessários, poderão ser tratados como adequações de planilha orçamentária, sem descaracterizar a solução de engenharia já consolidada.
Diante do exposto, manifesto-me pela manutenção integral do projeto existente, por ser a medida que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento. Recomenda-se o prosseguimento do feito para as etapas de orçamentação e elaboração do edital, utilizando-se a base técnica já disponível.

Santa Luzia/MA, 27 de abril de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aecio Rosario Lobo
Diretor do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 170/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 030
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 019
Assinat.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso de alta resistência:

Será realizada a demolição do piso de alta resistência existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição do piso são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual do forro de pvc existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material. Todo o serviço de demolição é de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todo o serviço é de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Alvenaria de blocos de vidro (20x20x10)cm

Serão utilizados blocos de vidro nos locais especificados no orçamento da obra. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado revestimento cerâmico esmaltado na parte externa da edificação. A execução do revestimento será de responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

O forro de PVC deverá ser aplicado nos ambientes especificados no orçamento do projeto da obra. A execução do forro é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)

O sistema será aplicado diretamente sobre a parede existente da fachada, com finalidade essencialmente estética, conferindo aspecto moderno, uniformidade visual e valorização arquitetônica da edificação. A execução deverá garantir adequado alinhamento, fixação e acabamento dos painéis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade,

garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;

- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto,

deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 20 x 20cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da UBS na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira para lavatorio balcao meber 1190 c36

Está prevista a instalação de torneiras nos banheiros da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das torneiras, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 887
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem.

Está prevista a instalação de ACM na fachada da edificação, conforme está especificado no projeto, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição do ACM, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 089
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA Nº FL 038 Prefeitura de Santa Luzia Assinatura	

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 69.481,27	6,48%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 12.045,69	1,12%
3.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 7.592,31	0,71%
4.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 167.603,13	15,62%
5.0	COBERTURA	R$ 148.371,92	13,83%
6.0	ESQUADRIAS	R$ 383.304,20	35,73%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 71.474,12	6,66%
8.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 35.087,04	3,27%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 8.729,81	0,81%
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 167.373,11	15,60%
11.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 1.802,64	0,17%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 841.462,93**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 231.402,31**	**27,50%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 1.072.865,24**	**100%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA
Nº Fl. 001
Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50
1.2	Administração Local	mês						8,00			8,00
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²				518,00					518,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										TOTAL
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							35,21	35,21	35,21
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²				445,64	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todos ambientes internos			445,64	445,64
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	2,72	0,15	2,60		<-- Demolição de parede de bloco cerâmico		1,06	1,06	1,27
			0,60	0,10	1,80		<-- Demolição de parede de bloco cerâmico de Canil e Pátio		0,14	0,14	
			0,40	0,10	1,80		<-- Demolição de parede de bloco cerâmico		0,07	0,07	
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²				445,64	<-- Demolição de Forro PVC de todos ambientes internos			445,64	445,64
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,74	2,04	3,55	<-- Remoção P38	1,00		3,55	57,75
				2,34	2,04	4,77	<-- Remoção P41	1,00		4,77	
				1,30	2,10	2,73	<-- Remoção P84	2,00		5,46	
				0,90	2,10	1,89	<-- Remoção P90	1,00		1,89	
				0,80	2,10	1,68	<-- Remoção P80	31,00		52,08	
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,06	1,06	1,12	<-- Remoção J30	16,00		17,92	23,86
				0,61	0,41	0,25	<-- Remoção J32	18,00		4,50	
				0,80	1,8	1,44	<-- Remoção J38	1,00		1,44	
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²		1,50	25,5	38,25	<-- Remoção de telhado cerâmico	1,00		38,25	38,25
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										TOTAL
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	0,80		2,10	1,68	<-- Alvenaria Copa			1,68	49,61
			2,30		2,60	5,98	<-- Alvenaria Copa 2			5,98	
			33,16		1,20	39,79	<-- Alvenaria Platibanda			39,79	
			0,80		1,80	1,44	<-- Alvenaria Box de Vidro do Banheiro PNE			1,44	
			0,40		1,80	0,72	<-- Alvenaria Box de Vidro do Banheiro Adulto			0,72	
4.0	REVESTIMENTOS										TOTAL
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	0,80		2,10	1,68	<-- P/ paredes internas da Copa 2	2,00		3,36	94,90
			2,30		2,60	5,98	<-- P/ paredes internas da Copa 3	2,00		11,96	
			33,16		1,20	39,79	<-- P/ Platibanda	2,00		79,58	
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	0,80		2,10	1,68	<-- P/ paredes internas da Copa 2	2,00		3,36	94,90
			2,30		2,60	5,98	<-- P/ paredes internas da Copa 3	2,00		11,96	
			33,16		1,20	39,79	<-- P/ Platibanda	2,00		79,58	
			21,84		2,60	56,78	50,00%	1,00	Sala Reunião -->	28,39	
			12,08		2,60	31,41	50,00%	2,00	Sala 1 -->	31,41	
			12,12		2,60	31,51	50,00%	2,00	Sala 2 -->	31,51	
			12,12		2,60	31,51	50,00%	1,00	Sala 3 -->	15,76	
			11,12		2,60	28,91	50,00%	2,00	Sala 4 -->	28,91	
			10,75		2,60	27,95	50,00%	2,00	Hall -->	27,95	
			8,45		2,60	21,97	50,00%	1,00	DML 1 -->	10,99	
			11,75		2,60	30,55	50,00%	2,00	Recepção -->	30,55	
			28,90		2,60	75,14	50,00%	2,00	Circulação -->	75,14	
			14,75		2,60	38,35	50,00%	1,00	Sala da Coordenação -->	19,18	
			12,36		2,60	32,14	50,00%	2,00	Sala 5 -->	32,14	
			12,40		2,60	32,24	50,00%	2,00	Sala 6 -->	32,24	
			17,30		2,60	44,98	50,00%	1,00	Consultório Odontológico 1 -->	22,49	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 003
Assinatura

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	16,60		2,60	43,16	50,00%	2,00	Consultório Odontológico -->	43,16	**943,92**
			13,35		2,60	34,71	50,00%	2,00	Consultório Médico -->	34,71	
			11,10		2,60	28,86	50,00%	1,00	Sala Enfermeiro -->	14,43	
			13,50		2,60	35,10	50,00%	2,00	Copa 3 -->	35,10	
			11,72		2,60	30,47	50,00%	2,00	Copa 2 -->	30,47	
			8,92		2,60	23,19	50,00%	1,00	Depósito Dentista -->	11,60	
			11,05		2,60	28,73	50,00%	2,00	Copa 1 -->	28,73	
			8,00		2,60	20,80	50,00%	2,00	DML 2 -->	20,80	
			10,05		2,60	26,13	50,00%	1,00	Depósito -->	13,07	
			11,05		2,60	28,73	50,00%	2,00	Consultório Médico 2 -->	28,73	
			7,90		2,60	20,54	50,00%	1,00	DML 3 -->	10,27	
			9,15		2,60	23,79	50,00%	2,00	DML 4-->	23,79	
			10,60		2,60	27,56	50,00%	1,00	DML 5 -->	13,78	
			21,10		2,60	54,86	50,00%	1,00	Sala de Hanseníase -->	27,43	
			33,16		1,20	39,79	100,00%	2,00	Platibanda -->	79,58	
			85,84		3,30	283,27	50,00%	1,00	Fachadas (perímetro da edificação menos pele de vidro) -->	141,64	
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, porter, linha, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	6,80		2,60	17,94	<-- Parede interna do WC1	1,00		17,94	**200,07**
			8,10		2,60	21,06	<-- Parede interna do WC PNE	1,00		21,06	
			6,80		2,60	17,94	<-- Parede interna do WC 2	1,00		17,94	
			7,80		2,60	20,28	<-- Parede interna do WC 3	1,00		20,28	
			8,10		2,60	21,06	<-- Parede interna do WC 4	1,00		21,06	
			12,95		2,60	33,67	<-- Parede interna da Copa	1,00		33,67	
			8,30		2,60	21,58	<-- Parede interna do Depósito	1,00		21,58	
			8,30		2,60	21,58	<-- Parede interna acima do balcão	1,00		21,58	
			9,60		2,60	24,96	<-- Parede interna do WC 5	1,00		24,96	
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				443,04	<--Contrapiso em todos os ambientes internos			443,04	**554,20**
						111,16	<--Contrapiso na área externa			111,16	
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante macanizado inclusive regularização e=4,0cm	m²				443,04	<--Piso em todos os ambientes internos			443,04	**443,04**
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				419,51	<-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			419,51	**419,51**
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²				650,00	<-- Retelhamento de todo o telhado			650,00	**650,00**
	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²				650,00	<-- Tratamento de todo o madeiramento da cobertura existente			650,00	**650,00**
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15	<-- Cumeeira a ser colocada						68,15	**68,15**
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00	<-- Perímetro do telhado						114,00	**114,00**
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90							61,90	**61,90**
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	25,00							25,00	**25,00**
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un						20,00		20,00	**20,00**
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45	<-- Rufos na parte superior da empenas e platibandas do telhado						76,45	**76,45**
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	0,80		2,10	1,68	<-- P02	31,00		52,08	**59,45**
			0,90		2,10	1,89	<-- P01	1,00		1,89	
			0,65		2,10	1,37	<-- D04	4,00		5,48	
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PETIORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m²	2,40		2,40	5,76	<-- C11	1,00		5,76	**11,04**
			2,20		2,40	5,28	<-- C05	1,00		5,28	
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	1,06		1,06	1,12	<-- J30	16,00		17,92	**17,92**
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	1,20		2,40	2,88	Fachada Norte C11	2,00		5,76	**29,03**
			1,10		2,40	2,64	Fachada Norte C05	2,00		5,28	
			0,53		1,06	0,56	Faixa de vidro J30	32,00		17,99	
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,61		0,41	0,25	<-- J32	18,00		4,50	**4,50**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q		ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
6.6	COBERTURA DE ALUMÍNIO, AF_11/2024	m²	1,20		2,40	Quantidade de Porta C09		2,00	Quantidade de folhas da porta	5,76	11,04
			1,10		2,40	<-- Quantidade de Janela J30		2,00	<--Quantidade de folhas das Janelas	5,28	
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,20		2,40	<-- Contramarco Folha da C09		2,00	<--Quantidade de folhas da porta	5,76	11,04
			1,10		2,40	<-- Contramarco Folha da Janela J30		2,00	<--Quantidade de folhas das Janelas	5,28	
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcos em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,80m e 8,7mc/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal e 05 janelas maxi mar (obra Sao Rog Trabalho)	m²	2,12,5		2,10	110,11	<-- Parte Inferior da Fachada	1,00		110,11	110,11
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	1,10		1,00	1,10	<-- Grade de Ferro nas Janelas da Fachada	3,00		3,30	3,30
7.1	QUADROS E DISJUNTORES										
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						2,00			2,00
7.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
7.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						10,00			10,00
	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00			2,00
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
7.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00								200,00
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00								240,00
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w com dissipador de calor,inclusive reator	un						8,00			8,00
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00			50,00
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
7.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00								500,00
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00								450,00
7.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						40,00			40,00
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						40,00			40,00
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						30,00			30,00
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un						10,00			10,00
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						70,00			70,00

			21,84		2,60	56,78	100,00%	2,00	Sala Reunião -->	113,56
			12,08		2,60	31,41	100,00%	2,00	Sala 1 -->	62,82
			12,12		2,60	31,51	100,00%	2,00	Sala 2 -->	63,02
			12,12		2,60	31,51	100,00%	2,00	Sala 3 -->	63,02
			11,12		2,60	28,91	100,00%	2,00	Sala 4 -->	57,82
			10,75		2,60	27,95	100,00%	2,00	Hall -->	55,90
			8,45		2,60	21,97	100,00%	2,00	DML 1 -->	43,94
			11,75		2,60	30,55	100,00%	2,00	Recepção -->	61,10
			28,90		2,60	75,14	100,00%	2,00	Circulação -->	150,28
			14,75		2,60	38,35	100,00%	2,00	Sala da Coordenação -->	76,70

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 85
Assinatura

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,36		2,60	32,14	100,00%	2,00	Sala 5 -->	64,28	2.672,28
			12,40		2,60	32,24	100,00%	2,00	Sala 6 -->	64,48	
			17,30		2,60	44,98	100,00%	2,00	Consultório Odontológico 1 -->	89,96	
			16,60	3,00	2,60	43,16	100,00%	2,00	Consultório Odontológico 2 -->	86,32	
			13,35		2,60	34,71	100,00%	2,00	Consultório Médico -->	69,42	
			11,10		2,60	28,86	100,00%	2,00	Sala Enfermeiro -->	57,72	
			13,50		2,60	35,10	100,00%	2,00	Copa 3 -->	70,20	
			11,72		2,60	30,47	100,00%	2,00	Copa 2 -->	60,94	
			8,92		2,60	23,19	100,00%	2,00	Depósito Dentista -->	46,38	
			11,05		2,60	28,73	100,00%	2,00	Copa 1 -->	57,46	
			8,00		2,60	20,80	100,00%	2,00	DML 2 -->	41,60	
			10,05		2,60	26,13	100,00%	2,00	Depósito -->	52,26	
			11,05		2,60	28,73	100,00%	2,00	Consultório Médico 2 -->	57,46	
			7,90		2,60	20,54	100,00%	2,00	DML 3 -->	41,08	
			9,15		2,60	23,79	100,00%	2,00	DML 4-->	47,58	
			10,60		2,60	27,56	100,00%	2,00	DML 5 -->	55,12	
			21,10		2,60	54,86	100,00%	2,00	Sala de Hanseníase -->	109,72	
			33,16		1,20	39,79	100,00%	2,00	Platibanda -->	79,58	
			85,84		4,50	386,28	100,00%	2,00	Fachadas (perímetro da edificação menos pele de vidro) -->	772,56	
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00								24,00
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00								24,00
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00								12,00
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un						10,00			10,00
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
9.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un						2,00			2,00
9.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un						20,00			20,00
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			8,00
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			2,00
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, fundo de concreto e tampa de concreto	un						3,00			3,00
9.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**										
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								48,00
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00								24,00
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
9.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un						12,00			12,00
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
9.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un						12,00			12,00
	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
	Te PVC soldável Ø 25mm	un						12,00			12,00
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un						10,00			10,00
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un						10,00			10,00
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un						3,00			3,00
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala de Hanseníase -->	1,00		1,00	9,00
							Ar-condicionado Circulação -->	3,00		3,00	
							Ar-condicionado Circulação 2 -->	5,00		5,00	
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Consultório médico 1 e 2 -->	2,00		2,00	12,00
							Sala de Coordenação -->	1,00		1,00	
							Consultório Odontológico 1 e 2 -->	6,00		6,00	
							Consultório odontológico 1 e 2 -->	2,00		2,00	
							Sala de Hanseníase -->	1,00		1,00	
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un					Letras p/ Nome "Centro de Saúde Jonas Neres" -->	24,00		24,00	24,00
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C35	un					Torneira em cada banheiro -->	8,00		8,00	8,00
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira em cada banheiro -->	8,00		8,00	8,00
10.6	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira em cada banheiro -->	8,00		8,00	8,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	Vol(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un					Porta papel toalha em cada banheiro -->	8,00		8,00	**8,00**
10.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond) e=0,3mm, pintura Kynar 500 composta por sete camadas , inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²				41,25	<-- Área fachada			41,25	**41,25**
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,40		0,50	0,20	<-- Placa em fibra de vidro na fachada			0,20	**0,20**
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²				10,65				10,65	**10,65**
11	LIMPEZA DA OBRA										
11.1	Limpeza geral final da obra	m²				516,00	100,00%			516,00	**516,00**

Prefeitura de Santa Luzia
MG

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA – 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 084
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Administração Local	mês	6,00	CPU	CP0101	R$ 8.282,50	R$ 8.282,50	R$ 10.560,19	R$ 63.361,14	5,91%
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	518,00	ORSE	4	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 7,54	R$ 3.905,72	0,36%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	35,21	SINAPI	100982	R$ 9,46	R$ 9,46	R$ 12,06	R$ 424,67	0,04%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	445,64	SEINFRA	C1964	R$ 14,61	R$ 14,61	R$ 18,63	R$ 8.302,27	0,77%
	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	1,27	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 89,93	0,01%
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	445,64	SINAPI	97640	R$ 1,84	R$ 1,84	R$ 2,35	R$ 1.047,25	0,10%
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	67,75	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 806,23	0,08%
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	23,86	SINAPI	97642	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 732,74	0,07%
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	38,25	ORSE	9	R$ 13,18	R$ 13,18	R$ 16,80	R$ 642,60	0,06%
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	49,61	SINAPI	103333	R$ 120,03	R$ 120,03	R$ 153,04	R$ 7.592,31	0,71%
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	94,90	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,15	R$ 583,64	0,05%
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	94,90	ORSE	12354	R$ 29,78	R$ 29,78	R$ 37,97	R$ 3.603,35	0,34%
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	943,92	ORSE	9624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 28,11	R$ 26.533,59	2,47%
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	200,07	ORSE	13400	R$ 80,99	R$ 80,99	R$ 103,26	R$ 20.659,23	1,93%
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	554,20	SINAPI	87630	R$ 46,86	R$ 46,86	R$ 59,75	R$ 33.113,45	3,09%
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	443,04	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 83.109,87	7,75%
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	419,51	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 37.441,27	3,49%
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	650,00	SBC	100366	R$ 67,79	R$ 67,79	R$ 86,43	R$ 56.179,50	5,24%
5.3	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²	650,00	SBC	100051	R$ 35,47	R$ 35,47	R$ 45,22	R$ 29.393,00	2,74%
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15	SEINFRA	C1469	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 2.615,60	0,24%
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00	SEINFRA	C4464	R$ 13,90	R$ 13,90	R$ 17,72	R$ 2.020,08	0,19%
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90	ORSE	6184	R$ 147,34	R$ 147,34	R$ 187,86	R$ 11.628,53	1,08%
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	m	25,00	SINAPI	89590	R$ 61,56	R$ 61,56	R$ 78,49	R$ 1.962,25	0,18%
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00	SINAPI	89580	R$ 127,73	R$ 127,73	R$ 162,86	R$ 3.257,20	0,30%
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45	SINAPI	101979	R$ 39,75	R$ 39,75	R$ 50,68	R$ 3.874,49	0,36%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI		
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	59,45	CAERN	1090069	R$ 1.021,92	R$ 1.021,92	R$ 1.302,95	R$ 77.460,38	7,22%
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,04	SEINFRA	C4516	R$ 438,25	R$ 438,25	R$ 558,77	R$ 6.168,82	0,57%
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	17,92	ORSE	11941	R$ 510,64	R$ 510,64	R$ 651,07	R$ 11.667,17	1,09%
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	29,02	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 6.456,13	0,60%
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	4,50	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.066,32	R$ 9.298,44	0,87%
6.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	11,04	SINAPI	105812	R$ 30,22	R$ 30,22	R$ 38,53	R$ 425,37	0,04%
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	11,04	SINAPI	94569	R$ 20,01	R$ 20,01	R$ 25,51	R$ 281,63	0,03%
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m²	110,11	ORSE	10036	R$ 1.923,31	R$ 1.923,31	R$ 2.452,22	R$ 270.013,94	25,17%
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	3,30	SBC	023310	R$ 364,19	R$ 364,19	R$ 464,34	R$ 1.532,32	0,14%
7.1	**QUADROS E DISJUNTORES**									
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 658,08	R$ 1.316,16	0,12%
	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,59	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,58	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93655	R$ 12,33	R$ 12,33	R$ 15,72	R$ 157,20	0,01%
7.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	10,00	ORSE	11564	R$ 75,54	R$ 75,54	R$ 96,31	R$ 963,10	0,09%
7.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 88,33	R$ 88,33	R$ 112,62	R$ 225,24	0,02%
7.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,14	R$ 11,14	R$ 14,20	R$ 2.840,00	0,26%
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	95008	R$ 19,55	R$ 19,55	R$ 24,93	R$ 5.983,20	0,56%
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	6,00	CPU	CPU02	R$ 2.455,69	R$ 2.455,69	R$ 3.131,00	R$ 18.786,00	1,75%
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3604	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,16%
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 1.352,00	0,13%
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91938	R$ 17,91	R$ 17,91	R$ 22,84	R$ 799,40	0,07%
7.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,94	R$ 4,94	R$ 6,30	R$ 3.150,00	0,29%
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,72	R$ 7,72	R$ 9,84	R$ 4.920,00	0,46%
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101961	R$ 20,15	R$ 20,15	R$ 25,69	R$ 11.560,50	1,08%
7.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**									
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 61,01	R$ 2.440,40	0,23%
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	SINAPI	92027	R$ 62,55	R$ 62,55	R$ 79,75	R$ 3.190,00	0,30%
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 67,51	R$ 3.375,50	0,31%
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00	SINAPI	91992	R$ 42,76	R$ 42,76	R$ 54,52	R$ 1.635,60	0,15%
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92000	R$ 45,51	R$ 45,51	R$ 58,03	R$ 2.901,50	0,27%
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,64	R$ 7,64	R$ 9,74	R$ 97,40	0,01%
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	70,00	SINAPI	100910	R$ 34,73	R$ 34,73	R$ 44,28	R$ 3.099,60	0,29%
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.672,28	SINAPI	104661	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,13	R$ 35.087,04	3,27%
9.1	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Prefeitura de Santa Luzia — Nº Fls. 0211 — Assinatura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00	SINAPI	89711	R$ 20,09	R$ 20,09	R$ 25,61	R$ 614,64	0,06%
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00	SINAPI	89712	R$ 26,33	R$ 25,33	R$ 32,30	R$ 775,20	0,07%
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00	SEINFRA	C2800	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 1.029,84	0,10%
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,57	R$ 40,57	R$ 51,73	R$ 517,30	0,05%
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 49,85	R$ 49,85	R$ 63,56	R$ 254,24	0,02%
9.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,56	R$ 9,56	R$ 12,19	R$ 24,38	0,00%
9.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,31	R$ 27,31	R$ 34,82	R$ 696,40	0,06%
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 50,50	R$ 50,50	R$ 64,39	R$ 515,12	0,05%
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0605	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
9.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,36	R$ 5,36	R$ 6,83	R$ 327,84	0,03%
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,67	R$ 18,67	R$ 23,80	R$ 571,20	0,05%
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89415	R$ 11,57	R$ 11,57	R$ 14,75	R$ 177,00	0,02%
9.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89382	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 137,76	0,01%
	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1588	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,26	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
9.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89817	R$ 7,20	R$ 7,20	R$ 9,18	R$ 110,16	0,01%
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,23	R$ 16,23	R$ 20,69	R$ 248,28	0,02%
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2406	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	9,00	SINAPI	103250	R$ 5.093,03	R$ 5.093,03	R$ 6.493,61	R$ 58.442,49	5,45%
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000' BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	103244	R$ 3.129,67	R$ 3.129,67	R$ 3.990,33	R$ 47.883,96	4,46%
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	24,00	ORSE	12058	R$ 254,10	R$ 254,10	R$ 323,98	R$ 7.775,52	0,72%
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	8,00	SBC	190288	R$ 251,72	R$ 251,72	R$ 320,94	R$ 2.567,52	0,24%
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 72,06	R$ 72,06	R$ 91,88	R$ 735,04	0,07%
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95547	R$ 70,53	R$ 70,53	R$ 89,93	R$ 719,44	0,07%
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	8,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 676,56	0,06%
	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	61,26	ORSE	5057	R$ 505,25	R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 39.463,08	3,68%
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,20	SEINFRA	C4577	R$ 290,36	R$ 290,36	R$ 370,21	R$ 74,04	0,01%
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10,65	SBC	190404	R$ 665,41	R$ 665,41	R$ 848,40	R$ 9.035,46	0,84%
11.1	Limpeza geral final da obra	m²	518,00	ORSE	2460	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,48	R$ 1.802,64	0,17%
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		**R$ 841.462,93**	
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		**R$ 231.402,31**	**27,50%**
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ====> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 108
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.072.865,24

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.370,32	10.422,19	10.422,19	10.422,19	10.422,19	10.422,19	R$ 69.481,27	6,48%
		25%	15%	15%	15%	15%	15%		
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	12045,69						R$ 12.045,69	1,12%
		100%							
3.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	1.898,08	1.898,08	1.898,08	1.898,08			R$ 7.592,31	0,71%
		25%	25%	25%	25%				
4.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		33.520,63	33.520,63	33.520,63	33.520,63	33.520,63	R$ 167.603,13	15,62%
			20%	20%	20%	20%	20%		
5.0	COBERTURA			14.837,19	59.348,77	59.348,77	14.837,19	R$ 148.371,92	13,83%
				10%	40%	40%	10%		
6.0	ESQUADRIAS				38.330,42	191.652,10	153.321,68	R$ 383.304,20	35,73%
					10%	50%	40%		
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			7.147,41	28.589,65	28.589,65	7.147,41	R$ 71.474,12	6,66%
				10%	40%	40%	10%		
	PINTURA E DIVERSOS					17.543,52	17.543,52	R$ 35.087,04	3,27%
						50%	50%		
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		872,98	3.491,92	3.491,92	872,98		R$ 8.729,81	0,81%
			10%	40%	40%	10%			
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS					66.949,24	100.423,87	R$ 167.373,11	15,60%
						40%	60%		
11.0	LIMPEZA DA OBRA						1.802,64	R$ 1.802,64	0,17%
							100%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 31.314,09	R$ 46.713,88	R$ 71.910,42	R$ 176.601,65	R$ 408.899,09	R$ 339.019,13	R$ 1.072.865,24	100,00%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	2,92%	4,35%	6,66%	16,51%	38,11%	31,60%		
(A)	TOTAL VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 31.314,09	R$ 78.027,96	R$ 149.938,38	R$ 326.540,04	R$ 735.439,13	R$ 1.074.865,24		
(A/B)	= VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	2,92%	7,27%	13,92%	30,29%	68,50%	100,00%		

Detalhamento das parcelas do Valor global deste orçamento / ação = com BDI		
Descrição dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.072.865,24	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.072.865,24	100,00%

Prefeitura de Santa Lu. Nº Fl. 10

Composição Unitária 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		R$ 8.282,50					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 34,01	90,00	R$ 3.060,90
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 130,54	40,00	R$ 5.221,60
						Valor Total:	R$ 8.282,50

Composição Unitária 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		R$ 2.455,69					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,05	1,0	21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,88	1,0	26,88
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.111,76	1,0	1.111,76
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	R$ 2.455,69

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,88%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE FAIXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m²	110,11	ORSE	10036	R$ 1.923,31	R$ 1.923,31	R$ 2.452,22	R$ 270.013,94	25,17%	**R$ 270.013,94**	**25,17%**	25,17%	A
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	443,04	IOPES	130230	R$ 147,13	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 83.109,87	7,75%	**R$ 83.109,87**	**7,75%**	32,91%	A
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	59,45	CAERN	100088	R$ 1.021,92	R$ 1.021,92	R$ 1.302,95	R$ 77.460,38	7,22%	**R$ 77.460,38**	**7,22%**	40,13%	A
1.2	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 8.282,50	R$ 8.282,50	R$ 10.560,19	R$ 63.361,14	5,91%	**R$ 63.361,14**	**5,91%**	46,04%	A
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	un	9,00	SINAPI	103250	R$ 5.093,03	R$ 5.093,03	R$ 6.493,61	R$ 58.442,49	5,45%	**R$ 58.442,49**	**5,45%**	51,49%	A
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	650,00	SBC	100568	R$ 67,79	R$ 67,79	R$ 86,43	R$ 56.179,50	5,24%	**R$ 56.179,50**	**5,24%**	56,72%	A
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000' BTU/H, CICLO FRIO -	un	12,00	SINAPI	103244	R$ 3.129,67	R$ 3.129,67	R$ 3.990,33	R$ 47.883,96	4,46%	**R$ 47.883,96**	**4,46%**	61,19%	A
10.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	61,26	ORSE	5057	R$ 505,25	R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 39.463,08	3,68%	**R$ 39.463,08**	**3,68%**	64,87%	A
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	419,51	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 37.441,27	3,49%	**R$ 37.441,27**	**3,49%**	68,35%	A
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.672,28	SINAPI	104841	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,13	R$ 35.087,04	3,27%	**R$ 35.087,04**	**3,27%**	71,63%	A

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	554,20	SINAPI	87630	R$ 46,86	R$ 46,86	R$ 59,75	R$ 33.113,45	3,09%	**R$ 33.113,45**	**3,09%**	74,71%	A
5.3	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²	650,00	SBC	160051	R$ 35,47	R$ 35,47	R$ 45,22	R$ 29.393,00	2,74%	**R$ 29.393,00**	**2,74%**	77,45%	A
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	943,92	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 28,11	R$ 26.533,59	2,47%	**R$ 26.533,59**	**2,47%**	79,92%	A
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	200,07	ORSE	13900	R$ 80,99	R$ 80,99	R$ 103,26	R$ 20.659,23	1,93%	**R$ 20.659,23**	**1,93%**	81,85%	B
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	6,00	CPU	CPU 02	R$ 2.455,69	R$ 2.455,69	R$ 3.131,00	R$ 18.786,00	1,75%	**R$ 18.786,00**	**1,75%**	83,60%	B
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	17,92	ORSE	11941	R$ 510,64	R$ 510,64	R$ 651,07	R$ 11.667,17	1,09%	**R$ 11.667,17**	**1,09%**	84,69%	B
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90	ORSE	9184	R$ 147,34	R$ 147,34	R$ 187,86	R$ 11.628,53	1,08%	**R$ 11.628,53**	**1,08%**	85,77%	B
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af 07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 20,15	R$ 20,15	R$ 25,69	R$ 11.560,50	1,08%	**R$ 11.560,50**	**1,08%**	86,85%	B
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	4,50	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.066,32	R$ 9.298,44	0,87%	**R$ 9.298,44**	**0,87%**	87,72%	B
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10,65	SBC	190404	R$ 665,41	R$ 665,41	R$ 848,40	R$ 9.035,46	0,84%	**R$ 9.035,46**	**0,84%**	88,56%	B
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	445,64	SEINFRA	C1064	R$ 14,61	R$ 14,61	R$ 18,63	R$ 8.302,27	0,77%	**R$ 8.302,27**	**0,77%**	89,33%	B
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	24,00	ORSE	12058	R$ 254,10	R$ 254,10	R$ 323,98	R$ 7.775,52	0,72%	**R$ 7.775,52**	**0,72%**	90,06%	B
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	49,61	SINAPI	103333	R$ 120,03	R$ 120,03	R$ 153,04	R$ 7.592,31	0,71%	**R$ 7.592,31**	**0,71%**	90,77%	B
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	29,02	ORSE	1578	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 6.456,13	0,60%	**R$ 6.456,13**	**0,60%**	91,37%	B
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,04	SEINFRA	104516	R$ 438,25	R$ 438,25	R$ 558,77	R$ 6.168,82	0,57%	**R$ 6.168,82**	**0,57%**	91,94%	B
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93009	R$ 19,55	R$ 19,55	R$ 24,93	R$ 5.983,20	0,56%	**R$ 5.983,20**	**0,56%**	92,50%	B
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,72	R$ 7,72	R$ 9,84	R$ 4.920,00	0,46%	**R$ 4.920,00**	**0,46%**	92,96%	B
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	518,00	ORSE	4	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 7,54	R$ 3.905,72	0,36%	**R$ 3.905,72**	**0,36%**	93,32%	B

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45	SINAPI	101979	R$ 39,75	R$ 39,75	R$ 50,68	R$ 3.874,49	0,36%	**R$ 3.874,49**	**0,36%**	93,68%	B
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	94,90	ORSE	12354	R$ 29,78	R$ 29,78	R$ 37,97	R$ 3.603,35	0,34%	**R$ 3.603,35**	**0,34%**	94,02%	B
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 67,51	R$ 3.375,50	0,31%	**R$ 3.375,50**	**0,31%**	94,33%	B
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00	SINAPI	89590	R$ 127,73	R$ 127,73	R$ 162,86	R$ 3.257,20	0,30%	**R$ 3.257,20**	**0,30%**	94,64%	B
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	SINAPI	92027	R$ 62,55	R$ 62,55	R$ 79,75	R$ 3.190,00	0,30%	**R$ 3.190,00**	**0,30%**	94,93%	B
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 4,94	R$ 4,94	R$ 6,30	R$ 3.150,00	0,29%	**R$ 3.150,00**	**0,29%**	95,23%	C
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	70,00	SINAPI	100910	R$ 34,73	R$ 34,73	R$ 44,28	R$ 3.099,60	0,29%	**R$ 3.099,60**	**0,29%**	95,52%	C
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92006	R$ 45,51	R$ 45,51	R$ 58,03	R$ 2.901,50	0,27%	**R$ 2.901,50**	**0,27%**	95,79%	C
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91955	R$ 11,14	R$ 11,14	R$ 14,20	R$ 2.840,00	0,26%	**R$ 2.840,00**	**0,26%**	96,05%	C
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15	SEINFRA	04483	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 2.615,60	0,24%	**R$ 2.615,60**	**0,24%**	96,30%	C
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	8,00	SBC	190286	R$ 251,72	R$ 251,72	R$ 320,94	R$ 2.567,52	0,24%	**R$ 2.567,52**	**0,24%**	96,54%	C
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 61,01	R$ 2.440,40	0,23%	**R$ 2.440,40**	**0,23%**	96,76%	C
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4641	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	**R$ 2.214,41**	**0,21%**	96,97%	C
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00	SEINFRA	C4484	R$ 13,90	R$ 13,90	R$ 17,72	R$ 2.020,08	0,19%	**R$ 2.020,08**	**0,19%**	97,16%	C
5.7	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	25,00	SINAPI	89580	R$ 61,56	R$ 61,56	R$ 78,49	R$ 1.962,25	0,18%	**R$ 1.962,25**	**0,18%**	97,34%	C
11.1	Limpeza geral final da obra	m²	518,00	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,48	R$ 1.802,64	0,17%	**R$ 1.802,64**	**0,17%**	97,51%	C
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,16%	**R$ 1.732,00**	**0,16%**	97,67%	C
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00	SINAPI	91992	R$ 42,76	R$ 42,76	R$ 54,52	R$ 1.635,60	0,15%	**R$ 1.635,60**	**0,15%**	97,82%	C
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	3,30	SBC	023910	R$ 364,19	R$ 364,19	R$ 464,34	R$ 1.532,32	0,14%	**R$ 1.532,32**	**0,14%**	97,97%	C
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 1.352,00	0,13%	**R$ 1.352,00**	**0,13%**	98,09%	C

Prefeitura de Santa Luzia

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 658,08	R$ 1.316,16	0,12%	**R$ 1.316,16**	**0,12%**	98,21%	C
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0903	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%	**R$ 1.139,46**	**0,11%**	98,32%	C
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	445,64	SINAPI	97640	R$ 1,84	R$ 1,84	R$ 2,35	R$ 1.047,25	0,10%	**R$ 1.047,25**	**0,10%**	98,42%	C
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 1.029,84	0,10%	**R$ 1.029,84**	**0,10%**	98,51%	C
7.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	10,00	ORSE	11634	R$ 75,54	R$ 75,54	R$ 96,31	R$ 963,10	0,09%	**R$ 963,10**	**0,09%**	98,60%	C
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	67,75	SINAPI	97644	R$ 9,33	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 806,23	0,08%	**R$ 806,23**	**0,08%**	98,68%	C
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 17,91	R$ 17,91	R$ 22,84	R$ 799,40	0,07%	**R$ 799,40**	**0,07%**	98,75%	C
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00	SINAPI	89712	R$ 25,33	R$ 25,33	R$ 32,30	R$ 775,20	0,07%	**R$ 775,20**	**0,07%**	98,83%	C
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 72,06	R$ 72,06	R$ 91,88	R$ 735,04	0,07%	**R$ 735,04**	**0,07%**	98,89%	C
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	23,86	SINAPI	97645	R$ 24,09	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 732,74	0,07%	**R$ 732,74**	**0,07%**	98,96%	C
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95547	R$ 70,53	R$ 70,53	R$ 89,93	R$ 719,44	0,07%	**R$ 719,44**	**0,07%**	99,03%	C
9.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,31	R$ 27,31	R$ 34,82	R$ 696,40	0,06%	**R$ 696,40**	**0,06%**	99,09%	C
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	8,00	SEINFRA	C4826	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 676,56	0,06%	**R$ 676,56**	**0,06%**	99,16%	C
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	38,25	ORSE	6	R$ 13,18	R$ 13,18	R$ 16,80	R$ 642,60	0,06%	**R$ 642,60**	**0,06%**	99,22%	C
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00	SINAPI	89711	R$ 20,09	R$ 20,09	R$ 25,61	R$ 614,64	0,06%	**R$ 614,64**	**0,06%**	99,27%	C
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	94,90	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,15	R$ 583,64	0,05%	**R$ 583,64**	**0,05%**	99,33%	C
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89409	R$ 18,67	R$ 18,67	R$ 23,80	R$ 571,20	0,05%	**R$ 571,20**	**0,05%**	99,38%	C
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,57	R$ 40,57	R$ 51,73	R$ 517,30	0,05%	**R$ 517,30**	**0,05%**	99,43%	C
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 50,50	R$ 50,50	R$ 64,39	R$ 515,12	0,05%	**R$ 515,12**	**0,05%**	99,48%	C
6.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	11,04	SINAPI	105612	R$ 30,22	R$ 30,22	R$ 38,53	R$ 425,37	0,04%	**R$ 425,37**	**0,04%**	99,52%	C
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	35,21	SINAPI	100982	R$ 9,46	R$ 9,46	R$ 12,06	R$ 424,67	0,04%	**R$ 424,67**	**0,04%**	99,56%	C

CURVA ABC

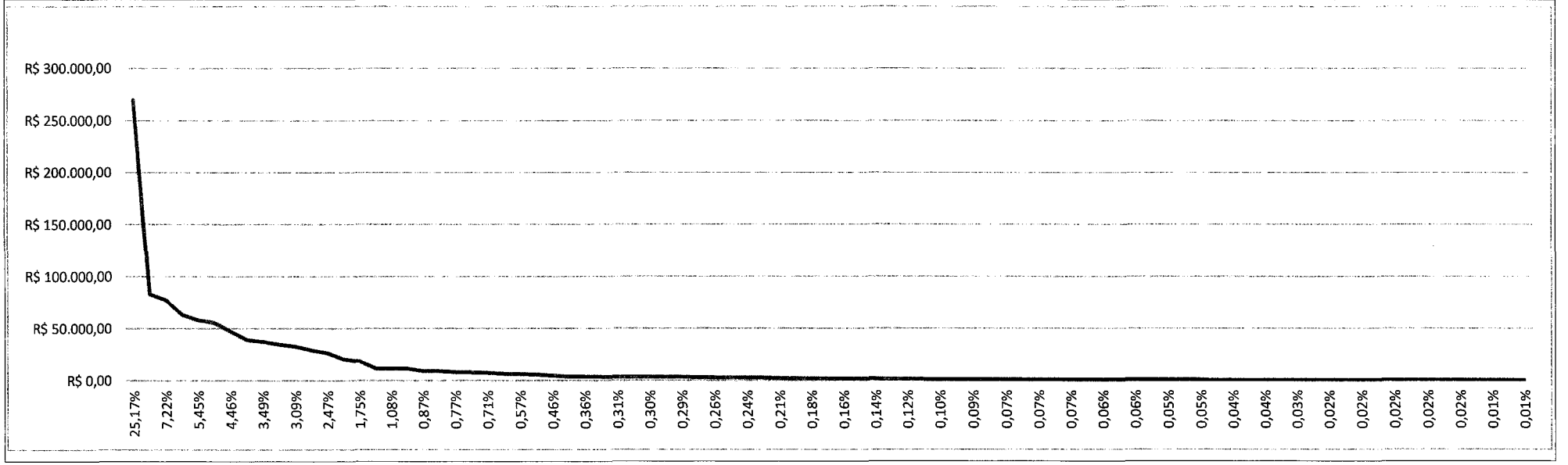
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial- Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%	**R$ 423,81**	**0,04%**	99,60%	C
7.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%	**R$ 408,36**	**0,04%**	99,64%	C
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,36	R$ 5,36	R$ 6,83	R$ 327,84	0,03%	**R$ 327,84**	**0,03%**	99,67%	C
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	11,04	SINAPI	94589	R$ 20,01	R$ 20,01	R$ 25,51	R$ 281,63	0,03%	**R$ 281,63**	**0,03%**	99,69%	C
7.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%	**R$ 270,96**	**0,03%**	99,72%	C
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	4,00	SINAPI	89707	R$ 49,85	R$ 49,85	R$ 63,56	R$ 254,24	0,02%	**R$ 254,24**	**0,02%**	99,74%	C
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%	**R$ 250,50**	**0,02%**	99,76%	C
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,23	R$ 16,23	R$ 20,69	R$ 248,28	0,02%	**R$ 248,28**	**0,02%**	99,79%	C
9.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%	**R$ 232,20**	**0,02%**	99,81%	C
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 88,33	R$ 88,33	R$ 112,62	R$ 225,24	0,02%	**R$ 225,24**	**0,02%**	99,83%	C
9.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%	**R$ 218,52**	**0,02%**	99,85%	C
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2409	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%	**R$ 215,70**	**0,02%**	99,87%	C
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1566	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%	**R$ 203,28**	**0,02%**	99,89%	C
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,57	R$ 11,57	R$ 14,75	R$ 177,00	0,02%	**R$ 177,00**	**0,02%**	99,91%	C
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R$ 12,33	R$ 12,33	R$ 15,72	R$ 157,20	0,01%	**R$ 157,20**	**0,01%**	99,92%	C
9.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 137,76	0,01%	**R$ 137,76**	**0,01%**	99,93%	C
7.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R$ 10,59	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%	**R$ 135,00**	**0,01%**	99,95%	C
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 10,59	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%	**R$ 135,00**	**0,01%**	99,96%	C
9.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89817	R$ 7,20	R$ 7,20	R$ 9,18	R$ 110,16	0,01%	**R$ 110,16**	**0,01%**	99,97%	C
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 7,64	R$ 7,64	R$ 9,74	R$ 97,40	0,01%	**R$ 97,40**	**0,01%**	99,98%	C
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	1,27	SINAPI	97622	R$ 55,54	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 89,93	0,01%	**R$ 89,93**	**0,01%**	99,99%	C
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,20	SEINFRA	C4577	R$ 290,36	R$ 290,36	R$ 370,21	R$ 74,04	0,01%	**R$ 74,04**	**0,01%**	99,99%	C
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%	**R$ 46,98**	**0,00%**	100,00%	C
9.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,56	R$ 9,56	R$ 12,19	R$ 24,38	0,00%	**R$ 24,38**	**0,00%**	100,00%	C
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =		**R$ 841.462,93**		**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**		
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =		**R$ 231.402,31**	**27,50%**				
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =		**R$ 1.072.865,24**	**100,00%**				

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS

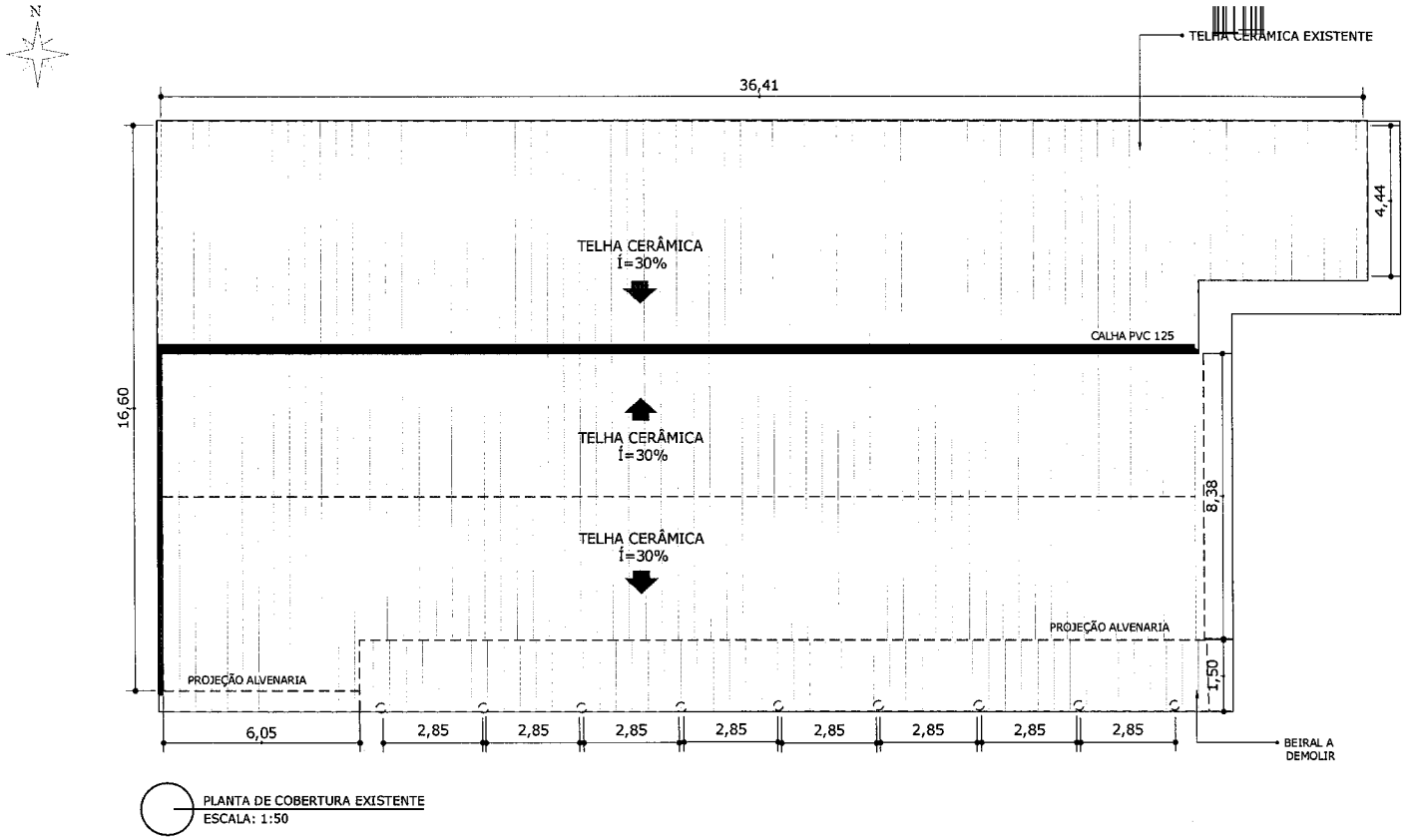


Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

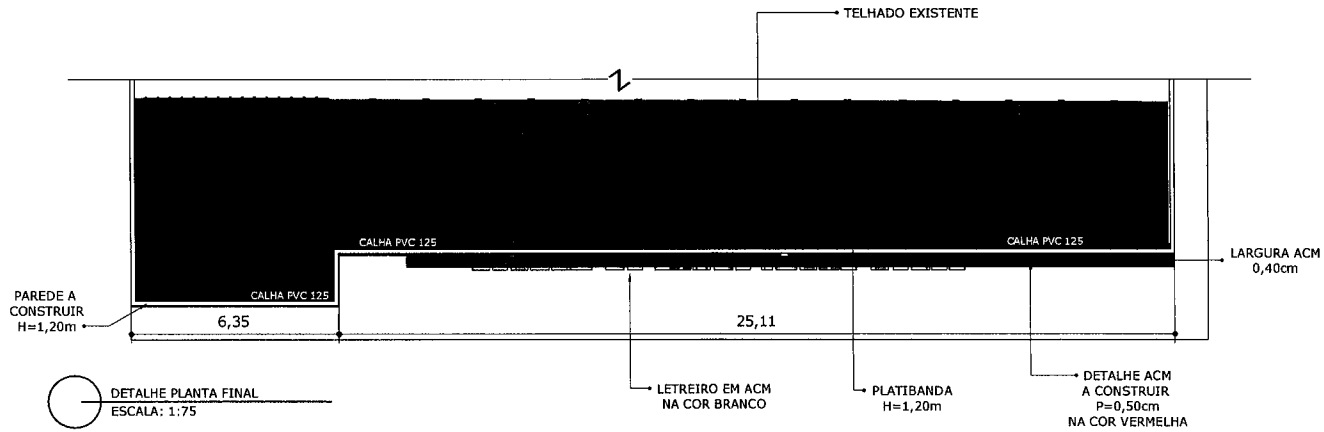
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luz.
Nº Fl. 104
Assinatura

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,31**	**58,66**



PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA: 1:50



DETALHE PLANTA FINAL
ESCALA: 1:75

CONSTRUÇÃO DA FACHADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
RUA DOS ANGELINS

OBRA:
PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NUNES

PRANCHA: 01/01

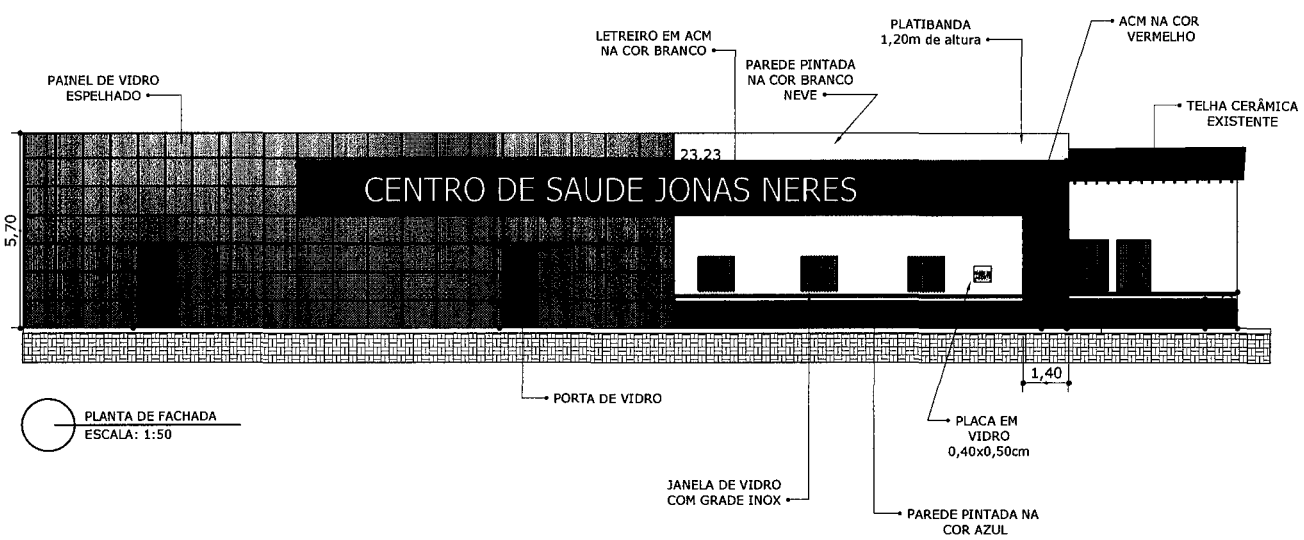
TECNICO RESPONSAVEL:
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
DATA:

EXTENSÃO (Km):
ÁREA DO TERRENO:

PERIMETRO DE IMPLA (m):
ESCALA: INDICADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



PLANTA DE FACHADA
ESCALA: 1:50



DETALHE PAINEL DE VIDRO

A "Pele de Vidro", tecnicamente conhecida como Structural Glazing, é um sistema de fachada que utiliza silicone estrutural de alta performance para fixar painéis de vidro (refletivo ou espelhado) resultando em uma superfície envidraçada contínua e uniforme, sem perfis metálicos aparentes.

CONSTRUÇÃO DA FACHADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE FACHADA

ENDEREÇO:
RUA DOS ANGELINS

OBRA:
PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DE FACHADA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES

PRANCHA:
01/04

TECNICO RESPONSAVEL:
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288835 Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288835

DATA:

EXTENSÃO (Km):

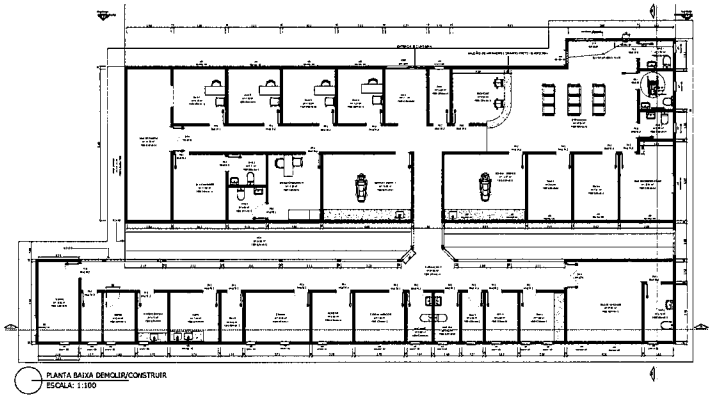
ÁREA DO TERRENO:

PERIMETRO DE IMPLA (m):

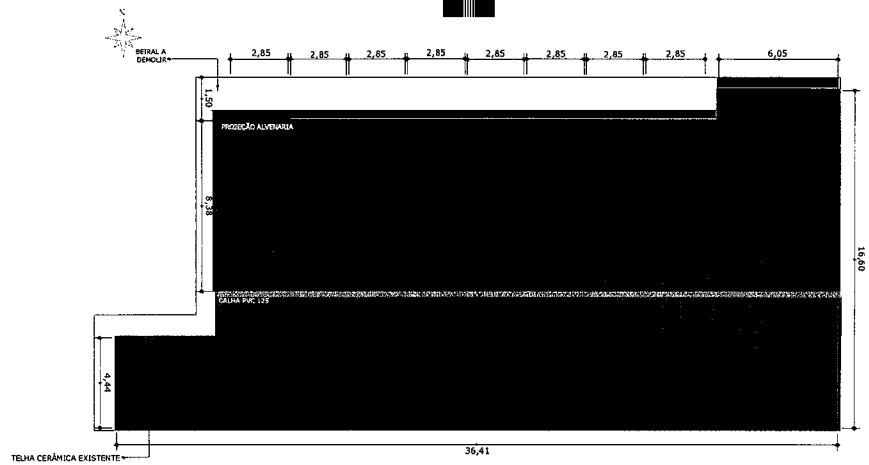
ESCALA:
INDICADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

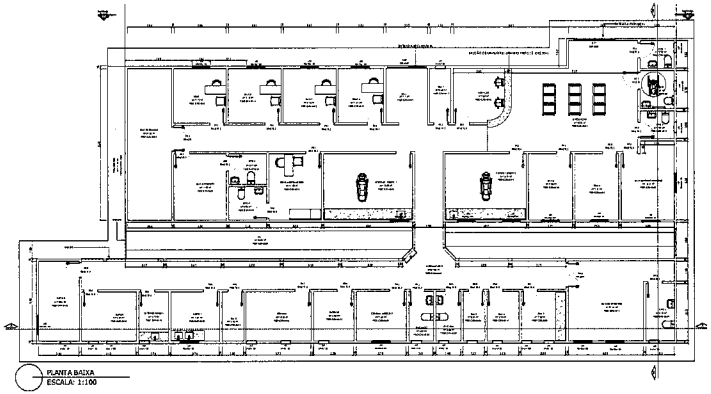
ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



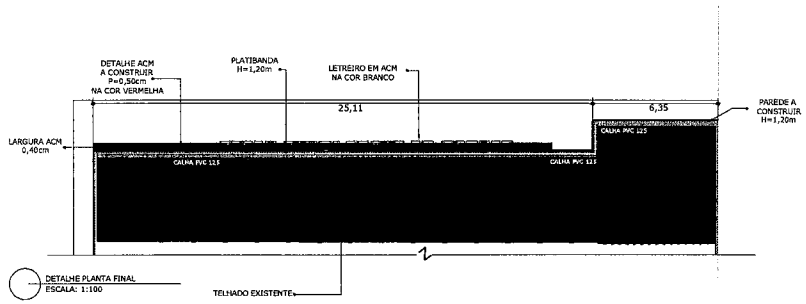
PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA: 1:100



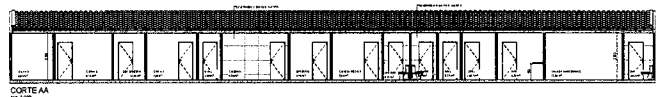
PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA: 1:100



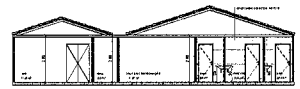
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100



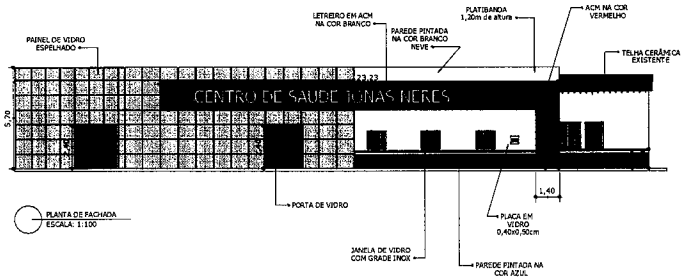
DETALHE PLANTA FINAL
ESCALA: 1:100



CORTE AA
esc. 1:100



CORTE BB
esc. 1:100



PLANTA DE FACHADA
ESCALA: 1:100



DETALHE PAINEL DE VIDRO

A "Pele de Vidro", tecnicamente conhecida como Structural Glazing, é um sistema de fachada que utiliza silicone estrutural de alta performance para fixar painéis de vidro (refletivo ou espelhado) resultando em uma superfície envidraçada contínua e uniforme, sem perfis metálicos aparentes.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS
LONG: 427371.00 m E
LAT: 9561390.00 m S

Tabela de Ambiente

Nome	Área	Piso	Forro	Parede
Não colocado				
HALL	0,00 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
Térreo				
ALM 1	3,62 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
BW	5,18 m²	GRANILITE	PVC	CERÂMICA
BWC	13,59 m²	GRANILITE	PVC	CERÂMICA
BWC FEM.	3,86 m²	GRANILITE	PVC	CERÂMICA
BWC MASC	3,89 m²	GRANILITE	PVC	CERÂMICA
BWC PNE	4,07 m²	GRANILITE	PVC	CERÂMICA
CIRCULAÇÃO	129,33 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. ODONT. 1	18,20 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. MÉDICO	7,62 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. ODONT 2	16,97 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULTÓRIO MÉDICO	11,02 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
COPA	26,44 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
COZINHA	10,20 m²	GRANILITE	PVC	CERÂMICA
DEPOSITO	4,26 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
DEPOSITO DENTISTA	4,73 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
DML	18,85 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
HALL	53,05 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
RECEPÇÃO	9,09 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 1	9,12 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 2	9,18 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 3	9,18 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 4	7,67 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 5	9,23 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 6	9,31 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DE FISIOTERAPIA	21,44 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DE HANSENASE	21,07 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DO COORDENAÇÃO	12,37 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA ENFERMEIRO	11,09 m²	GRANILITE	PVC	TINTA BRANCA
ÁREA EXTERNA	111,16 m²	CONFORME PISO		
	556,80 m²			

Tabela de Forro - Area

Mrk.	Quant.	Dimensões Largura	Altura	Área	Descrição	Quant.	Total
FOR	1	250 cm	241 cm	5,98 m²	Forro de madeira com 2,5 m²	5,98	5,98
F01	1	240 cm	241 cm	4,77 m²	Forro de madeira com 2,5 m²	6,02	6,02
F04	2	90 cm	290 cm	5,48 m²	Forro de madeira com 2,5 m²	5,51	5,51
F05	1	90 cm	290 cm	1,84 m²	Forro de madeira com 2,5 m²	11,02	5,51
F02	31	90 cm	290 cm	82,13 m²	Forro de madeira com 2,5 m²	5,95	5,95
	36			97,80 m²			5,95

Tabela de Janela - Area

Cód.	Quant.	Dimensões Largura	Altura	Área	Descrição	Corte	Total
J02	16	100 cm	100 cm	17,6 m²	Janela de correr 02 folhas, em alumínio		0,00
J03	16	60 cm	60 cm	4,50 m²	Janela basculante com quadro em alumínio, de alumínio		0,00
J04	1	80 cm	180 cm	1,44 m²	Basculo de Vidro 01 Folha com		0,00
	36			23,54 m²			0,00

Tabela de Teto

Área	Tipo
412,94 m²	FORRO PVC
412,94 m²	

REFORMA :
- TROCA DO PISO
- TROCA DAS JANELAS
- PINTURA
- TROCA DAS PORTAS
- TROCA DAS LUMINÁRIAS
- TROCA DO FORRO

REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, DETALHES, FACHADA

ENDEREÇO: RUA ANGELO, S/N, COHAB II, SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 01/01

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTENSÃO (m²): ÁREA DO TERRENO: TIPO DO LOTE: LOTE ÁREA: TIPO DE LOTE: TEC.RESP.:

PERÍMETRO DE IMPLA. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA DATA: 04/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 113

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261041151

SUBSTITUIÇÃO à MA20261027470

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

Empresa contratada: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**

Registro : **0005435579-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Contrato: **23022026**

Celebrado em: **20/02/2026**

Valor: **R$ 1.072.865,24**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **COHAB II**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Data de Início: **20/03/2026**

Previsão de término: **01/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.968490, -45.656657**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	518,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	518,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	518,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	518,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	518,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	518,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	518,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	518,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	518,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	518,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	518,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	51800	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WBa14
Impresso em: 24/04/2026 às 14:30:35 por: , ip: 45.190.121.33

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261041151

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20261027470

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	518,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	518,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	518,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	518,00	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	518,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	518,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	518,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE SAUDE JONAS NERES, LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB II, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357 Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: *.362.883-****

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **25/03/2026**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Após análise técnica realizada em conjunto com o Departamento de Obras e Engenharia, restou demonstrada a viabilidade do **Projeto Básico**, destinado à **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

Dessa forma, considerando a **relevância técnica e administrativa** do presente **Projeto Básico**, **APROVO** o mesmo e todos os demais documentos que o instruem, nos termos do que dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, para que se prossiga com as etapas subsequentes do processo de contratação.

Santa Luzia/MA, 27 de abril de 2026

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

DESPACHO DE PROCESSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Determino a **autuação do presente Processo Administrativo**, com a finalidade de instruir a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.**

PROVIDÊNCIAS

Para a devida instrução do processo e em observância aos dispositivos legais aplicáveis, determino que sejam providenciadas as seguintes etapas e documentos:

1. **Autuação do processo administrativo**, com registro formal e numeração própria, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**;
2. **Pesquisa de preços**, em atendimento ao **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de subsidiar a estimativa de valor da contratação;
3. **Indicação da dotação orçamentária**, conforme o **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**;
4. **Elaboração do Termo de Referência**, fundamentado no **Projeto Básico de Engenharia**, nos termos do **art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
5. **Redação do Edital de Licitação**, contemplando todas as cláusulas e condições necessárias, conforme o **art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**;
6. **Análise e emissão de Parecer Jurídico** pelo setor competente, em observância ao **art. 53, da Lei nº 14.133/2021**;

DETERMINAÇÃO

A autuação formaliza a abertura do processo, com base nos documentos e informações que a justificam, assegurando a rastreabilidade e o devido controle dos atos administrativos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e seus princípios.

Diante do exposto, **ratifico a importância da autuação e da regular instrução do presente processo administrativo**, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência dos atos praticados, bem como a observância às normas que regem as contratações públicas.

Determino, portanto, o **prosseguimento das etapas subsequentes**, observando-se as providências elencadas e os prazos legais, até a devida conclusão do procedimento licitatório ou contratação correspondente.

Santa Luzia/MA, 27 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl
Assinatura

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 045/2026**, no dia **28 de abril de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria nº 032/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 118
Assinatura

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 030/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 031/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 128
Assinatura

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A(ao) Excelentíssima(o) Senhor(a)
Herik James Silva Ramos - Secretário de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Em atenção à vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com a finalidade de verificar a viabilidade econômica da solução previamente definida em Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas e a análise foi concluída.

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
☑	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA A presente pesquisa de preços foi elaborada em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, cujo Art. 23, § 1º, estabelece uma hierarquia clara de fontes para a definição do valor estimado da contratação. Para obras e serviços de engenharia, a prioridade é conferida aos **Sistemas Referenciais Oficiais de Custos**, que incluem o **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, o **ORSE (Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia)** e o **Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)**. Esses sistemas consistem em bancos de dados abrangentes de composições de custos unitários e insumos, que contemplam preços referenciais atualizados para materiais, mão de obra, equipamentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Conforme o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, os Sistemas Referenciais Oficiais representam a principal fonte de consulta, tendo sido utilizados com prioridade na pesquisa de preços. A administração pública elaborou o orçamento detalhado, desagregando os custos em composições unitárias. Esta metodologia permite uma padronização e um maior controle sobre os custos, sendo aceita e exigida pelos órgãos de controle. A aplicação desses sistemas permitiu demonstrar a viabilidade econômica da solução previamente definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em estrita conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O **Painel para Consulta de Preços** ou o **Banco de Preços em Saúde** disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, embora valiosos, inserem-se nesse contexto como ferramentas complementares de validação. Contudo, é fundamental compreender a complexidade inerente à comparação direta entre os sistemas referenciais de custos e o PNCP. Enquanto o SINAPI/ORSE/SICRO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 121
Assinatura

trabalham com composições analíticas detalhadas de custos unitários, o Painel do PNCP frequentemente lista preços para itens mais consolidados ou insumos brutos, o que demanda uma análise criteriosa.

ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVAS DE VARIAÇÃO

1. **Comparação Direta:** Para os insumos ou serviços unitários cujos preços de referência dos Sistemas Referenciais Oficiais (SINAPI/ORSE/SICRO) puderam ser comparados diretamente com a mediana de preços de itens correspondentes no Painel para Consulta de Preços do PNCP, verificou-se que os valores adotados estão de acordo, sendo iguais ou inferiores à mediana, o que reforça a economicidade e a conformidade com os preços de mercado.

2. **Natureza e Especificidade dos Dados:** É fundamental ressaltar que a base de dados do SINAPI/ORSE/SICRO fornece composições de custos unitários com detalhamento técnico que inclui insumos, mão de obra, equipamentos e coeficientes de produtividade, além de custos indiretos e despesas específicas de mobilização/desmobilização. Tais elementos podem não estar refletidos nos preços medianos de itens isolados no Painel do PNCP. Portanto, a comparação direta deve considerar essas particularidades e a especificidade do projeto de engenharia.

3. **Qualidade, Condições e Escopo:** As eventuais divergências em itens específicos, onde o custo unitário dos Sistemas Referenciais Oficiais se mostra superior à mediana do PNCP, foram analisadas e justificadas pela necessidade de atender a especificações técnicas mais rigorosas, padrões de qualidade superiores, condições de entrega diferenciadas, ou volumes que impactam o custo unitário na composição global da obra, conforme as exigências do Projeto Básico.

4. **Regionalidade e Data-Base:** Ademais, considerou-se a relevância da data-base e da regionalidade dos preços. Os Sistemas Referenciais Oficiais adotam bases regionais e atualização mensal/trimestral, refletindo com maior precisão a realidade do mercado local da construção civil para a data de referência da presente pesquisa. A mediana do PNCP, embora valiosa, pode refletir um universo mais amplo de contratações e datas, não sendo sempre estritamente comparável em termos de contexto geográfico e temporal.

5. **Itens Sem Correspondência Direta:** Para os itens (insumos ou serviços unitários) cujas características e especificações não permitiram uma comparação direta e objetiva com a mediana de preços disponível no Painel do PNCP, a valoração foi integralmente realizada com base nas composições dos Sistemas Referenciais Oficiais (SINAPI/ORSE/SICRO), conforme a prioridade estabelecida no Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a fundamentação técnica e legal do orçamento.

FOCO NO CUSTO GLOBAL E CONFORMIDADE LEGAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

	Importante destacar que o foco principal na contratação de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021, reside na obtenção de um **custo global de referência** justo e compatível com o mercado. Ainda que pontuais insumos possam apresentar diferenças em relação à mediana do PNCP, a análise do custo global derivado das composições analíticas dos Sistemas Referenciais Oficiais garante a economicidade da contratação como um todo, por ser a metodologia mais detalhada e reconhecida para o setor. Ressalta-se, por fim, que o **Decreto nº 7.983/2013**, em plena vigência, estabelece a obrigatoriedade de definir o custo unitário e global das obras e serviços de engenharia custeados com Recursos Federais, com apoio nas referências contidas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, critério que foi integralmente observado nesta análise. **Conclusão** Em suma, a metodologia adotada para o levantamento prévio do valor de mercado, com base primordial nos Sistemas Referenciais Oficiais de Custos (SINAPI, ORSE e SICRO), atende plenamente aos requisitos do Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.983/2013, garantindo um orçamento detalhado e fidedigno para a contratação de obras e serviços de engenharia. A análise comparativa com o Painel para Consulta de Preços do PNCP, onde cabível, serviu como importante camada de validação da economicidade, e as eventuais especificidades e divergências foram devidamente justificadas, ressaltando a natureza intrínseca dos projetos de engenharia. Dessa forma, fica cabalmente demonstrada a viabilidade econômica da solução proposta e a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, assegurando a economicidade, a transparência e a conformidade legal na presente contratação.
✖	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
✖	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✖	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
✖	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

DECLARO que foi realizada uma análise rigorosa de preços, verificando-se que o **custo global de referência,** para a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, foi estabelecido com base nos **Sistemas Referenciais Oficiais**. Especificamente, utiliza-se o **SINAPI/ORSE/SICRO**, e que o valor estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Assim, fica **autorizado a continuidade dos procedimentos administrativos necessários, com a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021**, e demais documentos exigidos que subsidiará a realização do processo de contratação, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

Santa Luzia/MA, 28 de abril de 2026

ASSINATURA CONJUNTA	
SETOR RESPONSÁVEL:	**ANUÊNCIA:**
Maria Lygia Lima da Silva Pereira Diretora do Departamento de Compras Portaria nº 662/2025	Thiago Aecio Rosario Lobo ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA 1115331400 Thiago Aecio Rosario Lobo Diretor do Departamento de Obras e Engenharia Portaria nº 170/2026

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 12
Assinatura

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Nº Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170437

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Nº FL_____

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3º. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 126
Assinatura

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2026**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**.

O valor total estimado da presente demanda é de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia/MA, 28 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos através da presente informação sobre disponibilidade orçamentária e classificação da despesa para efeito de disponibilidade quanto a limites para Processo de Licitação Pública, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, informamos o que há dotação orçamentária suficiente para atender à despesa estimada no valor total de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Dessa forma, **atestamos a existência de disponibilidade orçamentária**, podendo o processo administrativo prosseguir para as etapas subsequentes de formalização da contratação, observadas as disposições legais e os procedimentos administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santa Luzia/MA, 29 de abril de 2026.

Uriel Mac Gilvish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 016580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 12
Assinatura

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 12
Assinatura

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y92025045017040?

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

Prefeitura Santa Luzia
Nº Fl
Assinatura

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 064859072018-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zggtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 131
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, no valor total de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia/MA, 29 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Felipe Alves de souza
Secretário de Fazenda e Finanças
Portaria nº 005/2025
Ordenador de Despesas

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 13
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 13
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 13
Assinatura

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 8O do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*".

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;

II - assinar contratos administrativos e licitatórios, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;

III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.

ART. 2º. Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 35
Assinatura

vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1° deste Decreto, inclusive o pagamento.

ART. 3°. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1°, Inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

ART. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto n° 03 de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.01.14 18:40:39 -02'00'

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SUMÁRIO

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025 1
DECRETO 012/2025, EM 15 DE JANEIRO DE 2025 2
DECRETO DE Nº 013, EM 15 DE JANEIRO DE 2025 3
DECRETO Nº 014/2025, EM 15 DE JANEIRO DE 2025 4
DECRETO Nº 15/2025 5

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 8O do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*".

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;

II - assinar contratos administrativos e licitatórios, nomeações, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;

III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.

ART. 2º. Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

ART. 3º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 03 de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Carimbo de Tempo : 15/01/2025 18:34:06 Página 1 de 8

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 33
Assinatura

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS (Equipe de Planejamento)
Thiago Aecio Rosario Lobo – Diretor do Departamento de Obras e Engenharia (Equipe de Planejamento)
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo (Equipe de Planejamento)

Em resposta a vossa solicitação para **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, objeto do **Processo Administrativo nº 045/2026**, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.072.865,24	R$ 1.072.865,24
Valor Total					**R$ 1.072.865,24**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia/MA, 30 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 37
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.

1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º –** "Consideram-se **comuns** os **bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos** pelo edital por meio de **especificações usuais de mercado**, de **normas técnicas**, de **regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado**."

1.2.2. Portanto, **a obra é considerada comum**:

1.2.2.1. Seu **escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados**;

1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que **não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas**;

1.2.2.3. Existe **previsibilidade e reprodutibilidade** da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Saúde Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA.	SERV.	01	R$ 1.072.865,24	R$ 1.072.865,24

2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade pública de assegurar condições adequadas, seguras e funcionais de infraestrutura física para a prestação contínua dos serviços de saúde no Centro de Especialidades Médica Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com os deveres constitucionais e legais de garantia do acesso a serviços essenciais e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas (Lei nº 14.133/2021).

A não realização da contratação tende a produzir impactos negativos imediatos e cumulativos, tais como: (i) restrição de uso de ambientes por inadequação física, elétrica ou sanitária; (ii) aumento de riscos de falhas, panes e acidentes (ex.: instalações elétricas e condições de acabamento/umidade), com potencial interrupção de serviços; (iii) redução da eficiência do fluxo de atendimento e da capacidade de absorção da demanda; (iv) maior custo total ao longo do tempo, em razão de reparos emergenciais e intervenções corretivas fragmentadas; e (v) piora na experiência do cidadão, com aumento de deslocamentos e custos indiretos para a população (tempo de espera, necessidade de buscar atendimento em outras localidades, gastos com transporte).

A contratação, ao contrário, produz ganhos claros de vantajosidade em sentido amplo: melhora a segurança, salubridade e funcionalidade do ambiente; eleva a satisfação e produtividade dos profissionais (ambiente adequado, menor

retrabalho, melhores condições de trabalho); amplia a qualidade do atendimento e a percepção de dignidade do usuário; reduz custos para a população por diminuição de deslocamentos e de interrupções de serviços; maximiza o retorno social do investimento, por tratar-se de intervenção em equipamento público essencial.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a medida se insere no planejamento da contratação e exige a adoção de solução tecnicamente justificada, com definição de requisitos, estimativa de custos e padrões de execução, de modo a assegurar economicidade, competitividade e segurança jurídica do certame/contratação, mitigando riscos de sobrepreço, especificações restritivas e falhas de execução. Assim, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia mostra-se necessária para executar, com responsabilidade técnica, mobilização adequada e atendimento às normas aplicáveis, a reforma descrita nos documentos técnicos, garantindo a entrega do resultado público pretendido.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

- 8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
- 8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 8.1.3 Seguro Garantia;
- 8.1.4 Fiança Bancária;

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 140
Assinatura

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**

10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;

10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;

10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.

10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.

10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 10
Assinatura

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 103
Assinatura

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da Empresa Licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. A licitante deverá apresentar **comprovação de aptidão técnico-operacional** (experiência prévia da pessoa jurídica) para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução.

15.4.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme o caso, relacionada(s) aos serviços atestados, sendo aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

15.4.5. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser apresentada em nome da matriz ou filial da licitante, desde que demonstrada a vinculação societária e que a unidade (matriz/filial) integrante do mesmo grupo empresarial participará da execução contratual, assumindo as responsabilidades cabíveis.

15.4.6. A licitante deverá apresentar **comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviço de complexidade profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 104
Assinatura

15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.

16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.

16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:

- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
- 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.

16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 106
Assinatura

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO **16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00** **OBRAS E INSTALAÇÕES**

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia/MA, 30 de abril de 2026.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica – SEMUS
Portaria nº 112/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Fl. 109
Assinatura

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es)
Herik James Silva Ramos - Secretário de Saúde

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, no valor total de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Santa Luzia/MA, 30 de abril de 2026

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica - SEMUS
Portaria nº 112/2025 – GAB/P

Prefeitura Nº FL Assinatura SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 150

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es)
Maria de Lourdes Barroso Barros - Assessora Técnica SEMUS (Equipe de Planejamento)
Thiago Aecio Rosario Lobo - Diretor do Departamento de Obras e Engenharia (Equipe de Planejamento)
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo (Equipe de Planejamento)

Prezado(s),

Analisado o Termo de Referência encaminhado para a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, no valor total de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** o prosseguimento para a abertura do Processo de Contratação, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seguiremos com a elaboração da minuta do edital para ser submetida à avaliação da Assessoria Jurídica antes de sua publicação, garantindo a plena conformidade legal e minimizando riscos futuros.

Santa Luzia - MA, 30 de abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

Processo Administrativo Nº 045/2026

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 151

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: _____
HORÁRIO: _____
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Herik James Silva Ramos

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 152
Assinatura

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, conforme tópico específico detalhado no item 7 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO, devido ser uma obra/serviço de engenharia, que por sua natureza complexa, singular e de execução prolongada, não pode ser fisicamente "amostrada" antes de sua realização.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%), conforme tópico específico detalhado no item 8 do Termo de Referência
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%), conforme tópico específico detalhado no item 9 do Termo de Referência
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO, considerando que a obra é de baixa complexidade (considerada comum), a formação consorciada introduziria uma complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, sem agregar benefícios técnicos ou econômicos relevantes que superem a capacidade de empresas individuais, otimizando assim a eficiência administrativa e a fiscalização, sob orientação dos Acórdãos nº 1.305/2013 e 566/2006 do TCU (Tribunal de Contas da União)
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, a inversão de fases (habilitação antes dos lances) na licitação, amparada pela Lei nº 14.133/21, garante que apenas empresas qualificadas disputem o preço, promovendo contratações mais eficientes, seguras e vantajosas.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	**SIM**, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Considerando que o objeto dessa licitação tem seu valor de referência maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo **NÃO** terá destinação exclusiva.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto desta licitação possui natureza indivisível, uma vez que sua fragmentação comprometeria a integridade do conjunto e a adequada execução do objeto, além de implicar na necessidade de múltiplos contratos e possível prejuízo à gestão e à eficiência administrativa, **NÃO** terá reserva de cotas exclusivas

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 15
Assinatura

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

I - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma STARTGOV, por meio do telefone (99) 8444-9559.

3.1.5. Em caso de dificuldade durante a operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

II - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Fl. 154
Assinatura

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo;

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o(s) objeto(s) licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 155
Assinatura

ocasionar dificuldades na gestão durante a execução do(s) objeto(s); Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.7. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

MINUTA

Prefeitura Santa Luzia
Nº FL 156
Assinatura

4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item correspondente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.

4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.

4.12.2. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6. O Agente de Contratação poderá suspender a Sessão antes do início dos lances, consignando os motivos no chat e indicando o dia e horário para a retomada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 57
Assinatura

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá exigir tempo hábil.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e horário prevista para retomada da Sessão.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 158
Assinatura

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 159
Assinatura

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

MINUTA

Prefeitura de S. Luzia
Nº Fl.
Assinatura

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo superior ao disposto no Item 10.5, quando for conveniente e adequado à complexidade da proposta a ser apresentada ou ao documento complementar, quando necessário.

10.7. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 10
Assinatura

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1.1. A Sessão poderá ser suspensa para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto pelo setor requisitante ou da área especializada, devendo ser previsto no chat data e horário para continuidade.

11.7.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será determinado período com retorno previsto no chat, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, ou sua exequibilidade, tais como marca, código, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, notas fiscais ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 60
Assinatura

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação antecender as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 163
Assinatura

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 164
Assinatura

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras, conforme o caso, são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 165
Assinatura

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 140
Assinatura

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 101
Assinatura

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitassantaluziama.com.br, Portal da Transparência Municipal no endereço https://santaluzia.ma.gov.br/portal/transparencia, no SINC-Contrata, no endereço: https://www.tcema.tc.br, ou, no plataforma oficial e unificada do Governo Federal no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

MINUTA

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia/MA, _____.

_____
Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 168
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum:

1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º** – "Consideram-se **comuns** os **bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos** pelo edital por meio de **especificações usuais de mercado**, de **normas técnicas**, de **regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado**."

1.2.2. Portanto, **a obra é considerada comum**:

1.2.2.1. Seu **escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados**;

1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que **não exige soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas**;

1.2.2.3. Existe **previsibilidade e reprodutibilidade** da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Saúde Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA.	SERV.	01	R$ 1.072.865,24	R$ 1.072.865,24

2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade pública de assegurar condições adequadas, seguras e funcionais de infraestrutura física para a prestação contínua dos serviços de saúde no Centro de Especialidades Médica Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com os deveres constitucionais e legais de garantia do acesso a serviços essenciais e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas (Lei nº 14.133/2021).

A não realização da contratação tende a produzir impactos negativos imediatos e cumulativos, tais como: (i) restrição de uso de ambientes por inadequação física, elétrica ou sanitária; (ii) aumento de riscos de falhas, panes e acidentes (ex.: instalações elétricas e condições de acabamento/umidade), com potencial interrupção de serviços; (iii) redução da eficiência do fluxo de atendimento e da capacidade de absorção da demanda; (iv) maior custo total ao longo do tempo, em razão de reparos emergenciais e intervenções corretivas fragmentadas; e (v) piora na experiência do cidadão, com aumento de deslocamentos e custos indiretos para a população (tempo de espera, necessidade de buscar atendimento em outras localidades, gastos com transporte).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 169
Assinatura

A contratação, ao contrário, produz ganhos claros de vantajosidade em sentido amplo: melhora a segurança, salubridade e funcionalidade do ambiente; eleva a satisfação e produtividade dos profissionais (ambiente adequado, menor retrabalho, melhores condições de trabalho); amplia a qualidade do atendimento e a percepção de dignidade do usuário; reduz custos para a população por diminuição de deslocamentos e de interrupções de serviços; e maximiza o retorno social do investimento, por tratar-se de intervenção em equipamento público essencial.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a medida se insere no planejamento da contratação e exige a adoção de solução tecnicamente justificada, com definição de requisitos, estimativa de custos e padrões de execução, de modo a assegurar economicidade, competitividade e segurança jurídica do certame/contratação, mitigando riscos de sobrepreço, especificações restritivas e falhas de execução. Assim, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia mostra-se necessária para executar, com responsabilidade técnica, mobilização adequada e atendimento às normas aplicáveis, a reforma descrita nos documentos técnicos, garantindo a entrega do resultado público pretendido.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

- 8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
- 8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 8.1.3 Seguro Garantia;
- 8.1.4 Fiança Bancária;

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 170

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**

10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;

10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;

10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.

10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.

10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 171
Assinatura

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 172
Assinatura

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 173
Assinatura

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da Empresa Licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. A licitante deverá apresentar **comprovação de aptidão técnico-operacional** (experiência prévia da pessoa jurídica) para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução.

15.4.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme o caso, relacionada(s) aos serviços atestados, sendo aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

15.4.5. A comprovação da capacidade técnica-operacional poderá ser apresentada em nome da matriz ou filial da licitante, desde que demonstrada a vinculação societária e que a unidade (matriz/filial) integrante do mesmo grupo empresarial participará da execução contratual, assumindo as responsabilidades cabíveis.

15.4.6. A licitante deverá apresentar **comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo a execução de serviço de complexidade profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 174
Assinatura

(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação, sujeito a inabilitação.

15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos, a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 115
Assinatura

16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.

16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.

16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:

- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
- 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.

16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 176
Assinatura

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO **16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00** **OBRAS E INSTALAÇÕES**

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 17
Assinatura

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinado pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;
20.3.2. a data da emissão;
20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

ANULADA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 178
Assinatura

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica – SEMUS
Portaria nº 112/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 179
Assinatura

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 180
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 182
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso de alta resistência:

Será realizada a demolição do piso de alta resistência existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição do piso são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual do forro de pvc existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material. Todo o serviço de demolição é de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todo o serviço é de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Alvenaria de blocos de vidro (20x20x10)cm

Serão utilizados blocos de vidro nos locais especificados no orçamento da obra. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado revestimento cerâmico esmaltado na parte externa da edificação. A execução do revestimento será de responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

O forro de PVC deverá ser aplicado nos ambientes especificados no orçamento do projeto da obra. A execução do forro é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)

O sistema será aplicado diretamente sobre a parede existente da fachada, com finalidade essencialmente estética, conferindo aspecto moderno, uniformidade visual e valorização arquitetônica da edificação. A execução deverá garantir adequado alinhamento, fixação e acabamento dos painéis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade,

garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;

- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.
- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto,

deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 20 x 20cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da UBS na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira para lavatorio balcao meber 1190 c36

Está prevista a instalação de torneiras nos banheiros da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das torneiras, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem.

Está prevista a instalação de ACM na fachada da edificação, conforme está especificado no projeto, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição do ACM, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 108
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Objeto: Reforma do Posto de Saúde Jonas Neres, Município de Santa Luzia/MA

Local: Rua Anjo 01, S/N, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Data Referência: ISD/DESONERADO - 02/2026, SINAPI - 03/2026, SBC - 04/2026, ORSE - 02/2026, IOPES - 12/2025, CAERN - 08/2026, Mão de Obra Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 000
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/Obra = Reforma do Posto de Saúde Jonas Neres no Município de Santa Luzia - MA

Localização = Rua Angelo, S/N, Bairro Cohab, Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Prefeitura de Santa Luzia/MA

Data Referência = SEINFRA - 028 SINAPI - 03/2026 SBC - 03/2026 ORSE - 02/2026 IOPES - 12/2025 CAERN - 03/2026 FGE - Geral Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
M.C.I. - Secretário

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.072.865,24

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 69.481,27	6,48%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 12.045,69	1,12%
3.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 7.592,31	0,71%
4.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 167.603,13	15,62%
5.0	COBERTURA	R$ 148.371,92	13,83%
6.0	ESQUADRIAS	R$ 383.304,20	35,73%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 71.474,12	6,66%
8.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 35.087,04	3,27%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 8.729,81	0,81%
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 167.373,11	15,60%
11.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 1.802,64	0,17%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 841.462,93	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 231.402,31	27,50%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.072.865,24	100%

Orçamento Referência: SEINFRA - 028 SINAPI - 03/2026 SBC - 03/2026 ORSE - 02/2026 IOPES - 12/2025 CAERN - 03/2026 FGE - Geral Desonerado ===> COM BDI

1= Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.072.865,24	100,00%
2= Valor total deste Orçamento/Ação (1+2)	R$ 1.072.865,24	100,00%

Objeto da Obra: Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, município de Santa Luzia - MA

Localização: Rua Arnaldo S/N, Bairro Cobrão, Município de Santa Luzia/MA

Proponente: Pref. Mun. de Santa Luzia/MA

Data de Referência: (SEINFRA 028, SINAPI 03/2025, SBC 03/2025, ORSE 10/2025, SETOP 12/2025, CAERN 09/2025 e Referência Desonerado)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Fiscal

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²				445,64	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todos ambientes internos			445,64	**445,64**
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²				445,64	<-- Demolição de Forro PVC de todos ambientes internos			445,64	**445,64**
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,06	1,06	1,12	<-- Remoção J30	16,00		17,92	**23,86**
				0,61	0,41	0,25	<-- Remoção J32	18,00		4,50	
				0,80	1,8	1,44	<-- Remoção J36	1,00		1,44	
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	0,80		2,10	1,68	<-- P/ paredes internas da Copa 2	2,00		3,36	**94,90**
			2,30		2,60	5,98	<-- P/ paredes internas da Copa 3	2,00		11,96	
			33,16		1,20	39,79	<-- P/ Platibanda	2,00		79,58	
			21,84		2,60	56,78	50,00%	1,00	Sala Reunião -->	28,39	
			12,08		2,60	31,41	50,00%	2,00	Sala 1 -->	31,41	
			12,12		2,60	31,51	50,00%	2,00	Sala 2 -->	31,51	
			12,12		2,60	31,51	50,00%	1,00	Sala 3 -->	15,76	
			11,12		2,60	28,91	50,00%	2,00	Sala 4 -->	28,91	
			10,75		2,60	27,95	50,00%	2,00	Hall -->	27,95	
			8,45		2,60	21,97	50,00%	1,00	DML 1 -->	10,99	
			11,75		2,60	30,55	50,00%	2,00	Recepção -->	30,55	
			28,90		2,60	75,14	50,00%	2,00	Circulação -->	75,14	
			14,75		2,60	38,35	50,00%	1,00	Sala da Coordenação -->	19,18	
			12,36		2,60	32,14	50,00%	2,00	Sala 5 -->	32,14	
			12,40		2,60	32,24	50,00%	2,00	Sala 6 -->	32,24	
			17,30		2,60	44,98	50,00%	1,00	Consultório Odontológico 1 -->	22,49	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID.	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	16,60		2,60	43,16	50,00%	2,00	Consultório Odontológico 2 -->	43,16	843,92
			13,35		2,60	34,71	50,00%	2,00	Consultório Médico -->	34,71	
			11,10		2,60	28,86	50,00%	1,00	Sala Enfermeiro -->	14,43	
			13,50		2,60	35,10	50,00%	2,00	Copa 3 -->	35,10	
			11,72		2,60	30,47	50,00%	2,00	Copa 2 -->	30,47	
			8,92		2,60	23,19	50,00%	1,00	Depósito Dentista -->	11,60	
			11,05		2,60	28,73	50,00%	2,00	Copa 1 -->	28,73	
			8,00		2,60	20,80	50,00%	2,00	DML 2 -->	20,80	
			10,05		2,60	26,13	50,00%	1,00	Depósito -->	13,07	
			11,05		2,60	28,73	50,00%	2,00	Consultório Médico 2 -->	28,73	
			7,90		2,60	20,54	50,00%	1,00	DML 3 -->	10,27	
			9,15		2,60	23,79	50,00%	2,00	DML 4-->	23,79	
			10,60		2,60	27,56	50,00%	1,00	DML 5 -->	13,78	
			21,10		2,60	54,86	50,00%	1,00	Sala de Hanseníase -->	27,43	
			33,16		1,20	39,79	100,00%	2,00	Platibanda -->	79,58	
			85,84		3,30	283,27	50,00%	1,00	Fachadas (perímetro da edificação menos pele de vidro) -->	141,64	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P (m)	L (m)	H/P/E (m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,20		2,40	<-- Contramarco Folha da C09		2,00	<--Quantidade de folhas da P	5,76	21,04
			1,10		2,40	<-- Contramarco Folha da Janela J30		2,00	<--Quantidade de folhas das Janelas	5,28	
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	1,10		1,00	1,10	<-- Grade de Ferro nas Janelas da Facheda	3,00		3,30	3,30
7.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
7.2.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						10,00			10,00
	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00								240,00
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00
7.4.3	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						40,00			40,00
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						70,00			70,00
			21,84		2,60	56,78	100,00%	2,00	Sala Reunião -->	113,56	
			12,08		2,60	31,41	100,00%	2,00	Sala 1 -->	62,82	
			12,12		2,60	31,51	100,00%	2,00	Sala 2 -->	63,02	
			12,12		2,60	31,51	100,00%	2,00	Sala 3 -->	63,02	
			11,12		2,60	28,91	100,00%	2,00	Sala 4 -->	57,82	
			10,75		2,60	27,95	100,00%	2,00	Hall -->	55,90	
			8,45		2,60	21,97	100,00%	2,00	DML 1 -->	43,94	
			11,75		2,60	30,55	100,00%	2,00	Recepção -->	61,10	
			28,90		2,60	75,14	100,00%	2,00	Circulação -->	150,28	
			14,75		2,60	38,35	100,00%	2,00	Sala da Coordenação -->	76,70	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID.	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P (m)	L (m)	H/P/E (m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,36		2,60	32,14	100,00%	2,00	Sala 5 -->	64,28	2.672,28
			12,40		2,60	32,24	100,00%	2,00	Sala 6 -->	64,48	
			17,30		2,60	44,98	100,00%	2,00	Consultório Odontológico 1 -->	89,96	
			16,60	3,00	2,60	43,16	100,00%	2,00	Consultório Odontológico 2 -->	86,32	
			13,35		2,60	34,71	100,00%	2,00	Consultório Médico -->	69,42	
			11,10		2,60	28,86	100,00%	2,00	Sala Enfermeiro -->	57,72	
			13,50		2,60	35,10	100,00%	2,00	Copa 3 -->	70,20	
			11,72		2,60	30,47	100,00%	2,00	Copa 2 -->	60,94	
			8,92		2,60	23,19	100,00%	2,00	Depósito Dentista -->	46,38	
			11,05		2,60	28,73	100,00%	2,00	Copa 1 -->	57,46	
			8,00		2,60	20,80	100,00%	2,00	DML 2 -->	41,60	
			10,05		2,60	26,13	100,00%	2,00	Depósito -->	52,26	
			11,05		2,60	28,73	100,00%	2,00	Consultório Médico 2 -->	57,46	
			7,90		2,60	20,54	100,00%	2,00	DML 3 -->	41,08	
			9,15		2,60	23,79	100,00%	2,00	DML 4-->	47,58	
			10,60		2,60	27,56	100,00%	2,00	DML 5 -->	55,12	
			21,10		2,60	54,86	100,00%	2,00	Sala de Hanseníase -->	109,72	
			33,16		1,20	39,79	100,00%	2,00	Platibanda -->	79,58	
			85,84		4,50	386,28	100,00%	2,00	Fachadas (perímetro da edificação menos pele de vidro) -->	772,56	
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00								24,00
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00								12,00
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
9.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un						20,00			20,00
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			2,00
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								48,00
9.2.2											
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un						10,00			10,00
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala de Hanseníase -->	1,00		1,00	9,00
							Ar-condicionado Circulação -->	3,00		3,00	
							Ar-condicionado Circulação 2 -->	5,00		5,00	
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un					Letras p/ Nome "Centro de Saúde Jonas Neres" -->	24,00		24,00	24,00
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira em cada banheiro -->	8,00		8,00	8,00

Prefeitura de Santa Luzia
Assessoria

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P (m)	L (m)	H/P/E (m)	A (m2)	%	Q	V (m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un					Porta papel toalha em cada banheiro -->	8,00		8,00	**8,00**
[illegible]											
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,40		0,50	0,20	<-- Placa em fibra de vidro na fachada			0,20	**0,20**
[illegible]											
[illegible]											
[illegible]											

Obra: Reforma do Posto de Saúde Jonas Neres - no município de Santa Luzia - MA

Localização: Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário: Pref. Mun. de Santa Luzia/MA

Data base: Tabela SEINFRA 032/2025, SBC - 04/2025, ORSE - 07/2025, SEDOP 08/2025, Referência Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 201
Rubrica

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 99,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Data base: SEINFRA 032/2025, SBC - 04/2025, ORSE - 07/2025, SEDOP 08/2025, Referência Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50				R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Administração Local	mês	6,00				R$ 8.282,50	R$ 10.560,19	R$ 63.361,14	5,91%
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	518,00				R$ 5,91	R$ 7,54	R$ 3.905,72	0,36%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	35,21				R$ 9,46	R$ 12,06	R$ 424,67	0,04%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	445,64				R$ 14,61	R$ 18,63	R$ 8.302,27	0,77%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	1,27				R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 89,93	0,01%
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	445,64				R$ 1,84	R$ 2,35	R$ 1.047,25	0,10%
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	67,75				R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 806,23	0,08%
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	23,86				R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 732,74	0,07%
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	38,25				R$ 13,18	R$ 16,80	R$ 642,60	0,06%
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	49,61				R$ 120,03	R$ 153,04	R$ 7.592,31	0,71%
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	94,90				R$ 4,82	R$ 6,15	R$ 583,64	0,05%
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	94,90				R$ 29,78	R$ 37,97	R$ 3.603,35	0,34%
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	943,92				R$ 22,05	R$ 28,11	R$ 26.533,59	2,47%
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	200,07				R$ 80,99	R$ 103,26	R$ 20.659,23	1,93%
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	554,20				R$ 46,86	R$ 59,75	R$ 33.113,45	3,09%
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	443,04				R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 83.109,87	7,75%
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	419,51				R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 37.441,27	3,49%
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	650,00				R$ 67,79	R$ 86,43	R$ 56.179,50	5,24%
5.3	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²	650,00				R$ 35,47	R$ 45,22	R$ 29.393,00	2,74%
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15				R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 2.615,60	0,24%
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00				R$ 13,90	R$ 17,72	R$ 2.020,08	0,19%
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90				R$ 147,34	R$ 187,86	R$ 11.628,53	1,08%
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	m	25,00				R$ 61,56	R$ 78,49	R$ 1.962,25	0,18%
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00				R$ 127,73	R$ 162,86	R$ 3.257,20	0,30%
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45				R$ 39,75	R$ 50,68	R$ 3.874,49	0,36%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDADE	Data Referência: SEINFRA 028 SINAPI - 03/2026; SBC 047/2026; ORSE 102026 TCE-ES 122025 CAERN 11/2026; Referência Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. C/BDI	UNIT. C/ENC.	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	59,45				R$ 1.021,92	R$ 1.302,95	R$ 77.460,39	7,22%
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,04				R$ 438,25	R$ 558,77	R$ 6.169,82	0,57%
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	17,92				R$ 510,64	R$ 651,07	R$ 11.667,17	1,09%
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	29,02				R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 6.456,13	0,60%
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	4,50				R$ 1.620,64	R$ 2.066,32	R$ 9.298,44	0,87%
6.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	11,04				R$ 30,22	R$ 38,53	R$ 425,37	0,04%
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	11,04				R$ 20,01	R$ 25,51	R$ 281,63	0,03%
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m²	110,11				R$ 1.923,31	R$ 2.452,22	R$ 270.013,94	25,17%
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	3,30				R$ 364,19	R$ 464,34	R$ 1.532,32	0,14%
7	ELETRODUTOS/DISJUNTORES									
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00				R$ 516,14	R$ 658,08	R$ 1.316,16	0,12%
	Quadro de medição	un	2,00				R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00				R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00				R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00				R$ 12,33	R$ 15,72	R$ 157,20	0,01%
7.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	10,00				R$ 75,54	R$ 96,31	R$ 963,10	0,09%
7.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00				R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00				R$ 88,33	R$ 112,62	R$ 225,24	0,02%
7.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00				R$ 11,14	R$ 14,20	R$ 2.840,00	0,26%
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00				R$ 19,55	R$ 24,93	R$ 5.983,20	0,56%
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	6,00				R$ 2.456,69	R$ 3.131,00	R$ 18.786,00	1,75%
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00				R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,16%
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00				R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 1.352,00	0,13%
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00				R$ 17,91	R$ 22,84	R$ 799,40	0,07%
7.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00				R$ 4,94	R$ 6,30	R$ 3.150,00	0,29%
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00				R$ 7,72	R$ 9,84	R$ 4.920,00	0,46%
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00				R$ 20,15	R$ 25,69	R$ 11.560,50	1,08%
7.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00				R$ 47,85	R$ 61,01	R$ 2.440,40	0,23%
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00				R$ 62,55	R$ 79,75	R$ 3.190,00	0,30%
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00				R$ 52,95	R$ 67,51	R$ 3.375,50	0,31%
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00				R$ 42,76	R$ 54,52	R$ 1.635,60	0,15%
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00				R$ 45,51	R$ 58,03	R$ 2.901,50	0,27%
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00				R$ 7,64	R$ 9,74	R$ 97,40	0,01%
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	70,00				R$ 34,73	R$ 44,28	R$ 3.099,60	0,29%
8	PINTURA									
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.672,28				R$ 10,30	R$ 13,13	R$ 35.087,04	3,27%
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 206
Assinatura

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Data Referência: 01 BETA Base SINAPI - 03/2025 SBC - 04/2025 ORSE - 02/2025 SEINFRA - 02/2025 CAERN - 01/2025 Referencial Desonerado

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	REF.	CÓDIGO/COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ADOTADO (R$) UNIT.SEDI	UNIT.CAIXA	TOTAL	PESO (%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00				R$ 20,09	R$ 25,61	R$ 614,64	0,06%
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00				R$ 25,33	R$ 32,30	R$ 775,20	0,07%
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00				R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 1.029,84	0,10%
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00				R$ 40,57	R$ 51,73	R$ 517,30	0,05%
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00				R$ 49,85	R$ 63,56	R$ 254,24	0,02%
9.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00				R$ 9,56	R$ 12,19	R$ 24,38	0,00%
9.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00				R$ 27,31	R$ 34,82	R$ 696,40	0,06%
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00				R$ 50,50	R$ 64,39	R$ 515,12	0,05%
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00				R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00				R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
9.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00				R$ 5,36	R$ 6,83	R$ 327,84	0,03%
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00				R$ 18,67	R$ 23,80	R$ 571,20	0,05%
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00				R$ 11,57	R$ 14,75	R$ 177,00	0,02%
9.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00				R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 137,76	0,01%
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00				R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00				R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00				R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
9.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00				R$ 7,20	R$ 9,18	R$ 110,16	0,01%
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00				R$ 16,23	R$ 20,69	R$ 248,28	0,02%
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00				R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00				R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00				R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	9,00				R$ 5.093,03	R$ 6.493,61	R$ 58.442,49	5,45%
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000' BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00				R$ 3.129,67	R$ 3.990,33	R$ 47.883,96	4,46%
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	24,00				R$ 254,10	R$ 323,98	R$ 7.775,52	0,72%
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	8,00				R$ 251,72	R$ 320,94	R$ 2.567,52	0,24%
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00				R$ 72,06	R$ 91,88	R$ 735,04	0,07%
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00				R$ 70,53	R$ 89,93	R$ 719,44	0,07%
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	8,00				R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 676,56	0,06%
	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	61,26				R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 39.463,08	3,68%
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,20				R$ 290,36	R$ 370,21	R$ 74,04	0,01%
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10,65				R$ 665,41	R$ 848,40	R$ 9.035,46	0,84%
11.1	Limpeza geral final da obra	m²	518,00				R$ 2,73	R$ 3,48	R$ 1.802,64	0,17%
						(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =			R$ 841.462,93	
						(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =			R$ 231.402,31	27,50%
						(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =			R$ 1.072.865,24	100,00%
									R$ 1.072.865,24	100,00%
									R$ 1.072.865,24	100,00%

Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

BDI= 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,68%

VALOR TOTAL COM BDI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses 1°	2°	3°	4°	5°	6°	VALOR (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 69.481,27	6,48%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							R$ 12.045,69	1,12%
3.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS							R$ 7.592,31	0,71%
4.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							R$ 167.603,13	15,62%
5.0	COBERTURA							R$ 148.371,92	13,83%
6.0	ESQUADRIAS							R$ 383.304,20	35,73%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 71.474,12	6,66%
.0	PINTURA E DIVERSOS							R$ 35.087,04	3,27%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R$ 8.729,81	0,81%
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R$ 167.373,11	15,60%
11.0	LIMPEZA DA OBRA							R$ 1.802,64	0,17%

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 01
Assinatura

Composição: CPU 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		**R$ 8.282,50**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 34,01	90,00	R$ 3.060,90
C	90327/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 138,64	40,00	R$ 5.221,60
						Valor Total:	**R$ 8.282,50**

Composição: CPU 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		**R$ 2.455,69**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R$ 21,05	1,0	R$ 21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R$ 26,88	1,0	R$ 26,88
C	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	Und	R$ 1.147,76	1,0	R$ 1.147,76
C	13522/ORSE	Reator para aparelhos 2000W-220V	Material	Und	R$ 1.259,80	1,0	R$ 1.259,80
						Valor Total:	**R$ 2.455,69**

Objeto da Obra: Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres no município de Santa Luzia - MA

Endereço da obra: Rua Angelis SN, Bairro Cohaju, Município de Santa Luzia/MA

Proponente: Pref Munic de Santa Luzia/MA

Data Referência: (SEINFRA - 028 (SINAPI - 03/2026, SEGE - 04/2026, ORSE - 02/2026, IOPES - 12/2025, CAERN - 01/2026) Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia MA

Prefeitura de Santa Luzia
Fernanda

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = (1+2+3+4) =	27,50%

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,03%	21,07%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	22,07%	24,60%	26,04%
Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	22,96%	25,03%	27,68%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,96%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

Administração Central	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Risco	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	0,59%	0,59%
Lucro	6,16%	6,16%	6,16%	6,16%
Tributos (PIS, COFINS, ISSQN)	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%	25,00%

Objeto: Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres no município de Santa Luzia/MA

Local/Implantação = Rua Angelis SN Bairro Conselho Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Pref. Mun. de Santa Luzia/MA

Data/Referência = SEINFRA-028; SINAPI - 03/2028; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; ORSS - 12/2025; CAERN - 01/2026; Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia/MA

BDI = 27,60%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.895,24

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/Referência = SEINFRA-028; SINAPI - 03/2028; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; ORSS - 12/2025; CAERN - 01/2026; Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m²	110,11	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.923,31	R$ 2.452,22	R$ 270.013,94	25,17%	[illegible]	[illegible]	25,17%	A
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	443,04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 83.109,87	7,75%	[illegible]	[illegible]	32,91%	A
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	59,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.021,92	R$ 1.302,95	R$ 77.460,38	7,22%	[illegible]	[illegible]	40,13%	A
1.2	Administração Local	mês	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 8.282,50	R$ 10.560,19	R$ 63.361,14	5,91%	[illegible]	[illegible]	46,04%	A
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	un	9,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5.093,03	R$ 6.493,61	R$ 58.442,49	5,45%	[illegible]	[illegible]	51,49%	A
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	650,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 67,79	R$ 86,43	R$ 56.179,50	5,24%	[illegible]	[illegible]	56,72%	A
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000' BTU/H, CICLO FRIO -	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 3.129,67	R$ 3.990,33	R$ 47.883,96	4,46%	[illegible]	[illegible]	61,19%	A
10.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	61,26	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 39.463,08	3,68%	[illegible]	[illegible]	64,87%	A
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	419,51	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 37.441,27	3,49%	[illegible]	[illegible]	68,35%	A
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.672,28	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,13	R$ 35.087,04	3,27%	[illegible]	[illegible]	71,63%	A

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026, SBC - 04/2026, ORSE - 02/2026, ICPES - 12/2026, CAERN - 01/2026); Referência - Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	554,20	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 46,86	R$ 59,75	R$ 33.113,45	3,09%	R$ 33.113,45	3,09%	74,71%	A
5.3	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²	650,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 35,47	R$ 45,22	R$ 29.393,00	2,74%	R$ 29.393,00	2,74%	77,45%	A
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	943,92	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 28,11	R$ 26.533,59	2,47%	R$ 26.533,59	2,47%	79,92%	A
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	200,07	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 80,99	R$ 103,26	R$ 20.659,23	1,93%	R$ 20.659,23	1,93%	81,85%	A
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	6,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 2.455,69	R$ 3.131,00	R$ 18.786,00	1,75%	R$ 18.786,00	1,75%	83,60%	B
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	17,92	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 510,64	R$ 651,07	R$ 11.667,17	1,09%	R$ 11.667,17	1,09%	84,69%	B
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 147,34	R$ 187,86	R$ 11.628,53	1,08%	R$ 11.628,53	1,08%	85,77%	B
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af 07/2020	m	450,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 20,15	R$ 25,69	R$ 11.560,50	1,08%	R$ 11.560,50	1,08%	86,85%	B
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	4,50	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.620,64	R$ 2.066,32	R$ 9.298,44	0,87%	R$ 9.298,44	0,87%	87,72%	B
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10,65	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 665,41	R$ 848,40	R$ 9.035,46	0,84%	R$ 9.035,46	0,84%	88,56%	B
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	445,64	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 14,61	R$ 18,63	R$ 8.302,27	0,77%	R$ 8.302,27	0,77%	89,33%	B
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	24,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 254,10	R$ 323,98	R$ 7.775,52	0,72%	R$ 7.775,52	0,72%	90,06%	B
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	49,61	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 120,03	R$ 153,04	R$ 7.592,31	0,71%	R$ 7.592,31	0,71%	90,77%	B
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	29,02	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 6.456,13	0,60%	R$ 6.456,13	0,60%	91,37%	B
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,04	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 438,25	R$ 558,77	R$ 6.168,82	0,57%	R$ 6.168,82	0,57%	91,94%	B
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 19,55	R$ 24,93	R$ 5.983,20	0,56%	R$ 5.983,20	0,56%	92,50%	B
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 7,72	R$ 9,84	R$ 4.920,00	0,46%	R$ 4.920,00	0,46%	92,96%	B
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	518,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 5,91	R$ 7,54	R$ 3.905,72	0,36%	R$ 3.905,72	0,36%	93,32%	B

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência = (SEINFRA - 028	SINAPI - 03/2026| SBC - 04/2026| ORSE - 02/2026	CPOS - 12/2025| OAERN - 01/2026) Referencias Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS	ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 39,75	R$ 50,68	R$ 3.874,49	0,36%	R$ 3.874,49	0,36%	93,68%	[illegible]
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	94,90	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 29,78	R$ 37,97	R$ 3.603,35	0,34%	R$ 3.603,35	0,34%	94,02%	[illegible]
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 52,95	R$ 67,51	R$ 3.375,50	0,31%	R$ 3.375,50	0,31%	94,33%	[illegible]
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 127,73	R$ 162,86	R$ 3.257,20	0,30%	R$ 3.257,20	0,30%	94,64%	[illegible]
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 62,55	R$ 79,75	R$ 3.190,00	0,30%	R$ 3.190,00	0,30%	94,93%	[illegible]
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 4,94	R$ 6,30	R$ 3.150,00	0,29%	R$ 3.150,00	0,29%	95,23%	[illegible]
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	70,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 34,73	R$ 44,28	R$ 3.099,60	0,29%	R$ 3.099,60	0,29%	95,52%	[illegible]
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 45,51	R$ 58,03	R$ 2.901,50	0,27%	R$ 2.901,50	0,27%	95,79%	[illegible]
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 11,14	R$ 14,20	R$ 2.840,00	0,26%	R$ 2.840,00	0,26%	96,05%	[illegible]
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 2.615,60	0,24%	R$ 2.615,60	0,24%	96,30%	[illegible]
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	8,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 251,72	R$ 320,94	R$ 2.567,52	0,24%	R$ 2.567,52	0,24%	96,54%	[illegible]
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 47,85	R$ 61,01	R$ 2.440,40	0,23%	R$ 2.440,40	0,23%	96,76%	[illegible]
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	R$ 2.214,41	0,21%	96,97%	[illegible]
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 13,90	R$ 17,72	R$ 2.020,08	0,19%	R$ 2.020,08	0,19%	97,16%	[illegible]
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	25,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 61,56	R$ 78,49	R$ 1.962,25	0,18%	R$ 1.962,25	0,18%	97,34%	[illegible]
11.1	Limpeza geral final da obra	m²	518,00	CPOS	[illegible]	[illegible]	R$ 2,73	R$ 3,48	R$ 1.802,64	0,17%	R$ 1.802,64	0,17%	97,51%	[illegible]
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,16%	R$ 1.732,00	0,16%	97,67%	[illegible]
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 42,76	R$ 54,52	R$ 1.635,60	0,15%	R$ 1.635,60	0,15%	97,82%	[illegible]
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	3,30	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 364,19	R$ 464,34	R$ 1.532,32	0,14%	R$ 1.532,32	0,14%	97,97%	[illegible]
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 1.352,00	0,13%	R$ 1.352,00	0,13%	98,09%	[illegible]

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; PSO - 04/2026; ORSE - 02/2026; ICRES - 12/2025; SAERN - 01/2026); Referencial: Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	93653	R$ 658,08	R$ 516,14	R$ 658,08	R$ 1.316,16	0,12%	R$ 1.316,16	0,12%	98,21%	B
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	00009821	R$ 379,82	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%	R$ 1.139,46	0,11%	98,32%	B
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	445,64	SINAPI	97630	R$ 2,35	R$ 1,84	R$ 2,35	R$ 1.047,25	0,10%	R$ 1.047,25	0,10%	98,42%	B
9.1.3	Tubo pvc branco rigido esgoto d=150mm (6")	m	12,00	SEINFRA	00009820	R$ 85,82	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 1.029,84	0,10%	R$ 1.029,84	0,10%	98,51%	B
7.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	10,00	SINAPI	93654	R$ 96,31	R$ 75,54	R$ 96,31	R$ 963,10	0,09%	R$ 963,10	0,09%	98,60%	B
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	67,75	SINAPI	97631	R$ 11,90	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 806,23	0,08%	R$ 806,23	0,08%	98,68%	B
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91926	R$ 22,84	R$ 17,91	R$ 22,84	R$ 799,40	0,07%	R$ 799,40	0,07%	98,75%	B
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00	SINAPI	9840	R$ 32,30	R$ 25,33	R$ 32,30	R$ 775,20	0,07%	R$ 775,20	0,07%	98,83%	B
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95471	R$ 91,88	R$ 72,06	R$ 91,88	R$ 735,04	0,07%	R$ 735,04	0,07%	98,89%	B
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	23,86	SINAPI	97644	R$ 30,71	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 732,74	0,07%	R$ 732,74	0,07%	98,96%	B
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95470	R$ 89,93	R$ 70,53	R$ 89,93	R$ 719,44	0,07%	R$ 719,44	0,07%	99,03%	B
9.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	9874	R$ 34,82	R$ 27,31	R$ 34,82	R$ 696,40	0,06%	R$ 696,40	0,06%	99,09%	B
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	8,00	SEINFRA	00009822	R$ 84,57	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 676,56	0,06%	R$ 676,56	0,06%	99,16%	B
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	38,25	SEINFRA	00009823	R$ 16,80	R$ 13,18	R$ 16,80	R$ 642,60	0,06%	R$ 642,60	0,06%	99,22%	B
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00	SINAPI	9840	R$ 25,61	R$ 20,09	R$ 25,61	R$ 614,64	0,06%	R$ 614,64	0,06%	99,27%	B
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	94,90	SINAPI	87879	R$ 6,15	R$ 4,82	R$ 6,15	R$ 583,64	0,05%	R$ 583,64	0,05%	99,33%	B
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	9865	R$ 23,80	R$ 18,67	R$ 23,80	R$ 571,20	0,05%	R$ 571,20	0,05%	99,38%	B
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	9843	R$ 51,73	R$ 40,57	R$ 51,73	R$ 517,30	0,05%	R$ 517,30	0,05%	99,43%	B
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	9870	R$ 64,39	R$ 50,50	R$ 64,39	R$ 515,12	0,05%	R$ 515,12	0,05%	99,48%	B
6.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	11,04	SINAPI	95228	R$ 38,53	R$ 30,22	R$ 38,53	R$ 425,37	0,04%	R$ 425,37	0,04%	99,52%	B
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	35,21	SINAPI	97910	R$ 12,06	R$ 9,46	R$ 12,06	R$ 424,67	0,04%	R$ 424,67	0,04%	99,56%	B

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026); Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT.	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD/ COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%	R$ 423,81	0,04%	99,60%	C
7.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%	R$ 408,36	0,04%	99,64%	C
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 5,36	R$ 6,83	R$ 327,84	0,03%	R$ 327,84	0,03%	99,67%	C
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	11,04	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 20,01	R$ 25,51	R$ 281,63	0,03%	R$ 281,63	0,03%	99,69%	C
7.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%	R$ 270,96	0,03%	99,72%	C
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 49,85	R$ 63,56	R$ 254,24	0,02%	R$ 254,24	0,02%	99,74%	C
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%	R$ 250,50	0,02%	99,76%	C
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 16,23	R$ 20,69	R$ 248,28	0,02%	R$ 248,28	0,02%	99,79%	C
9.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%	R$ 232,20	0,02%	99,81%	C
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 88,33	R$ 112,62	R$ 225,24	0,02%	R$ 225,24	0,02%	99,83%	C
9.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%	R$ 218,52	0,02%	99,85%	C
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%	R$ 215,70	0,02%	99,87%	C
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%	R$ 203,28	0,02%	99,89%	C
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 11,57	R$ 14,75	R$ 177,00	0,02%	R$ 177,00	0,02%	99,91%	C
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 12,33	R$ 15,72	R$ 157,20	0,01%	R$ 157,20	0,01%	99,92%	C
9.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 137,76	0,01%	R$ 137,76	0,01%	99,93%	C
7.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%	R$ 135,00	0,01%	99,95%	C
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%	R$ 135,00	0,01%	99,96%	C
9.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 7,20	R$ 9,18	R$ 110,16	0,01%	R$ 110,16	0,01%	99,97%	C
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 7,64	R$ 9,74	R$ 97,40	0,01%	R$ 97,40	0,01%	99,98%	C
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	1,27	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 89,93	0,01%	R$ 89,93	0,01%	99,99%	C
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,20	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 290,36	R$ 370,21	R$ 74,04	0,01%	R$ 74,04	0,01%	99,99%	C
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%	R$ 46,98	0,00%	100,00%	C
9.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 9,56	R$ 12,19	R$ 24,38	0,00%	R$ 24,38	0,00%	100,00%	C
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =								R$ 841.462,93		R$ 1.072.865,24	100,00%		
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =								R$ 231.402,31	27,50%				
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =								R$ 1.072.865,24	100,00%				

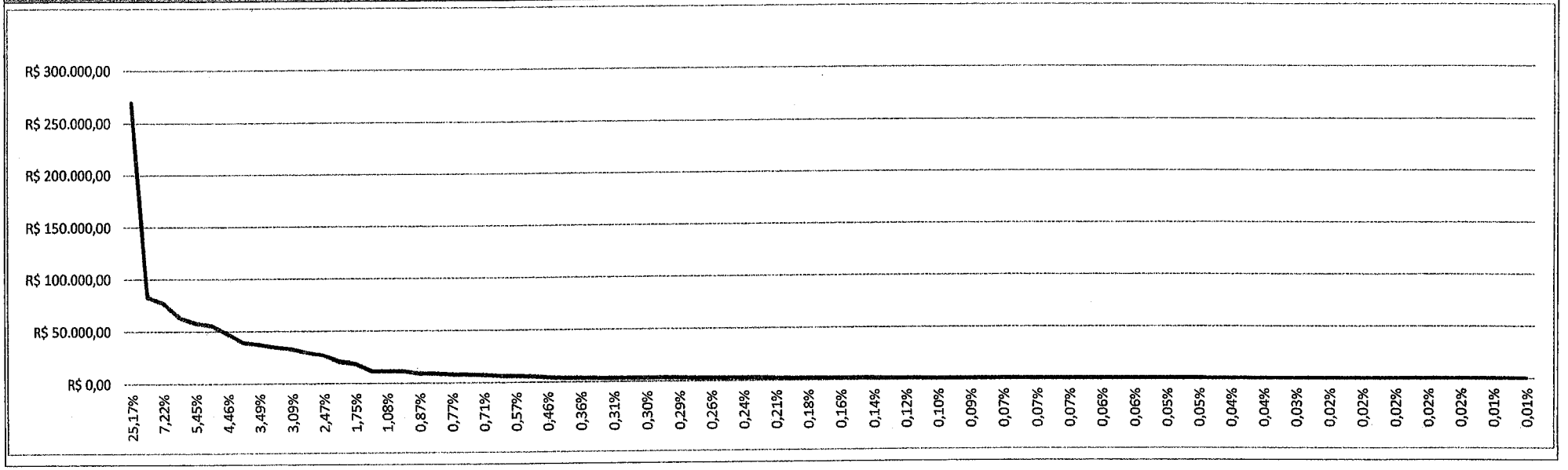
Santa Luzia

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 025.SINAPI - 02/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; ORSE - 12/2026; CAERN - 01/2026); Referencial - Desonerado;			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT.	PARCIAIS	ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



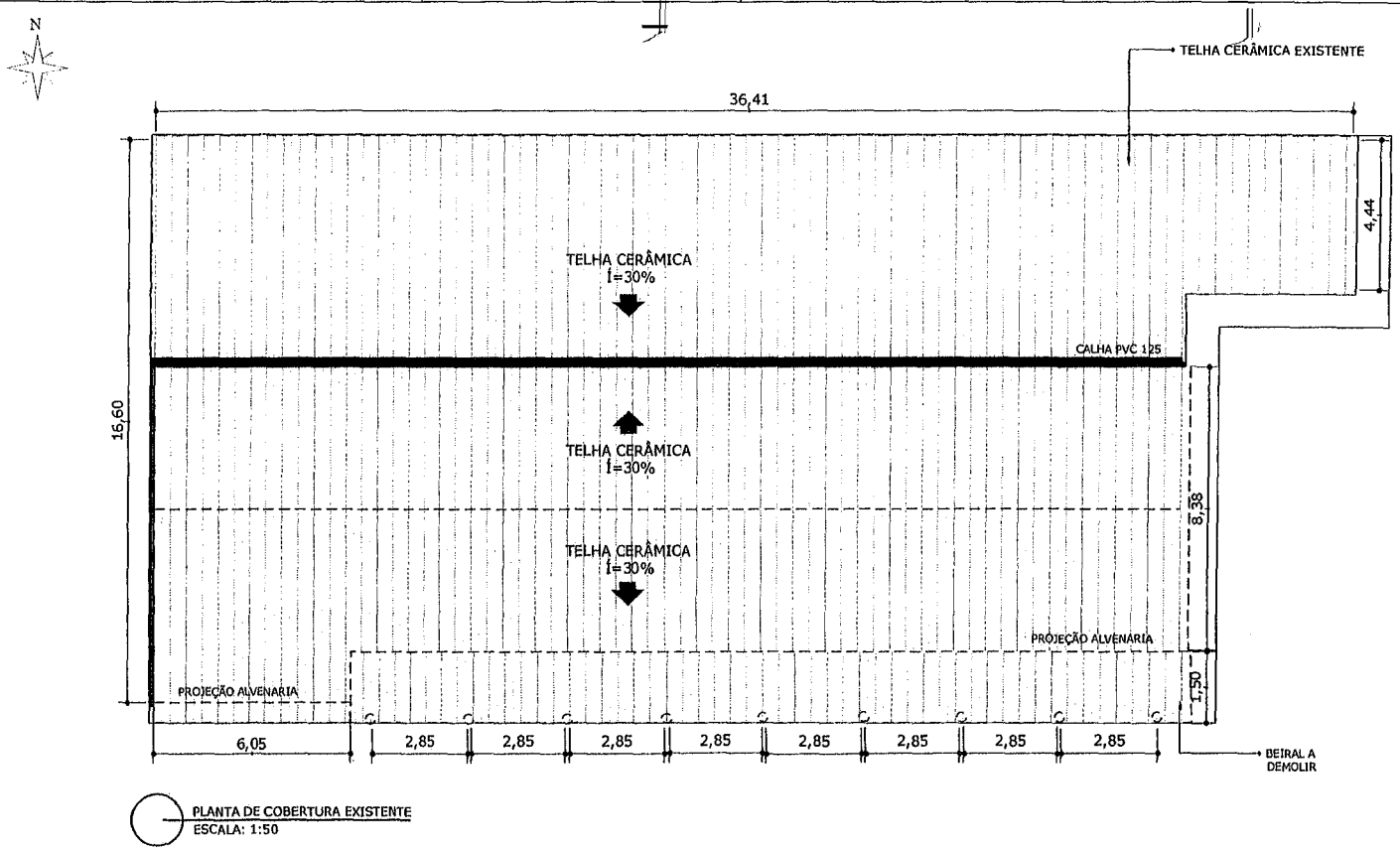
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

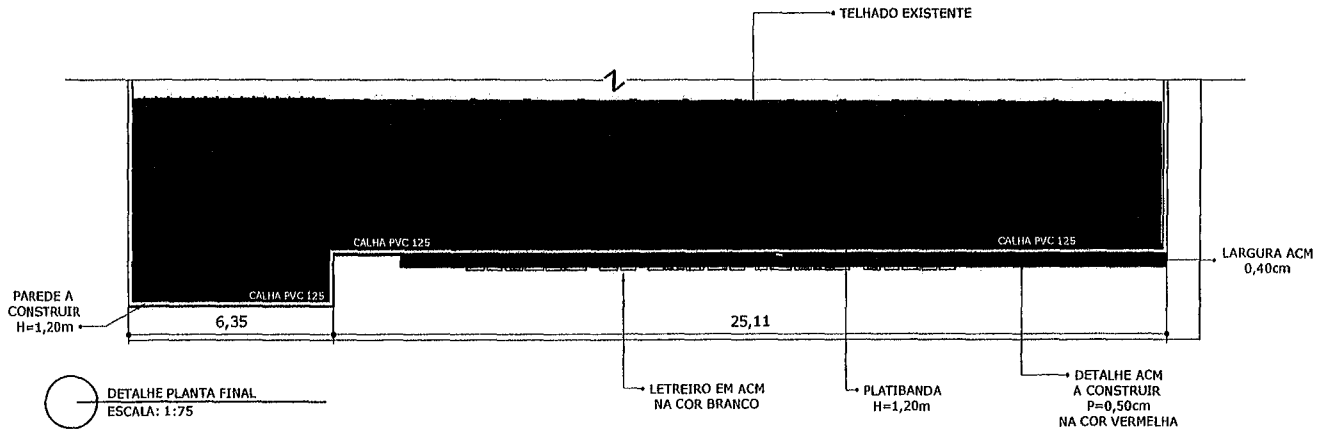
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 219
Assinatura

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**
	TOTAL GERAL (%)	**98,31**	**58,66**



PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA: 1:50



DETALHE PLANTA FINAL
ESCALA: 1:75

CONSTRUÇÃO DA FACHADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
RUA DOS ANGELINS

OBRA:
PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DE FACHADA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS TORRES

PRANCHA:
01/01

TECNICO RESPONSAVEL:
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
DATA:

EXTENSÃO (Km):
ÁREA DO TERRENO:

PERIMETRO DE IMPLA (m):
ESCALA:
INDICADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

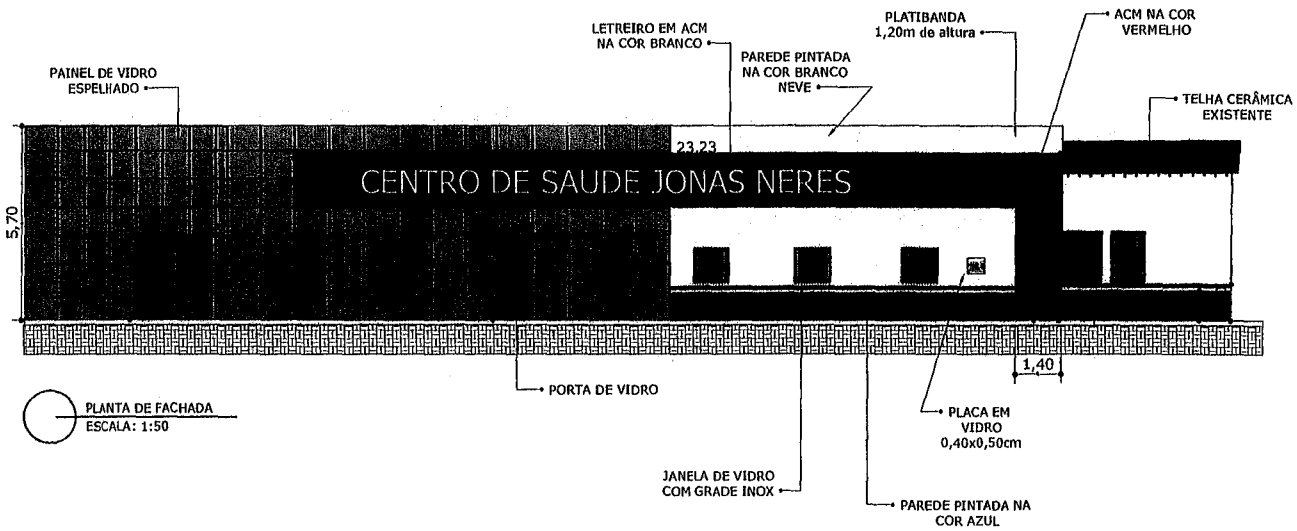
ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeitura de Santa Luzia
Nº 11



DETALHE PAINEL DE VIDRO

A "Pele de Vidro", tecnicamente conhecida como Structural Glazing, é um sistema de fachada que utiliza silicone estrutural de alta performance para fixar painéis de vidro (refletivo ou espelhado) resultando em uma superfície envidraçada contínua e uniforme, sem perfis metálicos aparentes.



PLANTA DE FACHADA
ESCALA: 1:50

CONSTRUÇÃO DA FACHADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE FACHADA

ENDEREÇO:
RUA DOS ANGELINS

OBRA:
PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DE FACHADA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES

PRANCHA: 01/01

TECNICO RESPONSAVEL:
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288355 Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288355

DATA:

EXTENSÃO (Km):

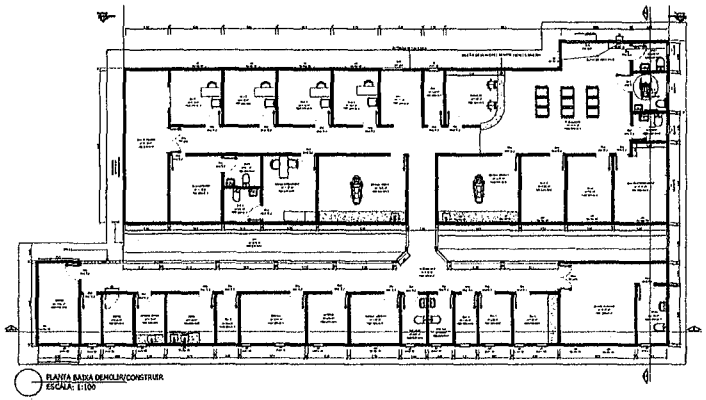
ÁREA DO TERRENO:

PERIMETRO DE IMPLA (m):

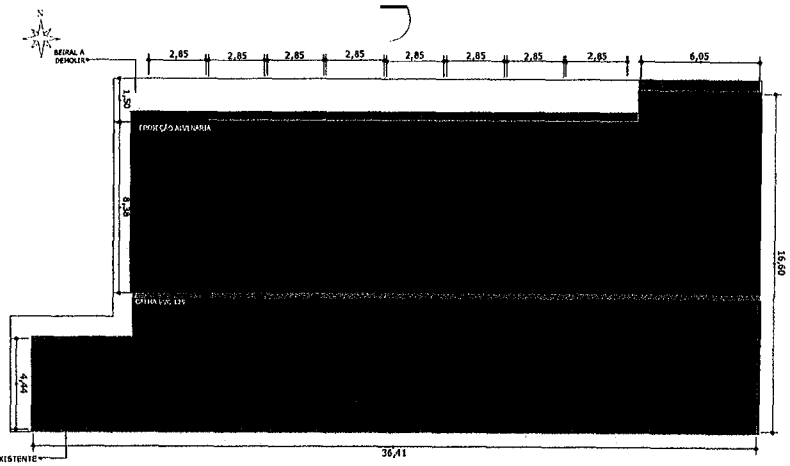
ESCALA:
INDICADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

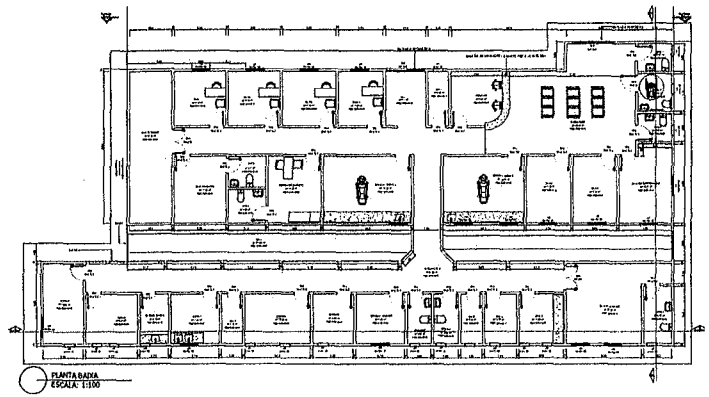
ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



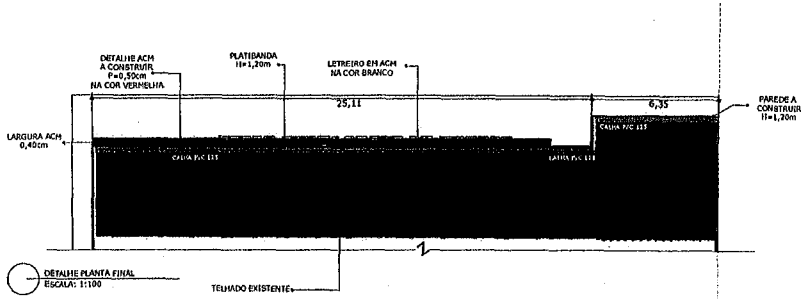
PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA: 1:100



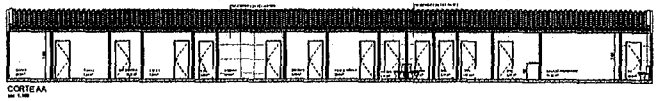
PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA: 1:100



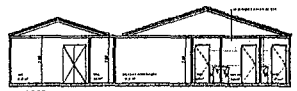
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100



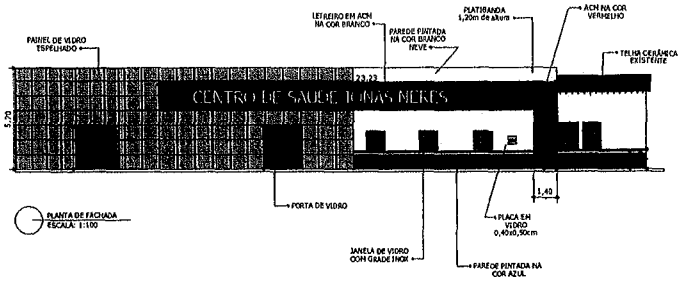
DETALHE PLANTA FINAL
ESCALA: 1:100



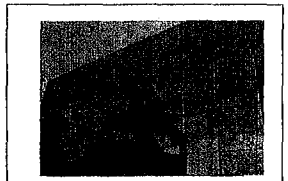
CORTE AA
sem 1:100



CORTE BB
sem 1:100



PLANTA DE FACHADA
ESCALA: 1:100



DETALHE PAINEL DE VIDRO

A "Pele de Vidro", tecnicamente conhecida como Structural Glazing, é um sistema de fachada que utiliza silicone estrutural de alta performance para fixar painéis de vidro (refletivo ou espelhado) resultando em uma superfície envidraçada contínua e uniforme, sem perfis metálicos aparentes.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS
LONG: 427371.00 m E
LAT: 9661390.00 m S

Tabela do Ambiente

Nome	Área	Piso	Forro	Parede
Não colocado				
HALL	0.00 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
Térreo				
ALA 1	3.62 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
AV	5.18 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC	13.59 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC FEM	3.86 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC MASC	3.89 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC PNE	4.07 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
CIRCULAÇÃO	129.33 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. ODONT. 1	18.00 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. MÉDICO	7.02 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. ODONT 2	14.97 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULTÓRIO MÉDICO	11.02 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
COPA	24.44 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
COZINHA	10.20 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
DEPÓSITO	4.24 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
DEPÓSITO DENTISTA	4.73 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
DML	18.85 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
VAIL	33.65 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
RECEPÇÃO	9.09 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 1	9.12 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 2	9.18 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 3	9.18 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 4	7.47 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 5	9.23 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 6	9.31 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DE FISIOTERAPIA	21.44 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DE FARMÁCIA	21.07 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DO COORDENAÇÃO	12.27 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA ENFERMEIRO	11.09 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
ÁREA EXTERNA	111.16 m²	COBOGÓ CONCRETO		
	556.80 m²			

Tabela de Portas - Area

Esq.	Dir.	Vão Largura	Vão Altura	Vão Peitoril	Quant.	Descrição	Grade	Total
P08		0.80 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 0,80 m de largura		1
P11		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P01		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P02		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P03		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P07		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P09		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P10		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P04		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P05		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P06		1.00 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 1,00 m de largura		1
P12		0.80 m	2.10 m	0.00 m	1	Porta de abrir de 1 folha com 0,80 m de largura		1
					12			12

Tabela de Janela - Area

Esq.	Dir.	Vão Largura	Vão Altura	Vão Peitoril	Área	Descrição	Grade	Total
J08		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J01		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J02		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J03		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J04		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J05		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J06		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J07		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J09		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J10		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J11		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
J12		1.20 m	1.00 m	1.00 m	1.20 m²	Janela basculante com 1,20 m de largura e 1,00 m de altura		1
					14.40 m²			12

Tabela do Teto

Área	Tipo
412.94 m²	FORRO PVC
412.94 m²	

REFORMA :
- TROCA DO PISO
- TROCA DAS JANELAS
- PINTURA
- TROCA DAS PORTAS
- TROCA DAS LUMINÁRIAS
- TROCA DO FORRO

REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES, FACHADA

ENDEREÇO: RUA ANGELIS SN, COHAB II, SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 01/01

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (m²): 556.80

ÁREA DO TERRENO:

PERÍMETRO DE ÁREA (m): 0

RESP. TÉCNICO: THIAGO ALCIO ROSANO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESCOLA DE PILOTAGEM

DATA: INDICADA 04/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 23
Assinatura

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 204
Assinatura

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021
ID DO CONTRATO _____

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 235
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 226

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO **16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00** **OBRAS E INSTALAÇÕES**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

MINUTA

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço:

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Prefeitura de Santa Luzia
Fl. 287
Assinatura

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

MINUTA

Prefeitura de Saúde
Nº FL 023
Assinatura

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzi
Nº Fl. 250
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

PELO ORDENADOR DE DESPESAS

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

MINUTA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 03
Assinatura

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 04 de maio de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

PARECER JURÍDICO nº 15.3/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 232

Processo de Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Processo Administrativo nº 045/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JONAS NERES NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

EMENTA: *Concorrência Eletrônica. Reforma. Joaquim. Centro de Especialidade. Jonas Neres. Parecer Favorável. Lei Federal nº. 14.133/2021.*

I – ESCOPO DO PARECER JURÍDICO

O presente instrumento jurídico tem como objetivos orientar o interessado supra qualificado a respeito da temática do Processo de Concorrência Eletrônica da licitação para Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA, apresentando critérios para sua identificação e os cuidados necessários para a contratação.

II - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 045/2026, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado do objeto especificado , tendo como setor requisitante a Secretaria

Municipal Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA; (ii) Estudos Técnicos Preliminares (ETP), indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 010/2026; (iv) Memorial Descritivo, do Setor de Engenharia; (v) Planilhas Orçamentárias; (vi) Aprovação do Projeto Básico Pelo do Secretário de Gestão e Governo; (vii) Despacho solicitando a Dotação orçamentária; (viii) Declaração de Adequação Orçamentária; (xix) Minuta do Edital de Licitação, com Projeto básico, Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta da ata de registro de preços, Minuta do Termo de Contrato; (x) Despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, em 04/05/2026, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

III - DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei 8.666/1993, institui novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que "*Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*", apresentando parecer jurídico em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente parecer jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.

IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo licitatório n. 38.1/2026 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n. 010/2026, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17.

No Processo Administrativo, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa para serviços comuns. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.

VI – DA CONCLUSÃO

Sabe-se que todo o ordenamento jurídico deve respeitar os regramentos expostos na Constituição Federal de 1988.

Da Carta Magna, onde descansa o capítulo acerca da Administração Pública, é possível extrair que os Entes Federativos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37).

A Constituição ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI.

Isto posto, não se vislumbra eventual ilegalidade no presente Processo de Licitação n. 045/2026, Concorrência 010/2026, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Em face do exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, pelo prazo previsto no artigo 55, e nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 05/05/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 236
Assinatura

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 237
Assinatura

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FELIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 238
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, no valor total de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 05 de maio de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 235
Assinatura

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 010
Assinatura

TERMO DE POSSE Nº 006/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, brasileiro, portador do **CPF/MF: 650.039.003-25**, residente e domiciliado na Rua Angelins, Casa 04, QD 06, São Vicente, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 006/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Saúde

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 24
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publiqúe-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 208
Assinatura

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **05 de maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 010/2026, originário do Processo Administrativo nº 045/2026, que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA**, no valor total de **R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 023/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 043
Assinatura

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

Prefeitura de Sar...
Nº Fl. 044
Assina:

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº F. 245
Assinatura

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 893 / 2025 :: SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 508
Assinatura

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura de Santa Luzi
Fls. 049
Assinatura

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 250
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-
-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 045/2026

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 021
Assinatura

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 29 de maio de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Herik James Silva Ramos

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 32
Assinatura

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, conforme tópico específico detalhado no item 7 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO, devido ser uma obra/serviço de engenharia, que por sua natureza complexa, singular e de execução prolongada, não pode ser fisicamente "amostrada" antes de sua realização.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%), conforme tópico específico detalhado no item 8 do Termo de Referência
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%), conforme tópico específico detalhado no item 9 do Termo de Referência
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO, considerando que a obra é de baixa complexidade (considerada comum), a formação consorciada introduziria uma complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, sem agregar benefícios técnicos ou econômicos relevantes que superem a capacidade de empresas individuais, otimizando assim a eficiência administrativa e a fiscalização, sob orientação dos Acórdãos nº 1.305/2013 e 566/2006 do TCU (Tribunal de Contas da União)
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, a inversão de fases (habilitação antes dos lances) na licitação, amparada pela Lei nº 14.133/21, garante que apenas empresas qualificadas disputem o preço, promovendo contratações mais eficientes, seguras e vantajosas.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	**SIM**, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Considerando que o objeto dessa licitação tem seu valor de referência maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo **NÃO** terá destinação exclusiva.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto desta licitação possui natureza indivisível, uma vez que sua fragmentação comprometeria a integridade do conjunto e a adequada execução do objeto, além de implicar na necessidade de múltiplos contratos e possível prejuízo à gestão e à eficiência administrativa, **NÃO** terá reserva de cotas exclusivas

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 253

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

I - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma STARTGOV, por meio do telefone (99) 8444-9559.

3.1.5. Em caso de dificuldade durante a operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

II - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 054
Assinatura

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o(s) objeto(s) licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá

ocasionar dificuldades na gestão durante a execução do(s) objeto(s); Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.7. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 256

4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item correspondente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.

4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.

4.12.2. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6. O Agente de Contratação poderá suspender a Sessão antes do início dos lances, consignando os motivos no chat e indicando o dia e horário para a retomada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá exigir tempo hábil.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e horário prevista para retomada da Sessão.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 036
Assinatura

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 060
Assinatura

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de até 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo superior ao disposto no Item 10.5, quando for conveniente e adequado a complexidade da proposta a ser apresentada ou ao documento complementar, quando necessário.

10.7. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1.1. A Sessão poderá ser suspensa para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto pelo setor requisitante ou da área especializada, devendo ser previsto no chat data e horário para continuidade.

11.7.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será determinado período com retorno previsto no chat, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, ou sua exequibilidade, tais como marca, código, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, notas fiscais ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 263

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fls 80
Assinatura

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 064
Assinatura

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras, conforme o caso, são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Prefeitura de Santa Luzi
Nº FL 065
Assinat

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br, Portal da Transparência Municipal no endereço https://santaluzia.ma.gov.br/portal-transparencia, no SINC-Contrata, no endereço: https://www.tcema.tc.br, ou no plataforma oficial e unificada do Governo Federal no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº F.L 068
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.

1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º** – "Consideram-se **comuns** os **bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos** pelo edital por meio de **especificações usuais de mercado**, de **normas técnicas**, de **regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado**."

1.2.2. Portanto, **a obra é considerada comum**:

1.2.2.1. Seu **escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados**;

1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que **não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas**;

1.2.2.3. Existe **previsibilidade e reprodutibilidade** da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.072.865,24 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Saúde Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA.	SERV.	01	R$ 1.072.865,24	R$ 1.072.865,24

2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade pública de assegurar condições adequadas, seguras e funcionais de infraestrutura física para a prestação contínua dos serviços de saúde no Centro de Especialidades Médica Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com os deveres constitucionais e legais de garantia do acesso a serviços essenciais e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas (Lei nº 14.133/2021).

A não realização da contratação tende a produzir impactos negativos imediatos e cumulativos, tais como: (i) restrição de uso de ambientes por inadequação física, elétrica ou sanitária; (ii) aumento de riscos de falhas, panes e acidentes (ex.: instalações elétricas e condições de acabamento/umidade), com potencial interrupção de serviços; (iii) redução da eficiência do fluxo de atendimento e da capacidade de absorção da demanda; (iv) maior custo total ao longo do tempo, em razão de reparos emergenciais e intervenções corretivas fragmentadas; e (v) piora na experiência do cidadão, com aumento de deslocamentos e custos indiretos para a população (tempo de espera, necessidade de buscar atendimento em outras localidades, gastos com transporte).

A contratação, ao contrário, produz ganhos claros de vantajosidade em sentido amplo: melhora a segurança, salubridade e funcionalidade do ambiente; eleva a satisfação e produtividade dos profissionais (ambiente adequado, menor retrabalho, melhores condições de trabalho); amplia a qualidade do atendimento e a percepção de dignidade do usuário; reduz custos para a população por diminuição de deslocamentos e de interrupções de serviços; e maximiza o retorno social do investimento, por tratar-se de intervenção em equipamento público essencial.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a medida se insere no planejamento da contratação e exige a adoção de solução tecnicamente justificada, com definição de requisitos, estimativa de custos e padrões de execução, de modo a assegurar economicidade, competitividade e segurança jurídica do certame/contratação, mitigando riscos de sobrepreço, especificações restritivas e falhas de execução. Assim, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia mostra-se necessária para executar, com responsabilidade técnica, mobilização adequada e atendimento às normas aplicáveis, a reforma descrita nos documentos técnicos, garantindo a entrega do resultado público pretendido.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

- 8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
- 8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 8.1.3 Seguro Garantia;
- 8.1.4 Fiança Bancária;

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 270
Assinatura

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**

10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;

10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;

10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.

10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.

10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 31
Assinatura

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 224

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 023
Assinat.

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da Empresa Licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. A licitante deverá apresentar **comprovação de aptidão técnico-operacional** (experiência prévia da pessoa jurídica) para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução.

15.4.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme o caso, relacionada(s) aos serviços atestados, sendo aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

15.4.5. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser apresentada em nome da matriz ou filial da licitante, desde que demonstrada a vinculação societária e que a unidade (matriz/filial) integrante do mesmo grupo empresarial participará da execução contratual, assumindo as responsabilidades cabíveis.

15.4.6. A licitante deverá apresentar **comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviço de complexidade profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 214
Assinatura

(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 0175
Assinatura

16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.

16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.

16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:

- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
- 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.

16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Prefeitura de Santa Luz.
Nº Fl. 276
Assinat.

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO **16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00** **OBRAS E INSTALAÇÕES**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 077 021

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prefeitura de Santa Luzia
Nov 2025
Assinatura

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica – SEMUS
Portaria nº 112/2025

Prefeitura de Santa Luz
Nº Fl. 317
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 280

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres, no município de Santa Luzia - MA

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 281
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso de alta resistência:

Será realizada a demolição do piso de alta resistência existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição do piso são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual do forro de pvc existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material. Todo o serviço de demolição é de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todo o serviço é de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Alvenaria de blocos de vidro (20x20x10)cm

Serão utilizados blocos de vidro nos locais especificados no orçamento da obra. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado revestimento cerâmico esmaltado na parte externa da edificação. A execução do revestimento será de responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

O forro de PVC deverá ser aplicado nos ambientes especificados no orçamento do projeto da obra. A execução do forro é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)

O sistema será aplicado diretamente sobre a parede existente da fachada, com finalidade essencialmente estética, conferindo aspecto moderno, uniformidade visual e valorização arquitetônica da edificação. A execução deverá garantir adequado alinhamento, fixação e acabamento dos painéis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa n° 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa n°14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n° 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade,

garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 294
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.
- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto,

deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 20 x 20cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da UBS na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira para lavatorio balcao meber 1190 c36

Está prevista a instalação de torneiras nos banheiros da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das torneiras, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem.

Está prevista a instalação de ACM na fachada da edificação, conforme está especificado no projeto, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição do ACM, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 299
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Obra/Serviço: Reforma do Posto de Saúde Jonas Neres

Prefeitura de Santa Luzia - MA

Localização: Rua Anjos, S/N, Bairro Cohabil, Município de Santa Luzia/MA

Proponente: Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data Referência: SEINFRA - 028 / SINAPI - 03/2026, SBC - 04/2026, ORSE - 02/2026, IOPES - 12/2025, CAERN - 04/2026, Referência Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

Protocolo de Santa Luzia
Nº Fl. 000
Assinatura

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288857

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 69.481,27	6,48%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 12.045,69	1,12%
3.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 7.592,31	0,71%
4.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 167.603,13	15,62%
5.0	COBERTURA	R$ 148.371,92	13,83%
7.0	ESQUADRIAS	R$ 383.304,20	35,73%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 71.474,12	6,66%
8.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 35.087,04	3,27%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 8.729,81	0,81%
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 167.373,11	15,60%
11.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 1.802,64	0,17%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 841.462,93	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 231.402,31	27,50%
	(A+B) = VALOR GLOBAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.072.865,24	100%

1) Valor do Proponente / Propulsório (PREFEITURA MUNICIPAL) ==> COM BDI: R$ 1.072.865,24
2) Valor total deste Orçamento / Ação (1+2) = R$ 1.072.865,24

Obra: Obra - Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres
Município de Santa Luzia - MA

Endereço: Rua Angelica N, Bairro Copabel, Município de Santa Luzia - MA

Empresa: PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Data Base: Data - SINAPI-I-02/SINAPI-I-03/2026, SBC-02/2026, DESONERADO, SEINFRA-032/SEINFRA-033/2026, SEINFRA-012/2026, SBC-01/2026, SEINFRA-032/SEINFRA-033/2026, SEINFRA-012/2026, Regional,Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 203
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.072.865,24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²				445,64	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todos ambientes internos			445,64	**445,64**
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²				445,64	<-- Demolição de Forro PVC de todos ambientes internos			445,64	**445,64**
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,06	1,06	1,12	<-- Remoção J30	16,00		17,92	**23,86**
				0,61	0,41	0,25	<-- Remoção J32	18,00		4,50	
				0,80	1,6	1,44	<-- Remoção J38	1,00		1,44	
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²		0,80		2,10	1,68	<-- P/ paredes internas da Copa 2	2,00		3,36	**94,90**
				2,30		2,60	5,98	<-- P/ paredes internas da Copa 3	2,00		11,96	
				33,16		1,20	39,79	<-- P/ Platibanda	2,00		79,58	
				21,84		2,60	56,78	50,00%	1,00	Sala Reunião -->	28,39	
				12,08		2,60	31,41	50,00%	2,00	Sala 1 -->	31,41	
				12,12		2,60	31,51	50,00%	2,00	Sala 2 -->	31,51	
				12,12		2,60	31,51	50,00%	1,00	Sala 3 -->	15,76	
				11,12		2,60	28,91	50,00%	2,00	Sala 4 -->	28,91	
				10,75		2,60	27,95	50,00%	2,00	Hall -->	27,95	
				8,45		2,60	21,97	50,00%	1,00	DML 1 -->	10,99	
				11,75		2,60	30,55	50,00%	2,00	Recepção -->	30,55	
				28,90		2,60	75,14	50,00%	2,00	Circulação -->	75,14	
				14,75		2,60	38,35	50,00%	1,00	Sala da Coordenação -->	19,18	
				12,36		2,60	32,14	50,00%	2,00	Sala 5 -->	32,14	
				12,40		2,60	32,24	50,00%	2,00	Sala 6 -->	32,24	
				17,30		2,60	44,98	50,00%	1,00	Consultório Odontológico 1 -->	22,49	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	B(a)	H/P/E(a)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	16,60		2,60	43,16	50,00%	2,00	Consultório Odontológico 2 -->	43,16	943,92
			13,35		2,60	34,71	50,00%	2,00	Consultório Médico -->	34,71	
			11,10		2,60	28,86	50,00%	1,00	Sala Enfermeira -->	14,43	
			13,50		2,60	35,10	50,00%	2,00	Copa 3 -->	35,10	
			11,72		2,60	30,47	50,00%	2,00	Copa 2 -->	30,47	
			8,92		2,60	23,19	50,00%	1,00	Depósito Dentista -->	11,60	
			11,05		2,60	28,73	50,00%	2,00	Copa 1 -->	28,73	
			8,00		2,60	20,80	50,00%	2,00	DML 2 -->	20,80	
			10,05		2,60	26,13	50,00%	1,00	Depósito -->	13,07	
			11,05		2,60	28,73	50,00%	2,00	Consultório Médico 2 -->	28,73	
			7,90		2,60	20,54	50,00%	1,00	DML 3 -->	10,27	
			9,15		2,60	23,79	50,00%	2,00	DML 4-->	23,79	
			10,60		2,60	27,56	50,00%	1,00	DML 5 -->	13,78	
			21,10		2,60	54,86	50,00%	1,00	Sala de Hanseníase -->	27,43	
			33,16		1,20	39,79	100,00%	2,00	Platibanda -->	79,58	
			85,84		3,30	283,27	50,00%	1,00	Fachadas (perímetro da edificação menos pele de vidro) -->	141,64	
	[illegible]		[illegible]								
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				443,04	<--Contrapiso em todos os ambientes internos			443,04	554,20
						111,16	<--Contrapiso na área externa			111,16	
	[illegible]										
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				419,51	<-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			419,51	419,51
	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²				650,00	<-- Reteltamento de todo o telhado			650,00	650,00
	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²				650,00	<-- Tratamento de todo o madeiramento da cobertura existente			650,00	650,00
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15	<-- Cumeeira a ser colocada						68,15	68,15
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00	<-- Perímetro do telhado						114,00	114,00
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90							61,90	61,90
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	25,00							25,00	25,00
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un						20,00		20,00	20,00
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45	<-- Rufos na parte superior da empenas e platibandas do telhado						76,45	76,45
	[illegible]										
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	0,80		2,10	1,68	<-- P02	31,00		52,08	59,45
			0,90		2,10	1,89	<-- P01	1,00		1,89	
			0,65		2,10	1,37	<-- P04	4,00		5,48	
	[illegible]										
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	1,06		1,06	1,12	<-- J30	16,00		17,92	17,92
	[illegible]										
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,61		0,41	0,25	<-- J32	18,00		4,50	4,50

Prefeitura de Santa Luzia
Fl. 303

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	P/E/Ø(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

Prefeitura de [illegible] F.L

6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,20		2,40	<-- Contramarco Folha da C09		2,00	<--Quantidade de folhas da porta	5,76	11,04
			1,10		2,40	<-- Contramarco Folha da Janela J30		2,00	<--Quantidade de folhas das Janelas	5,28	
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	1,10		1,00	1,10	<-- Grade de Ferro nas Janelas da Fachada	3,00		3,30	3,30
7.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00
6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						10,00			10,00
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00								240,00
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						40,00			40,00
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						70,00			70,00

		21,84		2,60	56,78	100,00%	2,00	Sala Reunião -->	113,56
		12,08		2,60	31,41	100,00%	2,00	Sala 1 -->	62,82
		12,12		2,60	31,51	100,00%	2,00	Sala 2 -->	63,02
		12,12		2,60	31,51	100,00%	2,00	Sala 3 -->	63,02
		11,12		2,60	28,91	100,00%	2,00	Sala 4 -->	57,82
		10,75		2,60	27,95	100,00%	2,00	Hall -->	55,90
		8,45		2,60	21,97	100,00%	2,00	DML 1 -->	43,94
		11,75		2,60	30,55	100,00%	2,00	Recepção -->	61,10
		28,90		2,60	75,14	100,00%	2,00	Circulação -->	150,28
		14,75		2,60	38,35	100,00%	2,00	Sala da Coordenação -->	76,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID.	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E (m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,36		2,60	32,14	100,00%	2,00	Sala 5 -->	64,28	2.672,28
			12,40		2,60	32,24	100,00%	2,00	Sala 6 -->	64,48	
			17,30		2,60	44,98	100,00%	2,00	Consultório Odontológico 1 -->	89,96	
			16,60	3,00	2,60	43,16	100,00%	2,00	Consultório Odontológico 2 -->	86,32	
			13,35		2,60	34,71	100,00%	2,00	Consultório Médico -->	69,42	
			11,10		2,60	28,86	100,00%	2,00	Sala Enfermeiro -->	57,72	
			13,50		2,60	35,10	100,00%	2,00	Copa 3 -->	70,20	
			11,72		2,60	30,47	100,00%	2,00	Copa 2 -->	60,94	
			8,92		2,60	23,19	100,00%	2,00	Depósito Dentista -->	46,38	
			11,05		2,60	28,73	100,00%	2,00	Copa 1 -->	57,46	
			8,00		2,60	20,80	100,00%	2,00	DML 2 -->	41,60	
			10,05		2,60	26,13	100,00%	2,00	Depósito -->	52,26	
			11,05		2,60	28,73	100,00%	2,00	Consultório Médico 2 -->	57,46	
			7,90		2,60	20,54	100,00%	2,00	DML 3 -->	41,08	
			9,15		2,60	23,79	100,00%	2,00	DML 4-->	47,58	
			10,60		2,60	27,56	100,00%	2,00	DML 5 -->	55,12	
			21,10		2,60	54,86	100,00%	2,00	Sala de Hanseníase -->	109,72	
			33,16		1,20	39,79	100,00%	2,00	Platibanda -->	79,58	
			85,84		4,50	386,28	100,00%	2,00	Fachadas (perímetro da edificação menos pelo de vidro) -->	772,56	
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00								24,00
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00								12,00
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
9.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un						20,00			20,00
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			2,00
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								48,00
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
9.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un						10,00			10,00
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala de Hanseníase -->	1,00		1,00	9,00
							Ar-condicionado Circulação -->	3,00		3,00	
							Ar-condicionado Circulação 2 -->	5,00		5,00	
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un					Letras p/ Nome "Centro de Saúde Jonas Neres" -->	24,00		24,00	24,00
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira em cada banheiro -->	8,00		8,00	8,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 205
Assinatura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/C(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un					Porta papel toalha em cada banheiro -->	8,00		8,00	8,00
[illegible]											
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,40		0,50	0,20	<-- Placa em fibra de vidro na fachada			0,20	0,20
[illegible]											
[illegible]											
[illegible]											

Prefeitura Nº Fl

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: (SEINFRA-029, SINAPI - 03/2026, SBC - 04/2026, ORSE - 12/2025, EDITAL - 12/2025, CAERN - 07/2025) Referencial % = Desonerado	VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF. / CÓDIGO COMPOSIÇÃO / VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50		R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Administração Local	mês	6,00		R$ 8.282,50	R$ 10.560,19	R$ 63.361,14	5,91%
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	518,00		R$ 5,91	R$ 7,54	R$ 3.905,72	0,36%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	35,21		R$ 9,46	R$ 12,06	R$ 424,67	0,04%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	445,64		R$ 14,61	R$ 18,63	R$ 8.302,27	0,77%
	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	1,27		R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 89,93	0,01%
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	445,64		R$ 1,84	R$ 2,35	R$ 1.047,25	0,10%
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	67,75		R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 806,23	0,08%
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	23,86		R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 732,74	0,07%
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	38,25		R$ 13,18	R$ 16,80	R$ 642,60	0,06%
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	49,61		R$ 120,03	R$ 153,04	R$ 7.592,31	0,71%
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	94,90		R$ 4,82	R$ 6,15	R$ 583,64	0,05%
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	94,90		R$ 29,78	R$ 37,97	R$ 3.603,35	0,34%
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	943,92		R$ 22,05	R$ 28,11	R$ 26.533,59	2,47%
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	200,07		R$ 80,99	R$ 103,26	R$ 20.659,23	1,93%
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	554,20		R$ 46,86	R$ 59,75	R$ 33.113,45	3,09%
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	443,04		R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 83.109,87	7,75%
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	419,51		R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 37.441,27	3,49%
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	650,00		R$ 67,79	R$ 86,43	R$ 56.179,50	5,24%
5.3	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²	650,00		R$ 35,47	R$ 45,22	R$ 29.393,00	2,74%
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15		R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 2.615,60	0,24%
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00		R$ 13,90	R$ 17,72	R$ 2.020,08	0,19%
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90		R$ 147,34	R$ 187,86	R$ 11.628,53	1,08%
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	m	25,00		R$ 61,56	R$ 78,49	R$ 1.962,25	0,18%
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00		R$ 127,73	R$ 162,86	R$ 3.257,20	0,30%
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	76,45		R$ 39,75	R$ 50,68	R$ 3.874,49	0,36%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: (SINAPI - 03/2026; SBC - 02/2026; ORSE - 02/2026; SEINFRA - 01/2026); Referência: Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. C/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	59,45				R$ 1.021,92	R$ 1.302,95	R$ 77.460,37	7,22%
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,04				R$ 438,25	R$ 558,77	R$ 6.168,82	0,57%
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	17,92				R$ 510,64	R$ 651,07	R$ 11.667,17	1,09%
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	29,02				R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 6.456,13	0,60%
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	4,50				R$ 1.620,64	R$ 2.066,32	R$ 9.298,44	0,87%
6.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	11,04				R$ 30,22	R$ 38,53	R$ 425,37	0,04%
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	11,04				R$ 20,01	R$ 25,51	R$ 281,63	0,03%
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m²	110,11				R$ 1.923,31	R$ 2.452,22	R$ 270.013,94	25,17%
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	3,30				R$ 364,19	R$ 464,34	R$ 1.532,32	0,14%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
7.1	QUADROS E DISJUNTORES									
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00				R$ 516,14	R$ 658,08	R$ 1.316,16	0,12%
	Quadro de medição	un	2,00				R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00				R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00				R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00				R$ 12,33	R$ 15,72	R$ 157,20	0,01%
7.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	10,00				R$ 75,54	R$ 96,31	R$ 963,10	0,09%
7.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00				R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00				R$ 88,33	R$ 112,62	R$ 225,24	0,02%
7.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00				R$ 11,14	R$ 14,20	R$ 2.840,00	0,26%
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00				R$ 19,55	R$ 24,93	R$ 5.983,20	0,56%
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	6,00				R$ 2.455,69	R$ 3.131,00	R$ 18.786,00	1,75%
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00				R$ 169,60	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,16%
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00				R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 1.352,00	0,13%
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00				R$ 17,91	R$ 22,84	R$ 799,40	0,07%
7.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00				R$ 4,94	R$ 6,30	R$ 3.150,00	0,29%
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00				R$ 7,72	R$ 9,84	R$ 4.920,00	0,46%
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00				R$ 20,15	R$ 25,69	R$ 11.560,50	1,08%
7.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00				R$ 47,85	R$ 61,01	R$ 2.440,40	0,23%
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00				R$ 62,55	R$ 79,75	R$ 3.190,00	0,30%
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00				R$ 52,95	R$ 67,51	R$ 3.375,50	0,31%
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00				R$ 42,76	R$ 54,52	R$ 1.635,60	0,15%
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00				R$ 45,51	R$ 58,03	R$ 2.901,50	0,27%
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00				R$ 7,64	R$ 9,74	R$ 97,40	0,01%
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	70,00				R$ 34,73	R$ 44,28	R$ 3.099,60	0,29%
8	PINTURA									
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.672,28				R$ 10,30	R$ 13,13	R$ 35.087,04	3,27%
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 006
Assinatura

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: 01/2026 SINAPI - 01/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; SEDOP - 12/2025; CAERN - 08/2025 Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. SEDI	UNIT. CBDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00				R$ 20,09	R$ 25,61	R$ 614,64	0,06%
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00				R$ 25,33	R$ 32,30	R$ 775,20	0,07%
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00				R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 1.029,84	0,10%
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00				R$ 40,57	R$ 51,73	R$ 517,30	0,05%
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00				R$ 49,85	R$ 63,56	R$ 254,24	0,02%
9.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00				R$ 9,56	R$ 12,19	R$ 24,38	0,00%
9.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00				R$ 27,31	R$ 34,82	R$ 696,40	0,06%
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00				R$ 50,50	R$ 64,39	R$ 515,12	0,05%
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00				R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00				R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00				R$ 5,36	R$ 6,83	R$ 327,84	0,03%
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00				R$ 18,67	R$ 23,80	R$ 571,20	0,05%
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00				R$ 11,57	R$ 14,75	R$ 177,00	0,02%
9.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00				R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 137,76	0,01%
	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00				R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00				R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
9.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00				R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
9.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00				R$ 7,20	R$ 9,18	R$ 110,16	0,01%
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00				R$ 16,23	R$ 20,69	R$ 248,28	0,02%
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00				R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00				R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00				R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	9,00				R$ 5.093,03	R$ 6.493,61	R$ 58.442,49	5,45%
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000' BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00				R$ 3.129,67	R$ 3.990,33	R$ 47.883,96	4,46%
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	24,00				R$ 254,10	R$ 323,98	R$ 7.775,52	0,72%
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	8,00				R$ 251,72	R$ 320,94	R$ 2.567,52	0,24%
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00				R$ 72,06	R$ 91,88	R$ 735,04	0,07%
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00				R$ 70,53	R$ 89,93	R$ 719,44	0,07%
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	8,00				R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 676,56	0,06%
10.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	61,26				R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 39.463,08	3,68%
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,20				R$ 290,36	R$ 370,21	R$ 74,04	0,01%
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10,65				R$ 665,41	R$ 848,40	R$ 9.035,46	0,84%
11.1	Limpeza geral final da obra	m²	518,00				R$ 2,73	R$ 3,48	R$ 1.802,64	0,17%
							(B) - VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 941.462,93	
							(C) - VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 231.402,31	25,60%
							(A+B) - VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		R$ 1.072.865,24	100,00%

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 209
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 310
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,68%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo empresas 1°	2°	3°	4°	5°	6°	VALOR (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 69.481,27	6,48%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							R$ 12.045,69	1,12%
3.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS							R$ 7.592,31	0,71%
4.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							R$ 167.603,13	15,62%
5.0	COBERTURA							R$ 148.371,92	13,83%
6.0	ESQUADRIAS							R$ 383.304,20	35,73%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 71.474,12	6,66%
8.0	PINTURA E DIVERSOS							R$ 35.087,04	3,27%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R$ 8.729,81	0,81%
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R$ 167.373,11	15,60%
11.0	LIMPEZA DA OBRA							R$ 1.802,64	0,17%

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 311
Assinatura

Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		**R$ 8.282,50**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90776/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 86,01	96,00	R$ 8.256,96
C	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 136,54	19,00	R$ 2.594,26
						Valor Total:	**R$ 8.282,50**

Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		**R$ 2.455,69**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,05	1,00	21,05
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,68	1,00	23,68
C	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada HPS/MH 1000/2000w com dissipador de calor	Material	Un	1.111,76	1,00	1.111,76
C	13522/ORSE	Reator vapor de alog 2000W/220V	Material	Un	296,00	1,00	296,00
						Valor Total:	**R$ 2.455,69**

Objeto/Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres Sago município de Santa Luzia - MA

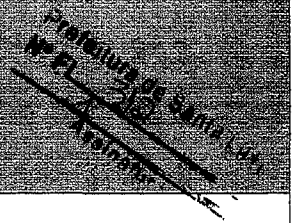
Local/Implantação = Rua Angelis SN, Bairro Cohab II, Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data Referência = (CE/MERA 0326 SINAPI - 09/2026 SEC Bahia 26 DESE - 12/2026 DERES - 12/2025 CAERN - 01/2026) Referencial Desonerado



Prefeitura de Santa Luzia-MA



BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = (Formula) =	27,50%

Construção de Edifícios			
Construção de Rodovias e Ferrovias			
Obras de Urbanização - Ruas de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas			
Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica			
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Fornecimento de Material e Equipamentos			

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G)\cdot(1+DF)\cdot(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

Administração Central			
Seguro e Garantia			
Risco			
Despesas Financeiras			
Lucro			
PIS			
COFINS			
ISSQN			
CPRB			
TOTAL			

Objeto/Obra = Reforma do Centro de Saúde Jonas Neres no município de Santa Luzia - MA

Local/Implantação = Rua Anjelis S/N, Bairro Goiabal, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSB - 02/2026; ICRES - 12/2025; CAERN - 01/2026) Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.072.865,24

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSB - 02/2026; ICRES - 12/2025; CAERN - 01/2026) Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS	ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
				REF	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.8	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa,em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m²	110,11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.923,31	R$ 2.452,22	R$ 270.013,94	25,17%	[illegible]	[illegible]	25,17%	A
4.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	443,04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 147,13	R$ 187,59	R$ 83.109,87	7,75%	[illegible]	[illegible]	32,91%	A
6.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	59,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.021,92	R$ 1.302,95	R$ 77.460,38	7,22%	[illegible]	[illegible]	40,13%	A
1.2	Administração Local	mês	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 8.282,50	R$ 10.560,19	R$ 63.361,14	5,91%	[illegible]	[illegible]	46,04%	A
10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	un	9,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5.093,03	R$ 6.493,61	R$ 58.442,49	5,45%	[illegible]	[illegible]	51,49%	A
5.2	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	650,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 67,79	R$ 86,43	R$ 56.179,50	5,24%	[illegible]	[illegible]	56,72%	A
10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000' BTU/H, CICLO FRIO -	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 3.129,67	R$ 3.990,33	R$ 47.883,96	4,46%	[illegible]	[illegible]	61,19%	A
10.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	61,26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 39.463,08	3,68%	[illegible]	[illegible]	64,87%	A
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	419,51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 37.441,27	3,49%	[illegible]	[illegible]	68,36%	A
8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.672,28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,13	R$ 35.087,04	3,27%	[illegible]	[illegible]	71,63%	A

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/Referência = (SBINFRA - 025; SINAPI - 03/2026; SEC - 04/2026; ORSE - 02/2026; ICPES - 12/2025; CAERN - 01/2026). Referência: Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	554,20	SINAPI	87620	R$ 46,86	R$ 46,86	R$ 59,75	R$ 33.113,45	3,09%	R$ 33.113,45	3,09%	74,71%	A
5.3	TRATAMENTO E IMUNIZACAO DE MADEIRA COM PENETROL/PENTOX	m²	650,00	SBC	100041	R$ 35,47	R$ 35,47	R$ 45,22	R$ 29.393,00	2,74%	R$ 29.393,00	2,74%	77,45%	A
4.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	943,92	ORSE	7233	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 28,11	R$ 26.533,59	2,47%	R$ 26.533,59	2,47%	79,92%	A
4.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	200,07	ORSE	41595	R$ 80,99	R$ 80,99	R$ 103,26	R$ 20.659,23	1,93%	R$ 20.659,23	1,93%	81,85%	A
7.2.3	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	6,00	SBC	100041	R$ 2.455,69	R$ 2.455,69	R$ 3.131,00	R$ 18.786,00	1,75%	R$ 18.786,00	1,75%	83,60%	B
6.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	17,92	ORSE	41720	R$ 510,64	R$ 510,64	R$ 651,07	R$ 11.667,17	1,09%	R$ 11.667,17	1,09%	84,69%	B
5.6	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	61,90	ORSE	41595	R$ 147,34	R$ 147,34	R$ 187,86	R$ 11.628,53	1,08%	R$ 11.628,53	1,08%	85,77%	B
7.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	104939	R$ 20,15	R$ 20,15	R$ 25,69	R$ 11.560,50	1,08%	R$ 11.560,50	1,08%	86,85%	B
6.5	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	4,50	ORSE	41704	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.066,32	R$ 9.298,44	0,87%	R$ 9.298,44	0,87%	87,72%	B
10.10	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10,65	SBC	100021	R$ 665,41	R$ 665,41	R$ 848,40	R$ 9.035,46	0,84%	R$ 9.035,46	0,84%	88,56%	B
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	445,64	SEINFRA	020.01	R$ 14,61	R$ 14,61	R$ 18,63	R$ 8.302,27	0,77%	R$ 8.302,27	0,77%	89,33%	B
10.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	24,00	ORSE	7063	R$ 254,10	R$ 254,10	R$ 323,98	R$ 7.775,52	0,72%	R$ 7.775,52	0,72%	90,06%	B
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	49,61	SINAPI	103334	R$ 120,03	R$ 120,03	R$ 153,04	R$ 7.592,31	0,71%	R$ 7.592,31	0,71%	90,77%	B
6.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	29,02	ORSE	41720	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 6.456,13	0,60%	R$ 6.456,13	0,60%	91,37%	B
6.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,04	SEINFRA	041.02	R$ 438,25	R$ 438,25	R$ 558,77	R$ 6.168,82	0,57%	R$ 6.168,82	0,57%	91,94%	B
7.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	91928	R$ 19,55	R$ 19,55	R$ 24,93	R$ 5.983,20	0,56%	R$ 5.983,20	0,56%	92,50%	B
7.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 7,72	R$ 7,72	R$ 9,84	R$ 4.920,00	0,46%	R$ 4.920,00	0,46%	92,96%	B
1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	518,00	ORSE	41595	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 7,54	R$ 3.905,72	0,36%	R$ 3.905,72	0,36%	93,32%	B

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/Referência ▼ (SBI/INFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; CAERN - 01/2026): Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
5.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33, AF 11/2020	m	76,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 39,75	R$ 50,68	R$ 3.874,49	0,36%	R$ 3.874,49	0,36%	93,68%	[illegible]
4.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	94,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 29,78	R$ 37,97	R$ 3.603,35	0,34%	R$ 3.603,35	0,34%	94,02%	[illegible]
7.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 52,95	R$ 67,51	R$ 3.375,50	0,31%	R$ 3.375,50	0,31%	94,33%	[illegible]
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 127,73	R$ 162,86	R$ 3.257,20	0,30%	R$ 3.257,20	0,30%	94,64%	[illegible]
7.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 62,55	R$ 79,75	R$ 3.190,00	0,30%	R$ 3.190,00	0,30%	94,93%	[illegible]
7.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4,94	R$ 6,30	R$ 3.150,00	0,29%	R$ 3.150,00	0,29%	95,23%	[illegible]
7.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	70,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 34,73	R$ 44,28	R$ 3.099,60	0,29%	R$ 3.099,60	0,29%	95,52%	[illegible]
7.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 45,51	R$ 58,03	R$ 2.901,50	0,27%	R$ 2.901,50	0,27%	95,79%	[illegible]
7.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 11,14	R$ 14,20	R$ 2.840,00	0,26%	R$ 2.840,00	0,26%	96,05%	[illegible]
5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	68,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 2.615,60	0,24%	R$ 2.615,60	0,24%	96,30%	[illegible]
10.4	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 251,72	R$ 320,94	R$ 2.567,52	0,24%	R$ 2.567,52	0,24%	96,54%	[illegible]
7.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	40,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 47,85	R$ 61,01	R$ 2.440,40	0,23%	R$ 2.440,40	0,23%	96,76%	[illegible]
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	R$ 2.214,41	0,21%	96,97%	[illegible]
5.5	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m	114,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,90	R$ 17,72	R$ 2.020,08	0,19%	R$ 2.020,08	0,19%	97,16%	[illegible]
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	25,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 61,56	R$ 78,49	R$ 1.962,25	0,18%	R$ 1.962,25	0,18%	97,34%	[illegible]
11.1	Limpeza geral final da obra	m²	518,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2,73	R$ 3,48	R$ 1.802,64	0,17%	R$ 1.802,64	0,17%	97,51%	[illegible]
7.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,16%	R$ 1.732,00	0,16%	97,67%	[illegible]
7.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 42,76	R$ 54,52	R$ 1.635,60	0,15%	R$ 1.635,60	0,15%	97,82%	[illegible]
6.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	3,30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 364,19	R$ 464,34	R$ 1.532,32	0,14%	R$ 1.532,32	0,14%	97,96%	[illegible]
7.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 1.352,00	0,13%	R$ 1.352,00	0,13%	98,09%	[illegible]

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SBINFRA - 02/2026; SINAPI - 03/2026; SBO - 04/2026; ORSE - 02/2026; CPES - 12/2025; CAERN - 01/2026). Referenda: Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
7.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 516,14	R$ 658,08	R$ 1.316,16	0,12%	R$ 1.316,16	0,12%	98,21%	[illegible]
9.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%	R$ 1.139,46	0,11%	98,32%	[illegible]
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	445,64	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 1,84	R$ 2,35	R$ 1.047,25	0,10%	R$ 1.047,25	0,10%	98,42%	[illegible]
9.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 1.029,84	0,10%	R$ 1.029,84	0,10%	98,51%	[illegible]
7.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	10,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 75,54	R$ 96,31	R$ 963,10	0,09%	R$ 963,10	0,09%	98,60%	[illegible]
2.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	67,75	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 806,23	0,08%	R$ 806,23	0,08%	98,68%	[illegible]
7.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 17,91	R$ 22,84	R$ 799,40	0,07%	R$ 799,40	0,07%	98,75%	[illegible]
9.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	24,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 25,33	R$ 32,30	R$ 775,20	0,07%	R$ 775,20	0,07%	98,83%	[illegible]
10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 72,06	R$ 91,88	R$ 735,04	0,07%	R$ 735,04	0,07%	98,89%	[illegible]
2.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	23,86	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 24,09	R$ 30,71	R$ 732,74	0,07%	R$ 732,74	0,07%	98,96%	[illegible]
10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 70,53	R$ 89,93	R$ 719,44	0,07%	R$ 719,44	0,07%	99,03%	[illegible]
9.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 27,31	R$ 34,82	R$ 696,40	0,06%	R$ 696,40	0,06%	99,09%	[illegible]
10.7	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 676,56	0,06%	R$ 676,56	0,06%	99,16%	[illegible]
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	38,25	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 13,18	R$ 16,80	R$ 642,60	0,06%	R$ 642,60	0,06%	99,22%	[illegible]
9.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 20,09	R$ 25,61	R$ 614,64	0,06%	R$ 614,64	0,06%	99,27%	[illegible]
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	94,90	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 4,82	R$ 6,15	R$ 583,64	0,05%	R$ 583,64	0,05%	99,33%	[illegible]
9.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 18,67	R$ 23,80	R$ 571,20	0,05%	R$ 571,20	0,05%	99,38%	[illegible]
9.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 40,57	R$ 51,73	R$ 517,30	0,05%	R$ 517,30	0,05%	99,43%	[illegible]
9.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 50,50	R$ 64,39	R$ 515,12	0,05%	R$ 515,12	0,05%	99,48%	[illegible]
6.6	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	11,04	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 30,22	R$ 38,53	R$ 425,37	0,04%	R$ 425,37	0,04%	99,52%	[illegible]
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	35,21	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 9,46	R$ 12,06	R$ 424,67	0,04%	R$ 424,67	0,04%	99,56%	[illegible]

CURVA ABC

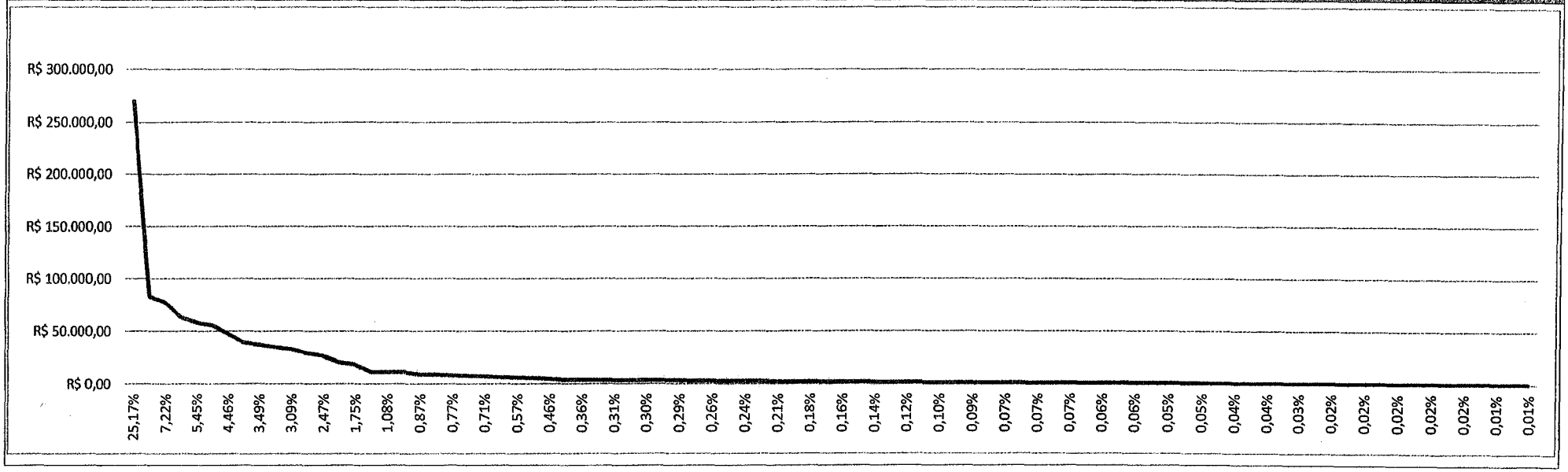
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; CRSE - 02/2026; IOPES - 12/2026; CAERN - 01/2026). Referencial: Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
9.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%	R$ 423,81	0,04%	99,60%	[illegible]
7.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%	R$ 408,36	0,04%	99,64%	[illegible]
9.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 5,36	R$ 6,83	R$ 327,84	0,03%	R$ 327,84	0,03%	99,67%	[illegible]
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	11,04	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 20,01	R$ 25,51	R$ 281,63	0,03%	R$ 281,63	0,03%	99,69%	[illegible]
7.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%	R$ 270,96	0,03%	99,72%	[illegible]
9.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 49,85	R$ 63,56	R$ 254,24	0,02%	R$ 254,24	0,02%	99,74%	[illegible]
9.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%	R$ 250,50	0,02%	99,76%	[illegible]
9.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 16,23	R$ 20,69	R$ 248,28	0,02%	R$ 248,28	0,02%	99,79%	[illegible]
9.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%	R$ 232,20	0,02%	99,81%	[illegible]
7.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 88,33	R$ 112,62	R$ 225,24	0,02%	R$ 225,24	0,02%	99,83%	[illegible]
9.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%	R$ 218,52	0,02%	99,85%	[illegible]
9.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%	R$ 215,70	0,02%	99,87%	[illegible]
9.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%	R$ 203,28	0,02%	99,89%	[illegible]
9.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 11,57	R$ 14,75	R$ 177,00	0,02%	R$ 177,00	0,02%	99,91%	[illegible]
7.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 12,33	R$ 15,72	R$ 157,20	0,01%	R$ 157,20	0,01%	99,92%	[illegible]
9.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 137,76	0,01%	R$ 137,76	0,01%	99,93%	[illegible]
7.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%	R$ 135,00	0,01%	99,95%	[illegible]
7.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 135,00	0,01%	R$ 135,00	0,01%	99,96%	[illegible]
9.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 7,20	R$ 9,18	R$ 110,16	0,01%	R$ 110,16	0,01%	99,97%	[illegible]
7.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 7,64	R$ 9,74	R$ 97,40	0,01%	R$ 97,40	0,01%	99,98%	[illegible]
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	1,27	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 55,54	R$ 70,81	R$ 89,93	0,01%	R$ 89,93	0,01%	99,99%	[illegible]
10.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACA EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm	m²	0,20	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 290,36	R$ 370,21	R$ 74,04	0,01%	R$ 74,04	0,01%	99,99%	[illegible]
9.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%	R$ 46,98	0,00%	100,00%	[illegible]
9.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 9,56	R$ 12,19	R$ 24,38	0,00%	R$ 24,38	0,00%	100,00%	[illegible]
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =		R$ 841.462,93		R$ 1.072.866,24	100,00%		
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =		R$ 231.402,31	27,60%				
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+11) =		R$ 1.072.866,24	100,00%				

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 04/2026; ORSE - 02/2026; IOPES - 12/2025; SAERN - 01/2026) Referencial Desonerado:			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT.	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



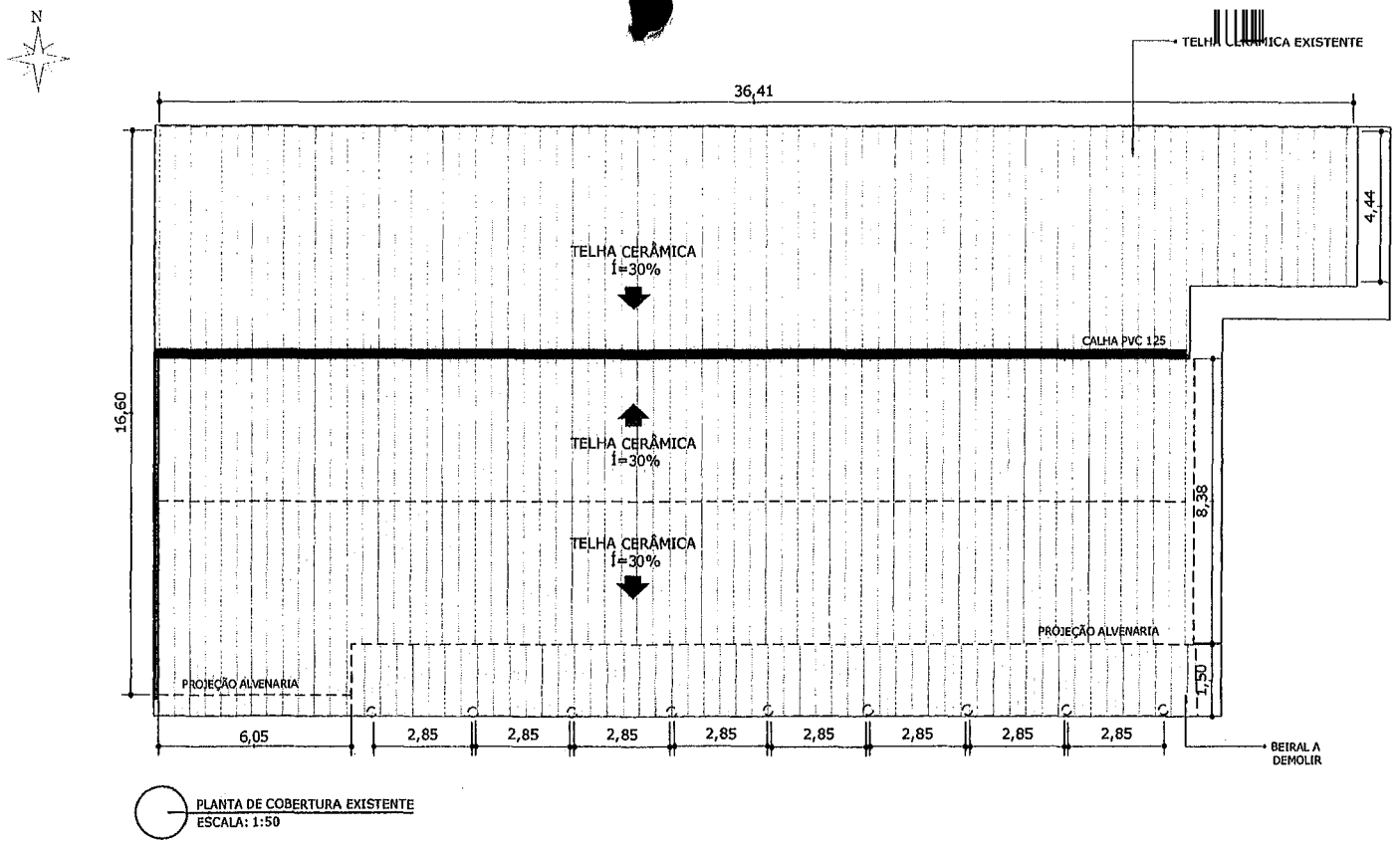
Prefeitura de Santa Luz
Nº FL
Assinat

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

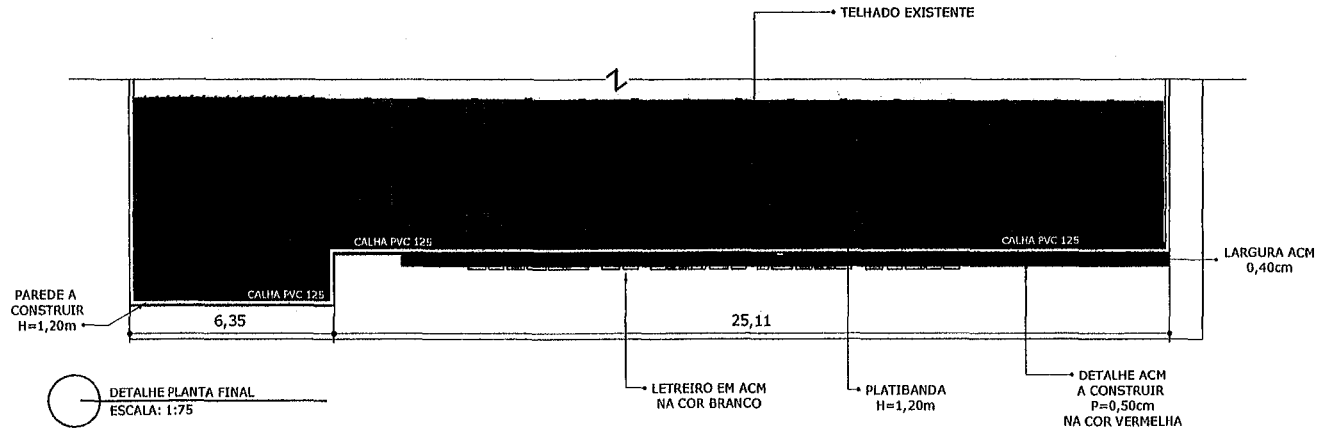
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 219
Assinatura

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

		HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**



PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA: 1:50



DETALHE PLANTA FINAL
ESCALA: 1:75

CONSTRUÇÃO DA FACHADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
RUA DOS ANGELINS

OBRA:
PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DE FACHADA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES

PRANCHA: 01/01

TECNICO RESPONSAVEL:
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

DATA:

EXTENSÃO (Km):

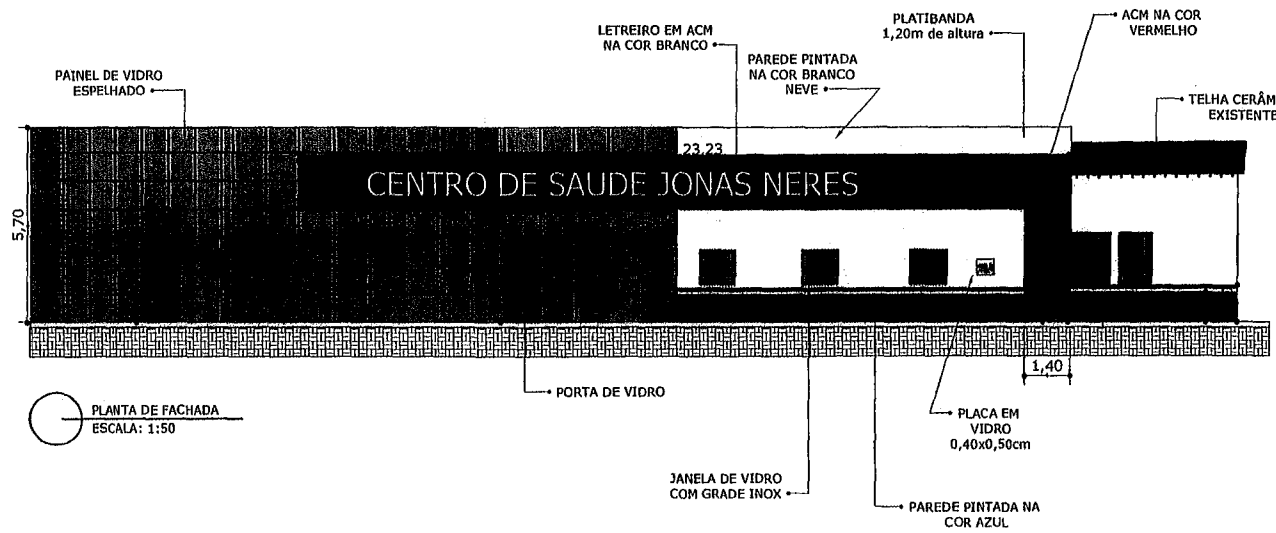
ÁREA DO TERRENO:

PERIMETRO DE IMPLA (m):

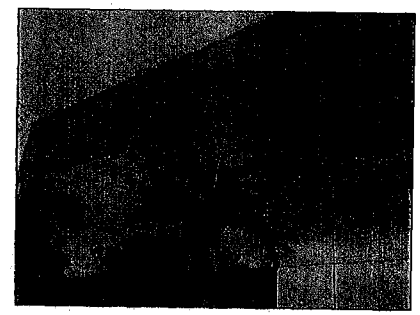
ESCALA:
INDICADA

ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO



PLANTA DE FACHADA
ESCALA: 1:50



DETALHE PAINEL DE VIDRO

A "Pele de Vidro", tecnicamente conhecida como Structural Glazing, é um sistema de fachada que utiliza silicone estrutural de alta performance para fixar painéis de vidro (refletivo ou espelhado) resultando em uma superfície envidraçada contínua e uniforme, sem perfis metálicos aparentes.

CONSTRUÇÃO DA FACHADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE FACHADA

ENDEREÇO:
RUA DOS ANGELINS

OBRA:
PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO DE FACHADA DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES

PRANCHA: 01/01

TECNICO RESPONSAVEL:
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288335 (Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288335)

DATA:

EXTENSÃO (Km):

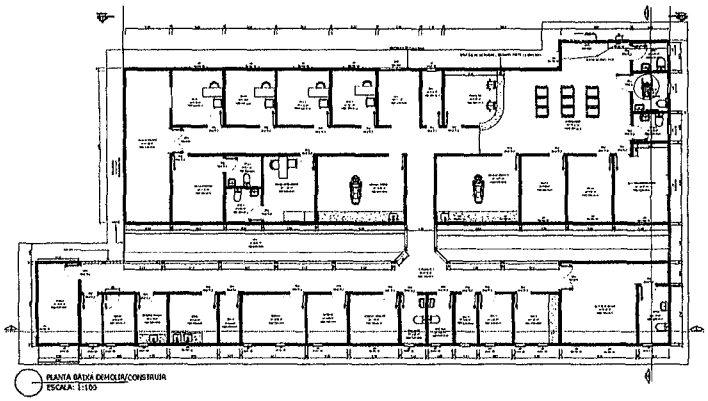
ÁREA DO TERRENO:

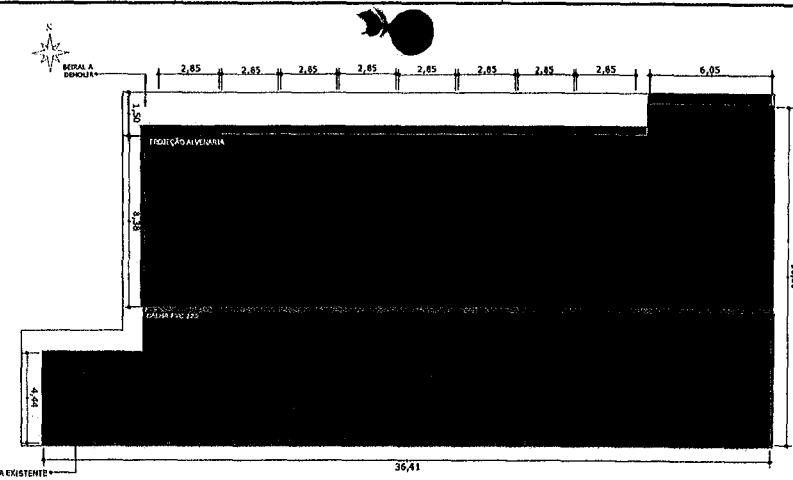
PERIMETRO DE IMPLA (m):

ESCALA:
INDICADA

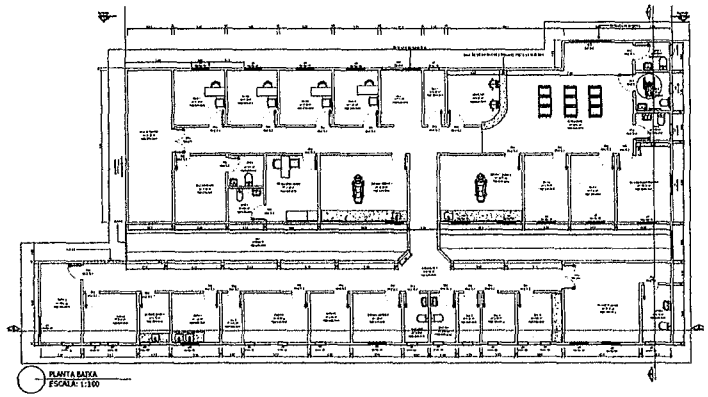
ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

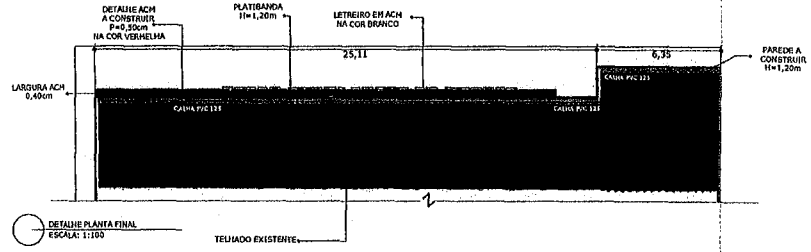
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO



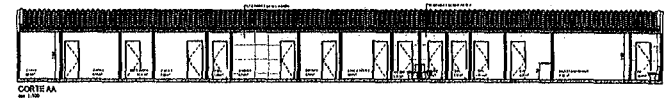


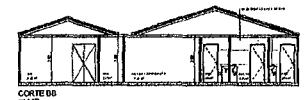
PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA: 1:100

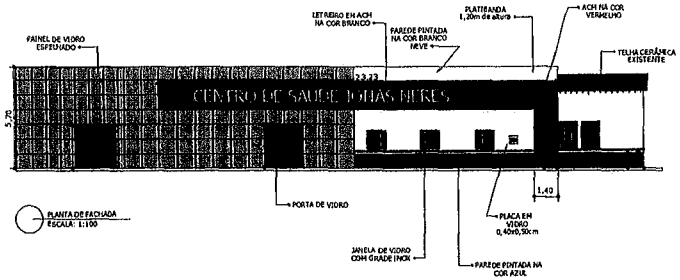




DETALHE PLANTA FINAL
ESCALA: 1:100







PLANTA DE FACHADA
ESCALA: 1:100



DETALHE PAINEL DE VIDRO

A "Pele de Vidro", tecnicamente conhecida como Structural Glazing, é um sistema de fachada que utiliza silicone estrutural de alta performance para fixar painéis de vidro (refletivo ou espelhado) resultando em uma superfície envidraçada contínua e uniforme, sem perfis metálicos aparentes.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS
LONG: 427371.00 m E
LAT: 9901300.00 m S

Tabela de Ambiente

Nome	Área	Piso	Forro	Parede
Não colocado				
WC	0.00 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
Térreo				
ALM 1	3.42 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
DW	5.18 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC	13.59 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC FEM.	3.86 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC MASC.	3.89 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
BWC PNE	4.07 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
CIRCULAÇÃO	129.33 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. ODONT. 1	18.20 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. MÉDICO	7.62 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULT. ODONT 2	14.97 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
CONSULTÓRIO MÉDICO	11.02 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
COPA	26.44 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
COZINHA	10.30 m²	GRANITE	PVC	CERÂMICA
DEPÓSITO	6.28 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
DEPÓSITO DENTISTA	4.73 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
DML	18.85 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
DML	33.65 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
RECEPÇÃO	9.09 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 1	9.12 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 2	9.18 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 3	9.18 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 4	7.07 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 5	9.23 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA 6	9.31 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DE FISIOTERAPIA	21.44 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DE HANSENASE	21.07 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA DO COORDENAÇÃO	12.37 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
SALA ENFERMEIRO	11.09 m²	GRANITE	PVC	TINTA BRANCA
ÁREA EXTERNA	111.16 m²	CONTRA PISO		
	554.00 m²			

Tabela de Forro - Área

Cód.	Desenho	Largura	Altura	Área	Descrição	Custo	Total
FOR	1	7.00 m	59.00 m	413.00 m²	Forro de gesso liso (1,5 x 1,5 m) em placas com fixação em perfis metálicos aparentes	1,00	413,00
FOR	1	7.00 m	59.00 m	413.00 m²	Forro de gesso liso (1,5 x 1,5 m) em placas com fixação em perfis metálicos aparentes	0,00	0,00
FOR	1	7.00 m	59.00 m	413.00 m²	Forro de PVC liso (1,5 x 1,5 m) em placas com fixação em perfis metálicos aparentes	0,00	0,00
FOR	1	7.00 m	59.00 m	413.00 m²	Forro de PVC liso (1,5 x 1,5 m) em placas com fixação em perfis metálicos aparentes	0,00	0,00
FOR	1	7.00 m	59.00 m	413.00 m²	Forro de PVC liso (1,5 x 1,5 m) em placas com fixação em perfis metálicos aparentes	0,00	0,00
FOR	11	83.00 m	59.00 m	4,900.00 m²	Forro de PVC liso (1,5 x 1,5 m) em placas com fixação em perfis metálicos aparentes	0,00	0,00
	16			2538.29 m²			

Tabela de Janela - Área

Cód.	Quant.	Largura	Altura	Área	Descrição	Custo	Total
JAN	1	1.00 m	1.00 m	1.00 m²	Janela de correr de vidro, com 2 folhas		
JAN	13	0.60 m	0.60 m	4.68

Prefeitura de Saúde
Nº Fl. 223

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 324
Assinatura

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

ID DO CONTRATO _____

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/____
FINAL: ___/___/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 326
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 PODER EXECUTIVO **16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00** **OBRAS E INSTALAÇÕES**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 3230
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

PELO ORDENADOR DE DESPESAS

_____

TESTEMUNHAS

_____
NOME:

_____
NOME:

por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026. PROCESSO ADM. Nº045/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretario de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2026. PROCESSO ADM. Nº 042/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 07 de maio de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretária de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280411/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **09:00 horas do dia 20 de maio de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de maio de 2026. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº012/2026 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280412/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **11:00 horas do dia 20 de maio de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de maio de 2026. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº013/2026 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280413/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Recarga e Troca de Vasilhame de Gás de Cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 20 de maio de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de maio de 2026. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 7 de maio de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gtweqa9nsk20260507110557

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026. PROCESSO ADM. Nº 045/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 , através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretario de Saúde.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pssfjjul0s20260507200508

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia

RESENHA

RESENHA DE PRIMEIRA PORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2025.

RESENHA DE PRIMEIRA PORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2025. *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - IPRESAL - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNCIÍPIO DE SANTA LUZIA/MA – IPRESAL e o Sr. JOÃO GUTENBERG FERRO SOUZA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua 26 de Março, N.º 234, Centro, na cidade de Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000, para fins de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Luzia – IPRESAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades específicas do IPRESAL do Município de Santa Luzia/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021. VALOR: R$ 25.008,00 (vinte e cinco mil e oito reais). ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIO: FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES – Presidente do IPRESAL. P/ LOCADOR: JOÃO GUTENBERG FERRO SOUZA – Proprietário do Imóvel. Santa Luzia - MA, 27 de abril de 2026.*

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: cwjnfs7oyqq20260507110544

SÉRIE C

Entusiasmado, MAC aguarda o Botafogo-PB

Quadricolor, que subiu para a 12ª colocação, quer subir muito mais na Série C do Campeonato Brasileiro. O jogo está marcado para o sábado, às 19h

NERES PINTO



O MAC VEM DE REABILITAÇÃO NA SÉRIE C, APÓS DUAS VITÓRIAS CONSECUTIVAS

A vitória sobre o Floresta-CE, fora de casa, no início da semana, fez crescer o entusiasmo de jogadores, dirigentes, comissão técnica e torcedores do Maranhão Atlético. O resultado foi considerado muito importante, porque os três pontos fizeram o time saltar para o 12º lugar, com 7 pontos, na Série C do Campeonato Brasileiro, e ficar a[illegible] um ponto do G8 que vai incl[illegible]lassificados para a 2ª fase da competição nacional. O próximo desafio será o Botafogo-PB, no sábado (9),às 18h, no Estádio Castelão. A equipe paraibana, que teve uma grande largada, agora está abaixo da maranhense, no 13º lugar, com 6 pontos.

O técnico Jerson Testoni está muito satisfeito com o rendimento da equipe e, por enquanto, não planeja mudanças na formação inicial, ou seja, acredita que "não se mexe em time que está ganhando". Foi apostando no entrosamento dos titulares que ele conseguiu o bom resultado em território cearense. "Fizemos um jogo inteligente e o importante foi o resultado positivo, que nos ajuda muito para a sequência da competição", resumiu. Felipe Cruz no comando do ataque e Maurício, na lateral-direita, vão se firmando como titulares.

Hoje deverá ser divulgada a venda de ingressos, e a tendência é o clube manter os mesmos preços que vinham sendo praticados: R$ 40, (Solidário) para cadeiras cobertas e R$ 20,00 para os setores destinados aos torcedores visitantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM VIAS URBANAS, INCLUINDO DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-0961754/2025, de interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 22 de maio de 2026 às 14:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 05 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - PORTARIA Nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SRP

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, de interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 26 de maio de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 05 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - PORTARIA Nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 25 de maio de 2026 às 14:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 05 de maio de 2026.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação - Portaria nº 003/2025

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA

Aviso de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1704.0002/2026. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município de Graça Aranha. Modalidade. Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor Preço Por Item BASE LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2026 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprasgracaaranha.com.br/ no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br no site https://www.comprasgracaaranha.com.br/ . Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 06 de maio de 2026

Antonio Wenner Guimarães Damasceno
Agente de Contratação

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 728/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025. Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em regime de plantões e atendimento ambulatorial especializado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena, contemplando **profissionais** plantonistas nas áreas de cirurgia, clínica médica, bem como serviços especializados de cardiologia e ginecologia. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, do Edital. Tipo: menor preço global. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br Qualquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado a Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 29 de Abril de 2026

Karen Weba Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026. PROCESSO ADM. Nº 044/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluzia-ma.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026. **Cleudimar Soares Lopes.** Secretaria de Educação

---

EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – CPL/PMPM

A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri – Mirim - MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.611.856/0001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2026 – CPL/PMPM, no dia 21/05/2026 às 09h00, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando a "Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara e acessórios destinados aos veículos das Secretarias e Fundos do Município de Peri Mirim - MA", conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL em dias úteis, segunda à sexta feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Torna-se o aviso publicado anteriormente sem efeito e passa-se a valer este como o real aviso com a data para a realização da sessão eletrônica. Peri - Mirim - MA, 06 de maio de 2026. **DIEGO SOARES BRINO.** Secretário Municipal de Administração.

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 730/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025. Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais destinados ao suporte das atividades das equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMAPs), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, do Edital. Tipo: menor preço global. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 20/05/2026. HORARIO: 11h00min (onze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br Qualquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado a Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 29 de Abril de 2026

Karen Weba Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026. PROCESSO ADM. Nº 045/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Medicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluzia-ma.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/ ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026. **Herik James Silva Ramos.** Secretario de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.375/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2026

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite. 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, equipamentos utensílios e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14 133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14 133/21. Data de abertura: 21/05/2026 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitasanajatuba.com.br assim como pelo portal da prefeitura no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00mm às 12h00mm na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 06 de maio de 2026. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 644/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 SRP. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Cultura, torna público aos interessados que fara realizar Licitação na seguinte modalidade e condições: Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14 133/21, Decreto Municipal nº 09/2024 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as **demandas** da Secretaria Municipal de Cultura de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: 25 de maio de 2026 às 09h00mm (nove horas). Local para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital no site do LICITANET: (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://turilandia.ma.gov.br), (https://www.gov.br/pncp/pt-br) PNCP: e no site do (https://app.tcoema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento), TCE/MA. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas no Setor da Comissão de Contratação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: licitacaoturilandia@gmail.com. Turilândia - MA. 06 de maio de 2026. **Madail Santos** - Secretaria Municipal de Cultura.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2026. PROCESSO ADM. Nº 042/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em **sessão** pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/ ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 07 de maio de 2026. **Leandro Dutra de Andrade.** Secretária de Gestão e Governo.

SINTESPURF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribamar Fiquene Ma
CNPJ: 05.139.769/0001-08

EDITAL DE CONVOCÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Ribamar Fiquene Ma (SINSPURF)-Nilvan de Jesus Santana, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto Social especialmente os artigos 20º ao 32, convoca todos os filiados em dia com suas obrigações estatutária para participarem do processo eleitoral de renovação da Diretoria.

Fica aberto o prazo de 11 a 15 de maio de 2026 (cinco dias úteis) regularmentado por este edital para registro de chapa, a ser realizado na sede do sindicato, Rua Paraná nº 01, Centro, Ribamar Fiquene – Ma

No horário das 08h.00 as 11h:30min de segunda a sexta fera. Os pretensos candidatos devem ter pelo menos 1 ano de filiado ao postular o registro de chapa e devem fazê-lo por meio de requerimento subscrito pelos respectivos representantes, formalizados em duas vias e endereçado ao presidente da comissão eleitoral. Documentos exigidos: copias de RG, CPF, comprovante de endereço contracheque, portaria ou termo de posse, relação nominal dos membros da chapa, indicação de um fiscal (filiado), com as respectivas copias do RG e CPF para atuarem no processo conforme o Estatuto Social

A parte que se achar prejudicada apresentará recurso que será julgado pela comissão eleitoral no prazo de (24) vinte e quatro horas. Calendário eleitoral estará disponível no mural do sindicato durante todo o processo

A eleição será realizada no dia 29 de maio de 2026, seguirá conforme Estatuto Social

O presente Edital será publicado em jornal de abrangência estadual, mural da sede do sindicato e divulgado nos meios oficiais da entidade

NILVAN DE JESUS SANTANA
Presidente do SINTESPURF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Município de Turilandia-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna publico que realizará Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recadastramentos dos servidores públicos (ativos, inativos e pensionistas); no Municipio de Turilândia-MA. Data de início do recebimento das propostas 07/05/2026. Data limite para envio das propostas 12/05/2026. Data da sessão 13/05/2026, as 08h00min. Local: Plataforma Eletrônica da Licitanet (https://www.licitanet.com.br). O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://turilandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no site do TCEMA (https://app.tcoema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento); Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, no endereço: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilandia-MA, ou pelo e-mail: licitacaoturilandia@gmail.com Turilandia-MA 06 de maio de 2026. **Zaione Parma de Albuquerque** - Secretario Municipal de Administração e Finanças

---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS (BLOQUETES), SEM FORNECIMENTO DOS BLOCOS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, de interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 22 de maio de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no **Portal** da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 05 de maio de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - PORTARIA Nº 001/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 334

Edital nº 010/2026

Última atualização 11/05/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1983 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000056/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Especialidades Médicas Jonas Neres no Município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.072.865,24	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	Execução de obra de engenharia de reforma geral do Centro de Saúde Jonas Neres, no Município de Santa Luzia/MA.	1	R$ 1.072.865,24	R$ 1.072.865,:

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

REF. 335

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.